



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII N° 82, SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2018



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenárioses



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 88^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 7 DE JUNHO DE 2018

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senadora Gleisi Hoffmann – Anúncio do lançamento da pré-candidatura do ex-presidente Lula à Presidência da República e defesa de sua liberdade.	8
Senadora Simone Tebet, como Líder – Análise dos dados oficiais sobre a violência divulgados pelo Ipea e alerta para a importância de políticas sociais para enfrentar a situação no País.	15
Senador Lasier Martins – Posicionamento favorável à avaliação dos pedidos de impeachment do Ministro do STF Gilmar Mendes e ponderação sobre a decisão da Suprema Corte em suspender a adoção do voto impresso.	21
Senador Jorge Viana – Insatisfação com os altos níveis de violência no País, divulgados pelo Ipea e alerta para a necessidade de união das instituições no combate às facções criminosas.	23
Senador Roberto Requião – Manifestação para que o Congresso Nacional construa uma solução para a crise existente no País.	27
1.2.2 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	29
1.2.3 – Oradores (continuação)	
Senadora Ana Amélia – Críticas à insegurança jurídica gerada pela decisão do STF em revogar a implementação do voto impresso para as eleições de 2018; e outros assuntos.	29
Senador Paulo Rocha – Preocupação com a situação do País, sobretudo com a economia e o alto índice de violência.	34
Senador Wellington Fagundes – Saudações ao Governo Federal pelo lançamento do Plano Safra 2018, com destaque para o possível impacto positivo para os empresários do estado de Mato Grosso.	37
Senador Rudson Leite – Defesa do fim da reeleição de membros de Mesas nas assembleias legislativas e nas câmaras de vereadores dentro da mesma legislatura.	41



1.2.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 13/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 820/2018), que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências.	44
1.3 – ENCERRAMENTO	44

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 88^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Comunicação

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que solicita a abertura de diálogo acerca da Lei nº 13.165/2015, para sua aplicação nas eleições de 2018 (Ofício nº 71/2018).	46
---	----

2.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão nº 13/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 820/2018), que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências.	48
---	----

Inclusão na Ordem do Dia da sessão de 12 do corrente. 59

Projeto de Lei da Câmara nº 54/2018 (nº 780/2007, na origem), que dispõe sobre a prática de drenagem linfática manual nas unidades de assistência de saúde do País.	60
--	----

Projeto de Lei da Câmara nº 55/2018 (nº 651/2011, na origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (<i>Código de Trânsito Brasileiro</i>), para dispor sobre o prêmio Trânsito Melhor e Mais Seguro.	62
---	----

Projeto de Lei da Câmara nº 56/2018 (nº 7.119/2017, na origem), que confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (<i>Código Civil</i>), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil.	66
---	----

Projeto de Lei da Câmara nº 57/2018 (nº 5.996/2016, na origem), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que a avó materna ou o avô materno ausente-se do trabalho por 5 (cinco) dias, sem prejuízo do salário, em caso de nascimento de neto cujo nome do pai não tenha sido declarado, e para prever o afastamento do serviço às doadoras de leite materno.	69
--	----

Projeto de Lei da Câmara nº 58/2018 (nº 2.229/2011, na origem), que confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.	73
---	----

Projeto de Lei da Câmara nº 59/2018 (nº 3.023/2011, na origem), que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Marcelino Chiarello o trecho da rodovia BR-282 localizado entre o Km 534,8 e o Km 645,7, no Estado de Santa Catarina.	75
---	----

Projeto de Lei da Câmara nº 60/2018 (nº 6.442/2013, na origem), que altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para ampliar o horário em que pode ser estabelecido o período de concessão de desconto nas tarifas de energia elétrica ao irrigante e ao aquicultor, e para vedar a aplicação de diferentes percentuais de descontos na Classe Rural.	78
---	----



Projeto de Lei da Câmara nº 61/2018 (nº 1.944/2015, na origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas disponibilizarem meios de acesso público para consulta a informações cadastrais dos profissionais registrados.	82
Projeto de Lei da Câmara nº 62/2018 (nº 1.993/2015, na origem), que dispõe sobre medidas alternativas de segurança para usuários de aparelhos de marca-passo, quanto à passagem por aparelhos que empreguem radiação eletromagnética, e para usuários de próteses metálicas, quanto à passagem por detectores de metais e outros equipamentos similares.	85
Projeto de Lei da Câmara nº 63/2018 (nº 4.288/2016, na origem), que inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Margarida Alves.	88
Projeto de Lei da Câmara nº 64/2018 (nº 7.204/2017, na origem), que dispõe sobre a prática do naturismo.	90
Projeto de Lei da Câmara nº 65/2018 (nº 7.772/2017, na origem), que confere o título de Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura à cidade de Cunha, no Estado de São Paulo.	94
Projeto de Lei da Câmara nº 66/2018 (nº 8.059/2017, na origem), que outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti.	96
Projeto de Lei da Câmara nº 67/2018 (nº 8.932/2017, na origem), que inclui rodovia de ligação no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação.	98
Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 5/2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 363/2008 (nº 6.380/2009, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens quando o investigado ou acusado estiver em local incerto.	102
Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6/2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 55/1996 (nº 3.055/1997, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a fim de modificar os requisitos para a concessão do benefício de prestação continuada às pessoas com deficiência e aos idosos carentes e estender o direito aos portadores de doença crônica grave.	105
Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 7/2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 232/1999 (nº 2.666/2000, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 1.577 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).	109
Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 8/2018, ao Projeto de Lei do Senado nº 214/2014 (nº 7.064/2017, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para simplificar e desburocratizar atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.	112
2.1.3 – Projeto de Lei do Senado	
Nº 280/2018, da Senadora Lídice da Mata, que acrescenta ao art. 5º da Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, dispositivo que suspende, pelo prazo de 12 meses a contar da publicação dessa Lei, os incentivos criados pelo regime tributário especial para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.	118
2.1.4 – Realização de sessão	
Realização de sessão especial amanhã, sexta-feira, às 10 horas, destinada a comemorar o centenário de nascimento do ex-Senador, ex-Deputado Federal, Advogado e Jornalista, Sr. Emival Ramos Caiado, nos termos do Requerimento nº 99/2018, do Senador Vicentinho Alves e outros senadores.	123



3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 73/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 427/2017.	125
Nº 74/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 580/2015.	143
Nº 49/2018-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236/2017.	157
Nº 47/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 38/2018.	163
Nº 48/2018-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 40/2018.	170
Nº 49/2018-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 36/2018.	176
Nº 15/2018-CTFC, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308/2017.	187

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	195
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	198
6 – LIDERANÇAS	199
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	203
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	216
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	220
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	269



Ata da 88^a Sessão, Não Deliberativa,
em 7 de junho de 2018

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Rocha, Rudson Leite e Wellington Fagundes.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 33 minutos e encerra-se às 14 horas e 8 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Havendo número regimental, declaramos aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta sessão é não deliberativa, portanto é destinada a debates e comunicações.

Como primeira inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, do PT, do Paraná.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto a colega Gleisi se dirige à tribuna, por gentileza, quero cumprimentar e pedir a minha inscrição para que eu possa falar tão logo seja possível, depois do Senador Wellington. Posso ser o terceiro na lista.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, quem nos acompanha pela Rádio Senado, pela TV Senado e nas redes sociais, eu hoje quero aqui comunicar a esta Casa que amanhã, dia 8 de junho, em Minas Gerais, nós faremos o lançamento oficial da pré-candidatura do Presidente Lula à Presidência da República. Será às 18h, na cidade de Contagem, próxima a Belo Horizonte, onde reuniremos todas as nossas lideranças, Deputados, Senadores, lideranças do Partido dos Trabalhadores, nossos governadores, prefeitos. E, num grande ato, lançaremos o Presidente Lula.

Ontem, nós colocamos já em funcionamento a plataforma virtual de arrecadação da campanha do Presidente Lula, a chamada "vaquinha virtual", a "vaquinha do Lula". E quero agradecer a todos aqueles que já colaboraram. Nós já tivemos mais de 700 pessoas, de ontem até hoje, às 10h da manhã, colaborando. E arrecadamos mais de R\$70 mil só nesse primeiro dia. Isso mostra o interesse que as pessoas têm pela candidatura do Presidente Lula, de estarem juntos e colaborarem. Então, eu quero agradecer muito.

Também quero fazer o convite para que quem puder esteja em Contagem, Minas Gerais, para participar desse ato de lançamento do Presidente Lula. Isso reafirma a nossa disposição, reafirma a decisão do Diretório Nacional e também do congresso do Partido dos Trabalhadores em ter Lula candidato a Presidente.

Achamos, Sr. Presidente, que, neste momento, é fundamental para o País saber que o Presidente Lula vai ser candidato novamente. Lula já governou este País. Na época de Lula, nós tínhamos paz social; na época de Lula, nós tínhamos desenvolvimento econômico; na época de Lula, nós tínhamos emprego; na época de Lula, nós tínhamos renda; na época de Lula, nós tínhamos crédito; na época de Lula, as pessoas tinham acesso a bens e serviços básicos para sua vida; na época de Lula, nós não tínhamos fome; na época de Lula, nós tínhamos gasolina barata; na época de Lula, nós tínhamos gás de cozinha barato; nós tínhamos diesel barato; na época de Lula, nós tínhamos financiamento de carro; enfim, na época de Lula, as pessoas viviam melhor; na época de Lula, pobre tinha acesso à universidade, através do Prouni e do Fies; na época de Lula, as nossas universidades públicas eram bem tratadas, implantamos as cotas, aumentamos a capacidade das universidades de receber estudantes, inclusive das escolas públicas; na época de Lula, nós fizemos uma política externa para o Brasil que deu orgulho a este País, uma políticaativa e altiva, uma política em que nós trazímos para o Brasil os benefícios e ajudávamos os nossos vizinhos do Mercosul.



Hoje, infelizmente, não é o que acontece. Hoje nós não temos paz social; hoje a sociedade está dividida; nós temos intolerância; nós temos ódio; hoje nós não temos uma economia sólida; as pessoas estão desempregadas; o preço das coisas sobe a cada dia; nós não temos como dar à população, através do Estado brasileiro, que tem este dever, condições dignas na área de políticas públicas de educação, de assistência social. Tudo o que foi construído na época de Lula está sendo destruído.

Então, quero dizer ao Brasil: Lula é o nosso candidato, podem confiar. Nós vamos registrar Luiz Inácio Lula da Silva no dia 15 de agosto na Justiça Eleitoral. Lula não está com seus direitos políticos suspensos. Aliás, a Constituição é clara ao estabelecer que os direitos políticos de uma pessoa só são suspensos se a sentença que condena essa pessoa for reafirmada no Supremo Tribunal Federal. É o tal do trânsito em julgado de sentença condenatória. E isso não aconteceu com Lula. Então, ele pode ser registrado. E a Lei da Ficha Limpa, no seu art. 26, diz que o candidato, mesmo com questionamento da Justiça Eleitoral por ter sido condenado em segunda instância, pode concorrer às eleições e pode levantar a sua inelegibilidade até a diplomação. Isso aconteceu com vários candidatos neste País, candidatos a Governador, candidatos a Prefeito.

Por isso, nós reafirmamos e dizemos ao povo brasileiro, que tem sido tão firme com o Presidente Lula, pesquisa após pesquisa colocando Lula em primeiro lugar: podem confiar, nós vamos registrar Lula. Nós vamos fazer campanha do Lula. E o Lula vai trazer de novo a paz social para este País. Vocês já conhecem o que Lula fez, vocês se lembram do governo dele, era um governo em que havia prosperidade no Brasil, em que as pessoas estavam vivendo melhor, vivendo bem, tínhamos paz social. Só Lula pode trazer isso de novo.

Por isso, quero reafirmar aqui a nossa decisão já tomada em várias oportunidades pelo Partido dos Trabalhadores de que Lula será o nosso candidato. Não adiantam os ataques especulativos. O pessoal da imprensa fica inventando nome, dizendo que vamos ter plano b, plano c, qualquer outro aí. Não existe!

Até disse, nas redes sociais, quando cogitaram vários nomes, inclusive o meu, assim: "Olha, gente. Aceita que dói menos! Lula vai ser o candidato!" E, se o pessoal tivesse juízo, se o Judiciário tivesse juízo, porque está vendo o problema que nós temos no Brasil hoje – acho que o Judiciário tinha que se sensibilizar com isso, com o caos social da economia, com tudo –, se tivesse juízo, liberaria o Lula imediatamente, para fazer a disputa à Presidência da República, sem precisar nos constranger, sem precisar fazer com que Lula tenha que batalhar da prisão a sua candidatura. Liberaria!

Isso, com certeza, já melhoraria muito o ambiente da democracia no Brasil, mas infelizmente não temos essa sensibilidade por parte do Judiciário. Por isso, quando se faz pesquisa de opinião, a avaliação do Judiciário é igual à deste Congresso aqui, que tirou a Dilma, que aprontou, que bordou, que fez um monte de coisa errada, que apoia o Temer. Temer manda proposta errada pra cá do combustível, o Congresso aprova! Todo mundo vai no embalo!

Pois, então, a avaliação que existe do Congresso, a nossa, que é péssima, é a do Judiciário também, péssima. São instituições que não respondem à confiabilidade do povo brasileiro. As pessoas não confiam no Congresso. Não confiam na gente! Coisa vergonhosa, isso!

Então, poderíamos pelo menos ter um ato de dignidade: este Congresso falar, de forma firme, em relação às questões democráticas, ao cumprimento da Constituição, defendendo a liberação de Lula, para que o Judiciário o faça. Nós teríamos, pelos menos, as regras básicas do



jogo democrático respeitadas, podendo concorrer, e o povo que o escolha! Quem tem medo da decisão popular? Quem tem medo? Não eram vocês que deram o golpe, os golpistas que estão aí com o Temer, que diziam ter certeza do que estavam fazendo para retirar a Dilma? Por que têm medo do povo agora? Soltem o Lula!

Nós vamos fazer campanha com ele, mesmo preso. E ele vai ganhar. Quero dizer a vocês: ele vai ganhar! Conhecemos o que o povo está dizendo! Sabemos aquilo pelo qual o povo está passando, Senador Paulo Rocha, que preside esta sessão, não é? Sabemos a dor que essa gente toda está tendo, a infelicidade que está tendo o povo brasileiro e a lembrança que tem de Lula.

Ele vai ganhar! Agora, vai ser mais bonito para o Brasil se ele estiver solto, porque ele vai ganhar, mesmo preso.

Então, acho que o Judiciário realmente precisava ter a responsabilidade e fazer com que os recursos do Lula, que estão muito bem embasados juridicamente, fossem respeitados, e o Lula pudesse ter esses recursos julgados de maneira rápida e decente pelo Judiciário, para que seja liberado.

Aliás, quem está falando sobre a justeza da liberação do Lula não sou eu ou só o Partido dos Trabalhadores, que é o Partido do Presidente. Quem está falando sobre isso são juristas de renome internacional, que contestam a sentença que o condenou e o prendeu.

Aliás, nós tivemos um manifesto internacional, assinado por vários juristas, dizendo exatamente isto: a prisão do Lula é injusta. Portanto, é uma prisão política! Que Lula não podia estar preso, que não podia estar onde está, que fizeram uma prisão apressada do Lula fora do devido processo legal, que o processo que o condenou não tem provas – aliás, não há o crime tipificado. Ele foi condenado por convicção de um grupo de procuradores e de um juiz lá de Curitiba, que, aliás, entram na política a todo instante.

Esse juiz, que começou com a aprovação popular nas alturas, Senador Requião... V. Ex^a conhece o Juiz Sergio Moro, lá do Estado do Paraná, que se dizia o arauto da moralidade, o cara que ia combater a corrupção? Só combateu o quê? O PT e o Lula. Cadê os caras do PSDB? Com o PSDB ele não faz, não. Em relação ao Beto Richa, que é o Governador lá, que está entalado com um monte de denúncias até o último fio de cabelo, até agora não tomaram providência alguma. Quanto tempo têm as denúncias lá contra o Beto Richa? Cadê o Juiz Sergio Moro? Cadê? Não tomou... Agora, contra o Lula é rápido. Aí, esse juiz mesmo, que começou com uma popularidade nas alturas, hoje está mais impopular que o Lula. A rejeição de Lula desce e a rejeição de Sergio Moro cresce. É isso que está acontecendo no Brasil. Quando o Judiciário entra na política, é isso que acontece. Nós temos que ter os papéis dos Poderes definidos.

Portanto, reiteramos aqui a inocência do Presidente Lula, a injustiça da sua prisão, e o Partido dos Trabalhadores não desistirá de Lula. É importante deixar claro isso, porque há um monte de gente tentando fazer com que o Partido dos Trabalhadores desista de Lula. Nós não desistiremos de Lula! Que fique claro isso! Não desistiremos do nosso líder! Não desistiremos do maior líder popular da história deste País! E não desistiremos daquele que o povo quer como candidato. Nós estamos junto com vocês, povo brasileiro! Nós estamos juntos. Nós vamos viabilizar a candidatura do Lula.

Por isso, quero reafirmar aqui que estaremos em Belo Horizonte lançando Lula amanhã, sexta-feira, com todas as nossas lideranças, as lideranças dos movimentos sociais, intelectuais, artistas. Estaremos lá, com nossos governadores, prefeitos, para dizer alto para o Brasil "Lula é



o nosso candidato!" Só há um jeito de o Lula não ser candidato, de o Lula não ganhar esta eleição: é, definitivamente, rasgando a Constituição como um todo. Porque já estão rasgando, desde o *impeachment* da Dilma. É fazendo um ataque frontal à Constituição. E isso vai ficar muito feio para o Brasil. Já está feio para o Brasil. Aliás, lá fora, o Brasil é tido como um "paiseco" de quinta categoria, uma republiqueta de bananas. É assim que estão olhando para o Brasil: uma republiqueta de bananas que não consegue dar sustentação à jovem democracia que veio com a Constituição de 1988.

Essa gente que está aí – essa gente do Temer, apoiada pelo PSDB, apoiada pelo Alckmin, pelo Aécio, por essa gente toda que agora quer se afastar – tem a responsabilidade com a imagem que o Brasil está tendo no exterior. É uma vergonha! Com o Lula, nós éramos respeitados. Lembram-se do Obama? "Lula é o cara". Pois é. Agora, do Temer ninguém quer nem passar perto. Aliás, lideranças de outros países vêm por aqui e passam por cima, porque ninguém quer passar perto do Temer. O Temer está destruindo este País. Uma coisa vergonhosa, gente! Vergonhosa! Eu não consigo entender como tiraram a Dilma e puseram essa excrescência que está aí, gente, contra o povo brasileiro. Tiraram a Dilma e prenderam o Lula para dar esse resultado ao Brasil? Não é possível, Senador Requião! Não é possível! Não é possível o País caminhar para onde está caminhando!

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senadora, nós estamos chegando ao fim do poço. Os caminhoneiros foram traídos. O mercado foi traído. A medida provisória regulando o frete é absolutamente inconstitucional. Agora, a Senadora Simone me informa que um juiz do Rio Grande do Norte, um rapaz de 25 anos, derrubou a medida provisória. São verdadeiros horrores. Como é que os produtores rurais vão assimilar esse tabelamento do frete para cima? Na verdade, o que tinha que baixar era o preço do combustível.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É isso.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Mas quero lhe dar uma notícia, não sei se boa ou ruim. Nós subscrevemos, eu, V. Ex^a e a outra Excelência o Senador Lindbergh, uma ação que está tramitando em Curitiba. Nossos advogados hoje estão lá conversando com o juiz para colocar esses preços dos combustíveis – gás de cozinha, gasolina, diesel – num nível razoável, que possa ser assimilado pela população. Vamos ver se teremos uma intervenção judicial, mas estamos entrando abertamente para o caos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Caos.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Estava na hora de o Congresso Nacional tomar uma atitude. Não é aceitar medida provisória regulando frete. Não é assistir passivamente à traição do movimento dos caminhoneiros. E hoje ou amanhã estão fazendo o leilão de mais quatro campos do pré-sal.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Entregando quase de graça!

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Entregando quatro campos do pré-sal, sem nenhum limite em favor...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Do Brasil.



O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – ... da economia brasileira, do País. Quem oferecer o maior excedente ganhará. É claro que as irmãs, as petroleiras, vão se concertar, vão dividir isso, vão estabelecer o excedente que quiserem. Nós não temos Governo! E ainda temos, por exemplo, no meu Partido, agora, o grande entrevero, o debate fundamental entre o Marun e o Romero Jucá, um dizendo que o outro não tem condição de falar pelo Partido. O Marun transformando o Meirelles numa candidatura absolutamente negativa. O Meirelles, que é o autor de toda essa barbaridade, dizendo que não tem nada a ver com o Governo!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ninguém quer chegar perto agora.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Estava na hora de uma intervenção do Congresso Nacional, que já fez isso outras vezes na história do Brasil, senão nós vamos para o caos e sem partido organizado, o povo se rebelando. Nós acabaremos com a única saída possível, que é uma intervenção militar. Não há povo organizado, não existem lideranças fortes na base. O Congresso, totalmente ausente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Hum hum.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – A solução é simplesmente terrível! E essa história de prisão do Lula já ficou clara para o Brasil inteiro: ninguém está preocupado com a hipótese de uma provável corrupção, que, no caso daquele apartamento, rigorosamente é impossível. O que eles querem é afastar o Lula da campanha presidencial.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É isso.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – E há a ameaça clara da vitória do Bolsonaro. Conversava com a Simone aqui. Imagine o Bolsonaro Presidente. A primeira coisa que ele faria seria proibir mulheres de se candidatarem a qualquer cargo parlamentar e de entrarem no Congresso Nacional. Nós estamos entrando numa situação extremamente complicada. Talvez fosse a hora de o Congresso tomar uma medida, propor medidas econômicas de recuperação do Brasil, perceber os erros que cometeu com a PEC 95, paralisação de investimento. É preciso pôr um fim nisso, porque, afinal, até o autor, que é o Meirelles, diz que não tem mais nada com isso. Mas a população está em clima de revolta profunda, e isso pode levar a uma insurreição à moda das insurreições que acontecem na Ásia.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Hum hum.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Porque nós não estamos com instituições capazes de dar solução. Judiciário, desmoralizado de A a Z. Congresso Nacional, desmoralizado. E o Executivo, nem se fala mais nisso, não é?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não existe.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Hoje tivemos a Polícia Federal pedindo a quebra do sigilo telefônico dos três príncipes do Governo brasileiro: o Padilha, o cabeça branca... Como é o nome do Ministro?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Moreira Franco.



O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Moreira Franco e do Presidente da República. Não sei onde nós vamos parar. Mas o Congresso Nacional não age? Nós estamos aqui no plenário do Congresso Nacional, pessoal que está nos assistindo, a televisão do Senado não mostra, só foca nos oradores. Presentes aqui neste momento: Senador Hélio, Senador Pedro, na Presidência, e a Senadora Gleisi na tribuna e eu aqui...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Paulo Rocha...

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – O Senador Paulo Rocha na Presidência...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E Jorge Viana.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – E o Senador Jorge Viana. E chega o Senador Lasier. O Congresso está ausente deste processo e o Brasil está derretendo...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Uma tragédia, Senador.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Tragédia terrível, com consequências imprevisíveis.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – A única liderança capaz de dar uma concertação ao Brasil e conduzir um processo para a gente sair desta crise está presa, colocaram preso: o Lula.

O Congresso Nacional ajudou nesta barafunda toda, porque o Temer não está lá sozinho. Não. Temer não foi para lá por vontade própria, nem por vontade do PT. Temer foi para lá porque este Congresso votou para ele ir para lá. Tirou a Dilma. Ajudou.

Este Congresso não tem moral para agir e agora fica votando essas medidas provisórias do Temer. A maioria desta Casa decide isso. Que coisa vergonhosa, gente. Vergonhosa. Eu queria que estivesse cheio aqui.

Aliás, o dia que foram votar a medida provisória do Temer para tirar o imposto – PIS/Cofins – para subsidiar o diesel, o Senador Eunício não me deixou falar. Botou só quatro para falar, porque eu ia falar, sim. Estava cheio aqui. Ia dizer: "Vocês foram responsáveis por isso. Vocês. Cada um que votou para tirar a Dilma, cada um que votou para a Emenda Constitucional nº 95; cada um que votou na reforma trabalhista; cada um que votou para desonerar as petroleiras; que tirou o conteúdo nacional do petróleo e gás. Vocês são responsáveis por isso. E não adianta fazerem caras e bocas."

Onde é que está a turma do Temer para defender ele? Cadê? Cadê o pessoal valente que vinha aqui falar da Dilma, falar do Lula, falar que nós quebramos o Brasil? Cadê os valentões? O pessoal do PSDB que ajudou no golpe, sumiu, vazou. Vazou, não está aí. Aécio, todo mundo, vazou. O Alckmin, que ajudou no golpe, está lá patinando nas pesquisas. Não vai para lugar nenhum. O povo não quer esse tipo de gente. Cadê o pessoal do golpe? Tem que ter coragem. Tem que vir aqui e defender.

Quando vocês agrediam a Dilma, o Lula, eu defendia. Sabe por que eu defendia? Mesmo estando na contramão da opinião pública – que a Rede Globo, os meios de comunicação contaminaram –, defendia, porque eu defendo a causa que está por trás daqueles governos, porque eu sabia dos acertos que tinha. Sabia dos problemas, das dificuldades, mas sabia que era um governo para os mais pobres.



(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Vocês não têm causa. Vocês tiraram a Dilma por uma questão política, por disputa de poder. Não têm projeto para este País. Aliás, têm. O projeto de vocês é um Estado mínimo, um Estado onde cabem 35% da população, um Estado que não dá condições para o povo brasileiro. Vocês querem um País que empregue pouco para poder explorar a mão de obra desempregada. É isso o que vocês querem. Vergonha absoluta!

Por isso, Senador Requião, este Congresso jamais vai se levantar. Não tem coragem, não tem autoridade. Vai acontecer, se continuar do jeito que está, o que aconteceu no regime militar; vai ficar um aqui para apagar a luz. Que coisa vergonha isso. Vergonhosa!

Eu queria muito que estivessem aqui os que defenderam o Temer. Venham aqui defender! Sejam corajosos, gente, o que é isso? Vocês não queriam essa política aí? Vocês não fizeram a política para acabar com a Petrobras? Vocês votaram aqui – votaram –, acabando com o conteúdo nacional. Acabaram com mais de 500 mil empregos entre diretos e indiretos. Nós avisamos. "Não, tinha que fazer, porque a Petrobras tinha que se modernizar, ser gestão de mercado." Expliquem para o povo que vocês ajudaram a gasolina chegar a R\$5, o diesel estourar. Expliquem isso para o povo. Que vergonha, gente!

É um absurdo o que está acontecendo. E V. Ex^a tem razão: não vão se levantar. Não têm coragem. É tudo manso aqui – é tudo manso. Para brigar com a Dilma e com o Lula tinham coragem. Vinham aqui e ficavam brigando. Agora, está tudo mansinho, entendeu, miando como gatinho.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Senadora, nós não temos mais governo no Brasil. E as instituições estão derretidas. Nós estamos indo abertamente para o caos social.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Caos social.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/MDB - PR) – Caminhoneiro traídos, mercado traído, o agronegócio traído. Isso virou uma brincadeira.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Por isso estou defendendo, Senador Requião, que tem que soltar o Presidente Lula.

Quem é a liderança popular deste País? Quem é que pode fazer interlocução com o povo? Quem é que pode dar garantias, trazer de novo a confiança, a segurança, dizer que vai ter rumo?

Só há uma liderança neste País: se chama Luiz Inácio Lula da Silva. Ou há outra? Alguém aqui me diga quem há liderança neste País. Quem tem interlocução com o povo? Há outra? Quem é? Não há. Vocês da direita não têm, vocês que gostam de defender rico aqui não têm. Rico não tem liderança. Rico quer ganhar dinheiro em cima do povo.

Então, soltem Lula. Se não soltarem o Lula, o caos social vai aumentar. Nós não conseguiremos tirar o País da crise. E eu não falo isso pelo PT; falo isso pelo povo brasileiro. Nós não temos o direito de deixar esse povo sofrendo. Não temos o direito de olhar a situação como está e não fazer nada. Nós do PT estamos lutando muito, lutando muito para tirar o Lula da cadeia, lutando muito...

(Soa a campainha.)



A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... para fortalecer a candidatura do Lula. Sozinhos, nós não vamos conseguir, com esse Judiciário que não cumpre o seu papel.

Se há amor por este Brasil, se há amor por este País, tem que libertar o Lula, tem que tirá-lo da cadeia. Ele é a única pessoa com condições de conduzir um processo de reconstrução e reunificação do Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Obrigado, Senadora Gleisi.

Passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

Depois para o Senador Lasier e Senador Jorge Viana.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS. Como Líder. Com revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Senador Paulo.

Pergunto antes, para poder programar a minha fala, se eu teria cinco ou dez minutos para fazer o meu pronunciamento. Aqui está registrando cinco minutos, eu pergunto se são cinco ou se são dez.

É não deliberativa, nós não teremos hoje pauta, por isso que eu pergunto.

Enfim, pediria ao Presidente, se puder, que me dê dez minutos. E eu serei rigorosa no tempo para que a gente possa ouvir também os colegas.

O assunto que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, e que não é diferente do assunto que pautou esta semana o Senado Federal, é da mais alta relevância, talvez, diria, esteja na prioridade não só do Congresso Nacional, mas na prioridade da agenda, da mente e dos corações de todos os brasileiros. Eu me refiro a essa escalada de violência que assola o País, Senador Jorge Viana, que já tive o privilégio de ouvi-lo aqui, nesta tribuna, mais de uma vez, tratando dessa questão.

Pois bem, na tarde de segunda-feira, minha cidade natal, uma cidade de porte médio, de cem mil habitantes, saiu nas páginas, nas manchetes dos grandes jornais do meu Estado, por conta de uma grande operação da Polícia Rodoviária Federal, aliás, uma operação comum da Polícia Rodoviária Federal, que apreendeu, entre tantas armas e munições, no meu Município, uma metralhadora calibre .50.

Poderia ser mais uma das inúmeras apreensões que ocorrem na BR-262, que corta o Estado de Mato Grosso do Sul, não fosse o potencial bélico, ou melhor, o potencial balístico e bélico desse armamento, capaz, segundo os especialistas, de derrubar uma aeronave de grande porte. A operação foi não só na segunda-feira, mas na terça e na quarta.

Também nesta semana tivemos a divulgação oficial de dados do Ipea, dados assustadores, que mostram, resumidamente, de uma forma muito sucinta, que o Brasil, há muito tempo, está em guerra. Essa guerra não é uma guerra civil oficial, mas uma guerra civil não declarada. O País, considerado um País pacífico, o País do Carnaval, o País do Futebol, o País do Samba, o País que sempre se vangloriou e sempre teve orgulho de dizer que tem um povo pacífico e que nunca precisou pegar em armas, hoje vive uma guerra civil não declarada, que mata mais do que as guerras declaradas.

Só um dado para recheiar esta minha fala: em dez anos, o Brasil matou mais jovens que todos os dez anos da Guerra do Vietnã. Esse assunto precisa ser tratado com responsabilidade não só pelo poder público, não só pelo Executivo, mas também por esta Casa e pelo Congresso



Nacional. Deparamo-nos, hoje, com um cenário realmente inacreditável. Nós temos hoje a guerra na porta das nossas casas, nas telas da televisão. Ela não só chega até a soleira da nossa porta; ela entra sem pedir permissão e deixa um lastro de dor, um lastro de morte, que atinge o coração de todos os cidadãos brasileiros.

Pior ainda é que esses números mostram que não há vencedores; somos todos perdedores. Os números do Ipea, vou deixá-los aqui registrados, não vou aqui generalizar, vou aqui deixar números específicos, porque cada morte, cada número é um cidadão, é uma morte, e, para aquela mãe, para aquele pai, para aquele filho que perdeu esse ente querido, esse número é absoluto.

Em 2016, foram 62.517 homicídios no Brasil. Pela primeira vez, ultrapassamos a marca de 30 homicídios para cada 100 mil habitantes. Esse número é trinta vezes maior do que a média de homicídios e assassinatos na Europa. Pior ainda é sabermos que, nos Estados do Nordeste, em pelo menos cinco deles, e em um Estado do Norte do País, esse número chega a 100 mortes, 100 assassinatos, 100 homicídios para cada 100 mil habitantes. A pergunta que tem que ficar aqui é o porquê ou os porquês. Quais são as causas? Qual é a causa ou quais são as causas dessa guerra, dessa violência que assola o País? Se nós pudéssemos aqui ficar em apenas uma, eu ficaria na falta de responsabilidade com que, durante muitos anos, se investiu e se investe em segurança pública no País, porque se investe na consequência e se esquece da causa ou das causas da violência.

Por muitos anos – e continuamos assim –, nós investimos recursos, capital, recurso financeiro e humano nas consequências. Nós temos polícia e policiamento nas estradas e nos grandes centros, e esquecemos da nossa fronteira aberta, de onde vem a munição, de onde vem o armamento, de onde vem o tráfico de drogas, que, por onde passa, deixa um rastro de violência até chegar nos grandes centros, às grandes metrópoles.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senadora Simone, a senhora me permite um aparte?

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Com prazer. Com prazer, Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu cumprimento V. Ex^a e agradeço o aparte que V. Ex^a fez. Como disse no início, todos nós estamos chocados com a realidade e, claro, agora com os dados oficiais que saíram no Atlas da Violência, nesta semana, sobre os dados de 2016. Provavelmente – e não estou aqui torcendo, torço contra –, os de 2017 serão números piores ainda. Então, estamos vivendo uma verdadeira guerra entre brasileiros. A senhora mora num Estado e defende as melhores políticas para o seu Estado, que é um Estado de fronteira. O meu, também. O seu, com o Paraguai; o meu, com a Bolívia e o Peru.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Paraguai e Bolívia também.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Desculpe-me, Paraguai e Bolívia; e o meu, com Bolívia e Peru. São países irmãos, mas nesses países há grande parte da produção de drogas, e isso passa também pelo Território brasileiro. Ou seja, é uma situação – também há o tráfico de armas – que nos impõe algumas medidas. Primeiro, somos legisladores e temos que rever, do ponto de vista da lei, o que podemos fazer. Já, já vou falar disso. Mas, do ponto de vista das políticas, nós vamos esperar até quando? Eu ontem propus, anteontem, que parássemos tudo – são 62 mil assassinatos! – e reuníssemos o



Judiciário, o Executivo, o Legislativo, a sociedade, as igrejas, para discutir e gastar o que for necessário, para não ficarmos contando 62 mil mortes que já, já vão virar 70 mil – mortes especialmente de jovens, porque é de 29 anos para baixo a maioria dos mortos, das vítimas –, e as famílias se desinterirando, a situação se agravando. Então, parabenizo V. Ex^a. Vou falar também do mesmo tema, daqui a pouco, porque assumi um compromisso comigo: toda semana vou falar, uma, duas, três vezes, sobre a questão da violência, porque acho que nada é mais importante do que a vida, e o medo tomou conta de cada cidade, de cada casa do nosso País. E não há culpados. Essa situação se agravou de 2013 e 2014 para cá: é só olhar os números; não é uma coisa que era endêmica, mas que ficou endêmica. São mais de 30 mortes para cada 100 mil no Brasil. Mas, nos Estados do Norte e Nordeste, a situação chegou a um ponto absolutamente insustentável. Então, parabenizo V. Ex^a e acho que aqui, em vez de achar culpados, nós temos que, pelo amor de Deus, nos juntarmos todos e tentarmos fazer algo juntos pelo nosso País, especialmente pela população deste Brasil. Parabenizo V. Ex^a, Senadora Simone.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Eu é que agradeço, Senador Jorge Viana.

Comungo do pensamento de V. Ex^a: não é hora de apontar culpados, até porque culpados somos todos nós – culpados no sentido de responsabilidade. Nós somos responsáveis.

A nossa política de segurança pública se esgotou, e o sistema carcerário, a nossa política de sistema carcerário ultrapassou todos os limites, está falida. Ela ultrapassou a barreira da falência, já não existe mais.

E aqui trago um exemplo e um dado, e V. Ex^a pode até me ajudar nesses números.

O Brasil prende muito e prende mal, é verdade. E aí todo mundo diz o seguinte: "Ah, mas falta dinheiro para construir presídios; falta dinheiro para dar armamento para o policial; falta dinheiro para aumentar o efetivo da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária; falta dinheiro para fazer um plano nacional de segurança pública realmente eficiente e para implementar esse plano; falta dinheiro para o Sisfron ir controlar as nossas fronteiras. É verdade, mas será que nós não estamos sendo ineficientes nessa conta? Se o dinheiro é pouco, como toda dona de casa, ela corta o supérfluo, diminui naquilo em que pode diminuir, deixa de comprar uma camiseta e compra o sapato para o outro filho que está precisando mais. É assim que se faz.

Então, eu trouxe um número aqui – V. Ex^a, de repente, pode me ajudar – em relação ao sistema carcerário: nós temos mais de 700 mil presos no Brasil, ou, pelo menos, condenados e respondendo a processo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – São 740 mil.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – São 740 mil.

Então, eu vou trabalhar em cima de números oficiais que eu tenho também aqui. Desses, 148 mil respondem em regime domiciliar, o custo dele é muito menor – ótimo! –, não são pessoas perigosas, são primários, com bons antecedentes, não cometem crime com violência à sociedade. Muitas vezes, é a mulher que furtou lá um xampu no supermercado.

Mas nós temos 240 mil que são presos provisórios. Vamos explicar o que é isso para quem possa estar muitas vezes nos ouvindo.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Quarenta por cento.



A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Quarenta por cento dos presos estão presos respondendo a processo. Eles ainda não foram condenados, eles podem até ser absolvidos por falta de prova, pela inocência. Eu não estou dizendo para desencarcerar 240 mil, muitos desses são reincidentes, muitos deles são perigosos à sociedade, muitos desses cometem crimes com violência. Mas, hipoteticamente – eu acredito que esse número é bem maior, Presidente Paulo –, 30% dos provisórios são primários, com bons antecedentes e não cometem crime com violência, ou seja, não são nocivos à sociedade. Só vou ficar em cima de 30%, acho que é mais.

Então, se nós calcularmos o preço, o custo desse preso – segundo a Ministra do Supremo Tribunal Federal, custa R\$ 2,5 mil por mês, que é mais do que um aluno no ensino médio custa por ano –, se nós ficarmos em R\$ 2,5 mil, que é o custo de um provisório, tirando 30% desse provisório e colocando uma tornozeleira, ou dizendo que ele vai responder ao processo aguardando em casa, para que o contribuinte, o povo brasileiro não pague essa conta, eu cheguei aqui a um número – V. Ex^a pode me ajudar –: o custo total desses presos hoje é de R\$ 7 bilhões por ano – R\$ 7 bilhões. Se eu disser que 30% são primários, que não cometem crimes considerados nocivos à sociedade, no sentido de periculosidade, que poderiam estar respondendo em liberdade ou dentro de casa, 30%, eu estou falando que, primeiro, eu estaria abrindo 70 mil novas vagas para que se possa colocar na cadeia, aí sim, o marginal, o chefe de facções, aqueles que realmente são nocivos à sociedade e que hoje estão contribuindo para aumentar essas estatísticas vergonhosas no Brasil.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – E, mais do que isso – ou se eu quiser trocar por estudantes –, eu estou abrindo a possibilidade para 1 milhão de novos jovens estarem no ensino médio, sem com isso aumentar em um centavo a conta da educação, a conta do Ministério da Educação, a conta dos recursos da União.

Então, são essas coisas que, em princípio, parecem ser simples, mas que podem ser resolvidas pelo Congresso Nacional. Quando eu venho a esta tribuna hoje, eu não venho apenas para denunciar, eu não venho apenas para anunciar, eu não venho apenas para dizer aquilo que a sociedade já sabe, porque sente na pele ou assiste pela televisão ou, muitas vezes, lê no jornal e nas redes sociais, eu venho aqui para tentar, junto com os senhores e as senhoras, encontrar uma solução.

E por isso eu quero enfatizar que, ontem, nós demos um grande passo, Senador Lasier, na Comissão de Constituição e Justiça: nós aprovamos dois projetos da mais alta relevância. Um do meu colega, amigo –, tenho orgulho de ele ser meu companheiro não só de Partido, mas de Bancada por Mato Grosso do Sul –, Senador Waldemir Moka. Ele apresentou um projeto que, em princípio, parece simples, mas que vai causar, vai gerar uma economia para os cofres públicos para ser investida em mais segurança pública. A partir da aprovação desse projeto, que já vai para a Câmara dos Deputados e para o qual nós vamos pedir urgência lá, todo preso vai ter que pagar, vai ter que custear a sua despesa. Ele entra com o que já está estabelecido no art. 29 da Lei de Execução Penal. Ou seja, ele vai trabalhar, o Estado vai dar oportunidade para ele trabalhar. Ele vai tirar uma parte, que é para o sustento da sua família, e o restante vai ser para custear o gasto que ele tem dentro do presídio.



Mas o mais importante é que é um projeto que visa à igualdade também social, porque é o seguinte: não é justo que aquele que é preso e tem condições financeiras, ou seja, o que é rico ou o que é de classe média e tem condições de pagar R\$ 2,5 mil para ficar preso, fique preso às custas da sociedade.

E mais: nós não podemos obrigar esse indivíduo a pagar. Se ele não pagar – aí é uma emenda que eu apresentei –, ele vai ser responsável com os seus bens. Os seus bens (e ele) vão entrar na dívida ativa da Fazenda Pública, e ele vai ter que ressarcir, quando sair do presídio, o ônus, o custo que a União, o Estado teve com a sua prisão.

Há ainda um projeto do Senador Eduardo Braga estabelecendo, Senador Jorge Viana, a possibilidade de construção de presídios agrícolas em Municípios acima de 500 mil habitantes. Para quê? Para aquele que está no semiaberto, porque aí o presídio é barato de se construir, pois você não precisa construir muros; basta uma cerca simples. Ele, que já está no semiaberto, vai trabalhar nas colônias agrícolas, nesse presídio agrícola; ele vai produzir; ele vai levar alimento para a sua casa; ao invés de estar causando despesa, ele vai estar gerando renda e, com isso, vai estar ajudando, inclusive, na sua ressocialização.

Exemplos como esse ou – quem sabe? – como na fala do Senador Jorge Viana: num grande mutirão da Justiça, através do CNJ, com o Congresso Nacional e o Ministério da Justiça, por que não analisarmos caso a caso desses presos provisórios, primários, com bons antecedentes, que tenham cometido pequenos delitos? Principalmente no caso das mulheres, que poderiam estar respondendo a processo em regime domiciliar. Isso seria para abrirmos essas vagas para os verdadeiros bandidos que estão à solta, causando terror, não só hoje – e isto é importante dizer –, para a sociedade brasileira, e que já estão infiltrados nos órgãos, nas instituições, na política, em diversos segmentos.

Nós estamos criando um quarto Poder e esse quarto Poder precisa ser combatido o mais rápido possível.

Com o maior prazer, novamente, o Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Não querendo ser impertinente, mas é muito importante o que estamos debatendo, ainda mais V. Ex^a, Senadora Simone, trazendo aqui claramente que temos soluções, sim, para o sistema prisional, que imediatamente podem ser implementadas e que vão trazer resultados. Quando eu assumi o Governo do Acre, em 1999, o crime organizado estava instalado no Acre. Era uma situação de terror, de medo. Nós conseguimos vencê-la e reduzimos os índices de mortes violentas no Acre abaixo da média nacional, quando o Acre era um dos Estados mais violentos do Brasil, porque houve uma ação conjunta de todas as instituições. É mais ou menos essa a linha que eu defendo, que V. Ex^a defende. O que não dá para fazer é um olhar de paisagem ou que isso faça parte da paisagem do Brasil. O que nós estamos tendo é uma guerra, no Brasil, que mata mais do que a guerra do terror e mata mais do que a guerra da Síria; é de brasileiros contra brasileiros numa guerra não declarada. Mas eu queria, antes de a senhora concluir, só trazer um dado que me preocupa muito. A senhora representa o Estado do Mato Grosso do Sul, que tem fronteira com o Paraguai e com a Bolívia; eu, o Acre, com a Bolívia e o Peru. Veja só um dado feito no UOL, que vou apresentar no meu discurso, mas é só para a senhora ver a gravidade. Foi trazido pelo UOL. Então, não é denúncia de ninguém. Eles fizeram um estudo. No dia 5 de março deste ano, eles publicaram que houve um corte de 54% nos recursos do Sisfron. Agora, o recurso que seria destinado ao Sisfron pelo atual Governo... Eles fazem um



paralelo entre 2016 e 2017: a verba que o Ministério do Exército tinha para o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron) era de R\$285 milhões, e cortaram para R\$134 milhões; ou seja, o corte é de 54%. E para onde ia exatamente esse dinheiro? Para o monitoramento de 650km, em Mato Grosso do Sul, na fronteira com a Bolívia e com o Paraguai,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Viana (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... uma fronteira de 16 mil quilômetros. Então, dessa maneira não dá. Não é que o Governo não precisa de recursos e precisa fazer cortes. Nós temos que parar e ver onde nós devemos cortar, onde nós devemos aumentar os recursos e o Orçamento. É essa insensatez que está levando ao número cada vez maior de mortos. Lá, no Acre, nós botamos uma emenda de Bancada: o Governo não a libera, e o Governador Tião Viana não pode implementar algumas ações. Então, ou paramos todos e estabelecemos a prioridade em defesa da vida, de enfrentamento do crime organizado, ou vamos seguir contando os mortos. É lamentável, mas essa é a triste realidade brasileira!

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Sem dúvida nenhuma, Senador Jorge Viana. V. Ex^a me permitiu, com esses números, até fazer um fecho, aqui, dessa parte da minha fala. Quando nós falamos que os presos provisórios custam R\$ 7 bilhões e que, pelo menos, 30% poderiam estar respondendo a processo em casa, ainda que com tornozeleira eletrônica, nós estamos falando de uma possibilidade de economia de, pelo menos, R\$ 2 bilhões por ano – é o dinheiro que falta para a nossa fronteira.

E V. Ex^a foi muito feliz em relação ao Sisfron. O Sisfron, que vem lá de muito tempo, há mais de dez anos, salvo engano no final do mandato do ex-Presidente Fernando Henrique, é um programa que, na teoria, visava realmente fechar a fronteira seca do País, e vem sofrendo cortes todos os anos. V. Ex^a falou em 54%. Eu, infelizmente, tenho que dizer que é muito maior, porque, na realidade, o Sisfron era para, em dez anos, estar pronto, com investimento de R\$ 10 bi, ou seja, R\$ 1 bi por ano. Todos os anos, todos os governos que passaram – e não há aqui a questão de apontar dedo e responsabilidade de ninguém –, todos os Presidentes da República que passaram, e este também, cortaram, antecipadamente, a projeção do projeto, e, quando ele vem para o Orçamento, vem apenas com 30% do valor total. Ou seja, era para ser R\$ 1 bi no Orçamento. Nós, no Congresso Nacional, aprovamos, porque vem assim do Governo Federal, algo em torno de R\$ 300 milhões; desses, normalmente, temos o corte, o contingenciamento de 50%. Então, o que era R\$ 1 bi, que virariam R\$ 300 milhões, viram R\$ 150 milhões. Em vez de 10 anos, nós vamos precisar de 30 anos para fechar a fronteira. Se nós temos de onde tirar, com medidas eficientes, medidas como esta do desencarceramento de provisórios não perigosos para abrir vagas para os perigosos e gerar uma economia também aos cofres públicos...

Eu finalizo, Sr. Presidente – agradecendo já a boa vontade de V. Ex^a e dos colegas Srs. Senadores e Sr^as Senadoras que vão usar a palavra –, mas não sem antes deixar aqui o meu lamento final: a dor de, como mãe de duas adolescentes, saber que, nessa guerra em que não há vencedores – somos todos perdedores –, não perde apenas a mãe, o pai, o presente; nós estamos perdendo o futuro...

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... porque os números mostram – os números estão aqui, os números redondos – que nós estamos colocando em risco o futuro do



Brasil, pois a maior vítima dessa violência é o jovem: infelizmente o jovem negro, o jovem de baixa escolaridade, o jovem sem condição financeira. Afinal, nós temos 11 milhões de jovens que são "nem-nem" neste País, que nem estudam e nem trabalham. São 325 mil jovens assassinados nesses dez anos. São 32 mil só no ano de 2016. Este número – repito – de 325 mil jovens em dez anos, corresponde a sete vezes o número de soldados dos Estados Unidos mortos na Guerra do Vietnã. Nos Estados do Nordeste e do Norte, essa taxa – eu falei no início da minha fala – é de cem jovens a cada 100 mil habitantes. Esse número é um número inconcebível.

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Então, a minha fala final é esta: nós precisamos institucionalizar o discurso e as ações do Congresso Nacional – institucionalizar significa oficializar – e termos foco e resultados. Se não conseguimos – e não conseguiremos – resolver todos os problemas, vamos focar no problema da causa, que é a fronteira, e num dos problemas da consequência, que é o sistema penitenciário, o sistema carcerário. Se nós conseguirmos avançar, pelo menos nisso, teremos recursos para investirmos tanto na fronteira quanto no caminho, no caminhar da segurança pública, no investimento em equipamentos, em tecnologia, em aperfeiçoamento daquele profissional da segurança pública, que vai garantir a segurança para todos nós.

É este recado final que eu gostaria de deixar, Senador Paulo, agradecendo, mais uma vez, a gentileza do espaço: ou nós institucionalizamos o nosso discurso e a nossa ação, sejamos práticos, unidos no esforço, numa comunhão de vontades, ou quem vai se institucionalizar...

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... estar no nosso lugar, nesta tribuna, falando para a sociedade brasileira, como Senador ou Senadora da República, ou na Câmara dos Deputados, ou na Presidência da República, pode ser muito bem, infelizmente, alguém financiado por essas organizações criminosas que hoje estão comandando a violência não só nos grandes centros e nas grandes metrópoles, mas estão infiltradas em todos os segmentos, do menor ao maior Município.

Muito obrigada, Presidente, pedindo a Deus que nos ilumine, porque, neste momento, é preciso realmente ter fé, além de esperança, para buscarmos uma solução para esse gravíssimo problema que hoje assola o País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Obrigado, Senadora Simone.

Passo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Lasier. Depois, ao Senador Jorge Viana.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Paulo Rocha, Senadoras, Senadores, telespectadores, ouvintes.

Sr. Presidente, anteontem vim a esta tribuna, para deplorar a situação constrangedora que vivem milhares de brasileiros que querem transparência, que querem honestidade neste País, que querem o fim da impunidade. E fiz essa referência em razão do impressionante número de solturas das prisões por parte de um dos ministros do Supremo Tribunal Federal, o Sr. Gilmar Mendes. Só neste último mês, foram 20 libertações de presos implicados e presos por robustas



provas de envolvimento com corrupções, com escândalos amplamente divulgados pela imprensa do País.

E mencionei aqui explicitamente o nome do Sr. Gilmar Mendes porque tem sido notória a sua atitude em liberar presos. Ainda há bem poucos dias, o vigésimo, que foi o presidente da Fecomércio do Rio de Janeiro, Sr. Orlando Diniz.

E, por uma iniciativa do Ministério Público do Rio de Janeiro, arguiu-se a suspeição por parte do Sr. Gilmar Mendes, porque o Sr. Gilmar Mendes, que é um dos sócios do Instituto Brasileiro de Direito Público, recebeu um patrocínio da Fecomércio. Portanto, teria que se dar por impedido, e não se deu por impedido, como também não se deu por impedido para ser o relator da ação de constitucionalidade proposta pela Procuradoria da República e que teve julgamento ontem à tarde, julgamento que acompanhei em grande parte, sendo ele relator e também o presidente que negou o cumprimento de lei de 2015, votada por 70% dos Parlamentares, para que se adotasse o voto impresso.

Houve uma enorme repercussão desse pronunciamento. Recebi, Senadora Simone Tebet, milhares de manifestações de apoio àquele pronunciamento.

É verdade que houve também um engano com relação ao sentido do pronunciamento, de que eu teria pedido o *impeachment*. Não; o que eu pedi aqui – e por isso faço este esclarecimento – foi para que o Presidente do Senado Federal admitisse, como é da ordem processual aqui do Senado, pelo menos um dos nove pedidos de *impeachment* que dormitam em sua mesa. Depois fiquei sabendo que três já foram indeferidos. Perduram, portanto, seis pedidos de *impeachment*. Porque é missão nossa examinar essa situação. Por que esse clamor público? Será que não há procedência? Em razão das estapafúrdias liberações que vêm ocorrendo.

Então, eu renovo aqui esse pedido ao Sr. Presidente do Senado, para que avalie melhor e admita pelo menos um desses pedidos. Ele irá ao encontro de um anseio nacional. Assim, continua vigorando esse meu pedido.

De outra parte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve ontem, durante várias horas, o julgamento do Supremo Tribunal Federal de uma ação de constitucionalidade proposta pela Procuradoria-Geral da República. E embora todos os ministros tenham se pronunciado – e a votação foi de 8 a 2 pela concessão de uma liminar –, todos os ministros do Supremo...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Peço a tolerância de mais alguns minutos, Presidente.

Todos avaliaram o mérito, mas não julgaram o mérito. Deram uma liminar.

Eu até acho, Professora de Direito Simone Tebet, que é discutível essa decisão de ontem, porque não foi observado o princípio da anualidade em matéria eleitoral. E há uma lei vigente no Brasil, votada por 70% dos Congressistas, para que se adotasse, nas eleições de outubro deste ano, o voto impresso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Senador, em atenção aos nossos visitantes... Como eles já estão de saída, quero pelo menos anunciá-los. Trata-se de estudantes de ensino médio do Colégio Miguel de Cervantes, de São Paulo.

Sejam bem-vindos.



Aqui estamos numa sessão não deliberativa. Portanto, não há matéria a ser votada. É uma sessão de debates, em que os Senadores e Senadoras se inscrevem antes, para trazer os seus assuntos ao debate.

Muito obrigado.

Sejam bem-vindos.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – E ficamos muito honrados com essa presença dos estudantes do Colégio Miguel de Cervantes, que mostram curiosidade para ver como é que funciona o Senado Federal. Quem sabe vários deles sejam futuramente ocupantes aqui das Bancadas do Senado Federal.

Mas, voltando ao assunto que me trazia a esta manifestação, eu estava dizendo que é discutível essa decisão de ontem, porque não observa o princípio da anualidade, uma vez que altera a lei eleitoral. A lei eleitoral prevista para este ano é a de que deveria ocorrer o voto impresso. Mas, por omissão ou por demoras injustificáveis de mais de dois anos, o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Gilmar Mendes, não tomou nenhuma atitude. E nós teremos as eleições, pelo que decidiu ontem o Supremo Tribunal Federal, contrariamente à lei de 2015, sem o voto impresso.

Há muitas pessoas que acham que não é preciso o voto impresso. Nós fizemos duas audiências públicas, em que doutores em computação vieram até o Senado mostrar que é possível *softwares* que fraudam as eleições. Há riscos. E não há como provar, depois, que não houve a fraude, e haverá apenas a acusação e a suspeita.

Com o voto impresso, teríamos a possibilidade de cada eleitor, após digitar o seu voto, perceber que o seu voto está ali no papel – que, depois, é inutilizado. Mas ele percebe que o *software* está correto. Ele votou no nome tal, e o nome tal aparece na impressão que sai da impressora.

De modo que ficou para o julgamento do mérito. Embora todos os Ministros ontem tenham examinado o mérito, não julgaram o mérito, concederam a liminar. E o mérito vai para... Eu não diria para as calendas, porque daqui a dois anos haverá eleição de novo. Quem sabe lá estejamos discutindo aqui de novo, se vai ou não vai acontecer eleição com voto impresso, ou se definitivamente nunca mais haverá voto impresso, e haverá permanentemente esta suspeita, esta desconfiança.

Nenhum país adiantado do mundo admite o voto impresso. Será que não têm razões para isso? Não será também por desconfianças que ninguém adota o voto impresso? E nós aqui saudamos, nós festejamos o voto eletrônico, que, de qualquer maneira, continuará, portanto, suspeito nas eleições de outubro próximo.

É o que pretendia manifestar, agradecendo a tolerância de alguns minutos a mais, eminente Senador Paulo Rocha.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Obrigado, Senador Lasier.

Passo a palavra ao próximo orador, Senador Jorge Viana. Depois, o Senador Requião. E depois a Senadora Ana Amélia.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Rocha; quero cumprimentar a todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado.



Ainda há pouco estávamos na Comissão de Relações Exteriores, trabalhando nesta quinta-feira cedo – hoje à noite eu volto para o meu Estado e cumpro a agenda de trabalho, como tenho feito –, e lá fizemos debates sobre a situação da violência no mundo, sobre a busca da paz... Mas volto à tribuna, essencialmente, como já fiz algumas vezes nesta semana, para tratar dos números divulgados nesta semana pela imprensa, oriundos do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), trazidos em função do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São números de 2016.

Os números são chocantes, assustadores e se impõem pela gravidade da situação a que o Brasil chegou, com um número de mortes, no ano de 2016, na casa de 62 mil vítimas. Perdemos 62 mil almas de brasileiros e brasileiras, pessoas que sequer puderam alcançar a maturidade da vida, porque a maioria são jovens com menos de 29 anos.

O Brasil vinha tentando, desde o começo da década de 2000, reduzir os índices de mortes. Eu diria que vinha num compasso que não era o ideal, vinha mudando de endereço, do centro sul, caminhando para o norte, mas com um certo controle e com a possibilidade de redução. Mas, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 a violência explodiu. Veja que coincidência: foi quando a crise política se instalou, quando começamos a viver um confrontamento, levando a população a uma certa indignação. Agora, nós estamos colhendo os frutos desse desastre que o Brasil está vivendo, do ponto de vista institucional, essa crise institucional profunda.

Ainda agora, um colega aqui estava falando do Supremo. Este Plenário aqui tirou uma Presidente da República eleita por 54 milhões de brasileiros – o Plenário do Senado – e colocou um Presidente que não passou nas urnas. Agora, poucos são os que vêm à tribuna para dizer alguma palavra de confiança no Governo que eles instalaram no Palácio do Planalto.

O ambiente é muito ruim, e eu não queria cair na armadilha de ficar num jogo de culpados. Não cabe. Temos erros de todos os lados, de todas as partes. E talvez a gravidade da violência que toma conta, de norte a sul, de leste a oeste, do País possa unir-nos um pouco, independente dos erros cometidos e até da intolerância na convivência, para que nos reencontremos na busca de uma solução para vencermos esse desafio que está hoje presente em todos os Estados, mas que avançou fortemente para o Nordeste e o Norte do País.

Não dá para sair culpando apenas os governantes. Eu não posso culpar apenas o Governo Federal. Eu não posso culpar as forças de segurança. Mesmo a pobreza, que lamentavelmente aumenta no País, trazendo de volta a miséria, não pode ser a causa maior desse aumento assustador do número de homicídios no País.

O país mais violento do mundo fica na América Central: Honduras. São 50 mortes para cada grupo de 100 mil no país. O Brasil agora se credencia como um dos países mais violentos do mundo, com 30 mortes para cada grupo de 100 mil, que é a forma como se mede, a partir das Nações Unidas, de organismos internacionais, para que se tenha uma referência comum. A ONU diz que, quando há mais de 10 mortes para cada grupo de 100 mil, é doença. Então, o nosso País está muito doente: ele tem três vezes o número de assassinatos que já é identificado como uma doença pelas Nações Unidas.

Agora, o mais grave é se pegarmos os Estados, comparando com o país mais violento do mundo que é Honduras. Sergipe teve, em 2016, com o número de 64 mortes para cada grupo de 100 mil; Alagoas, 54 mortes para cada grupo de 100 mil; Rio Grande do Norte, 53 mortes para cada grupo de 100 mil; Pará, 50 mortes para cada grupo de 100 mil; Amapá, 48 mortes, quase 49, para cada grupo de 100 mil; Pernambuco, 47; Bahia, 47; e o meu Estado do Acre, 44.



Quando eu assumi o Governo, em 1999, o Acre, em algumas regiões, tinha 50 mortes para cada grupo de 100 mil. Era um Estado que estava nas páginas policiais. Nós conseguimos reunir as instituições, as igrejas, a sociedade e enfrentamos. A polícia matava; a polícia morria. As instituições, amedrontadas, não funcionavam. Naquela época, o Governo Federal era do Fernando Henrique Cardoso; o Ministro da Justiça, José Carlos Dias. Juntamos o Ministério Público do Estado, a Justiça do Estado, as instituições todas do Estado, as polícias, as instituições federais, o Governo Federal, o Governo do Estado e começamos a fazer um trabalho conjunto. E reduzimos: das 50 mortes, chegamos a ter menos de 20 mortes para cada grupo de 100 mil, abaixo da média nacional. Tiramos o Acre das páginas policiais, mas, nos últimos três anos mais especificamente, as facções criminosas se expandiram, saíram do centro-sul do País, e foram para Norte e Nordeste, ocupando os presídios, agindo e obrigando todo o preso a se filiar a uma delas. A partir daí, estabeleceu-se uma guerra, que está nas ruas, que amedronta e afronta a dignidade humana e a civilidade.

Nós não podemos dizer que o Brasil é um país civilizado. Eu tenho muito orgulho de ser brasileiro, mas eu estou com vergonha dos tempos que estamos vivendo – 62 mil assassinatos num ano! Senadora Ana Amélia, foram quase 800 mil mortes nos últimos 15 anos. Não há guerra no mundo... Somando-se todas, a guerra do terrorismo, a da Síria, todas elas matam menos do que a violência no Brasil. Então, alguma coisa nós precisamos fazer e precisamos fazer juntos.

O Governador Tião Viana chamou uma reunião em outubro do ano passado lá – é Governador do Partido dos Trabalhadores –, chamou o Presidente Michel Temer, chamou todos os Ministros mais importantes. O Ministro Aloysio Nunes foi lá; o Ministro Jungmann, na época Ministro da Defesa, foi; o Ministro da Justiça foi; o Ministro que cuida das relações institucionais na Presidência da República foi, o General Etchegoyen; o Presidente da República ia, mas teve um problema de saúde e não foi; os Comandantes das Forças Armadas foram; e 23 governadores atenderam ao chamamento do Governador Tião Viana. E o que propunha o Governador Tião Viana? Propunha que houvesse uma ação coordenada, conjunta, da Força Nacional com as forças dos Estados, com as Forças Armadas, sem intervenção, mas numa ação coordenada. Na área de fronteira, não há como o Estado dar conta.

Saiu uma reportagem no Fantástico mostrando a situação de dificuldade. O Brasil tem 16 mil quilômetros de fronteira. O Sisfron, criado para fazer um trabalho na área de fronteira brasileira nos primeiros 600km, tinha, no ano passado, uma verba de R\$240 milhões, e o Governo Temer cortou para R\$130 milhões, um corte de 54% do dinheiro que iria para o Exército poder fazer a vigilância contra o tráfico de armas e de drogas na fronteira. Dessa maneira, nós vamos ampliar o número de armas ilegais no Brasil, o número de mortos e o tráfico de drogas! Isso é o mundo real. É a realidade que se impõe, de maneira triste.

Eu havia assumido um compromisso comigo. Eu tenho dez projetos que estão tramitando aqui. São dez medidas que, desde que cheguei, propõem alterações no Código Penal, na legislação, porque eu acho que a legislação do Brasil não pode seguir do mesmo jeito. O Código Penal é dos anos 40. Como nós podemos aceitar que, para uma pessoa ficar presa dez anos no Brasil, ela tem que matar quatro pessoas? Como nós podemos aceitar – e não estou aqui fazendo apologia de qualquer tipo de violência – que, se uma pessoa maltratar um animal, ela tenha uma pena maior do que teria se tivesse maltratado uma criança? Isso é distorção da legislação.



Há 740 mil presos, e 40% deles não foram condenados ainda. Como disse a Senadora Simone, por que não separamos aqueles que, em vez de ficarem filiados às facções, podem usar a tornozeleira, podem ficar em prisão domiciliar, uma prisão com recolhimento, enquanto não são julgados, para que, em vez de gastar mais no sistema prisional, ele seja aperfeiçoado? Por que não separamos os criminosos perigosos daqueles que estão apenas acertando a dívida com a Justiça, com a sociedade? Será que esse não é o caminho?

Em vez de ficarmos aqui apontando o dedo uns para os outros, será que não está na hora de nós nos juntarmos e encontrarmos uma maneira, parando tudo aquilo que não é importante no Brasil, para nos concentrarmos no esforço de perguntar como é que se dá um basta na violência. Como é que vencemos as facções criminosas, que estão agora tocando fogo em ônibus em Minas, no Nordeste brasileiro? Elas só ficam mudando de Estado! Nesta crise econômica, em que temos um Governo absolutamente inviabilizado, em que não há mais a confiança da população nas instituições, o crime está crescendo como fogo de monturo, queimando e atingindo todos, tirando a liberdade das pessoas, levando o terror para dentro das casas das famílias. As pessoas agora não podem mais ver os filhos indo a uma festa, a um aniversário, elas não dormem esperando que os filhos possam retornar ou na dúvida se retornarão.

Eu não sei quanto tempo mais nós vamos esperar, Sr. Presidente. Quanto tempo nós vamos esperar para que se pare e se faça um grande entendimento nacional com a participação de todos os entes da Federação – dos Municípios aos Estados e o Distrito Federal, com a União Federal –, com as instituições – Congresso, Supremo, Judiciário, Ministério Público, Defensorias, as polícias? Não é possível que não mudemos! Boa parte dos Municípios não tem um delegado de polícia! E o PM que está correndo o risco na rua? Mesmo sendo um oficial, ele não pode dar um tratamento na condução de algo com que ele conviveu, em que correu o risco de vida na rua para tentar enfrentar e tem que esperar um inquérito que vai vir quando chegar um delegado. Isso é sinônimo de impunidade, de descaso. E as pessoas não sabem a quem recorrer.

Desde que cheguei aqui, estou nessa luta por uma reforma no Código Penal brasileiro; estou nessa luta alertando que iria explodir o problema da violência. E, quando saírem os números de 2017, a situação vai ser ainda muito pior, mais vergonhosa. Então, não é possível que, com números alarmantes como esses, com as reportagens que toda a imprensa divulga, nós não paremos para definitivamente ver que um país que paga R\$600 bilhões de juros por ano, um país riquíssimo como é o Brasil não pode parar e reservar R\$5 bilhões, R\$6 bilhões, R\$10 bilhões, R\$15 bilhões, R\$20 bilhões que sejam para fazer um plano de combate à violência, de enfrentamento das organizações criminosas, para trazer a paz para o nosso povo!

As soluções que alguns apresentam são de mais sangue. Alguns acreditam que, distribuindo armas para todo o mundo, nós vamos vencer a violência. Nós vamos seguir contando os mortos e criando também assassinos. No afã de se defenderem, pessoas da paz, famílias também vão começar a ter assassinos! Será que não é melhor nós fortalecermos e mudarmos todo o sistema prisional, todo o aparato legal brasileiro, darmos condições para as nossas polícias e focarmos todos nós no combate à violência? Será que não é esse o melhor caminho? Eu não tenho dúvida de que é esse o melhor caminho.

Por isso, faço aqui este registro, agradecendo, Sr. Presidente, pelo tempo e dizendo que vou seguir na próxima semana alertando e cobrando para que, no Brasil, as instituições brasileiras parem, para que, juntos, possamos acender a luz vermelha e dizer que nós vamos, a partir de



agora – não sei se num plano para dez anos, para cinco anos –, enfrentar, combater e vencer as facções, o crime organizado, a violência no Brasil.

No Acre, meu pequeno Estado, nós conseguimos isso na década de 90. Eu não tenho dúvida de que o Brasil também conseguirá, desde que priorize, que estabeleça essa como a maior das prioridades.

Países violentíssimos venceram. Nos Estados Unidos mesmo, o Estado de Nova York, Manhattan, era um lugar muito violento, que já não convive mais com a violência. Muitos países da Europa também venceram. E o Brasil pode vencer, mas isso tem que ser um pacto, um acordo de toda a sociedade, envolvendo das igrejas às autoridades policiais e às Forças Armadas também, numa ação coordenada, conjunta, de colaboração, e não com intervenções fracassadas, como a do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, era este o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Muito obrigado, Senador Jorge Viana.

Dando continuidade aos nossos pronunciamentos, passo a palavra ao Senador Roberto Requião, PMDB, do Paraná.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, a minha preocupação com o que ocorre no nosso País hoje é enorme. Nós estamos à beira de um caos social. As instituições estão derretendo. O Congresso Nacional não toma uma atitude; o Executivo, totalmente perdido e desmoralizado diante da opinião pública; e o Judiciário, agindo em cima da liberdade da hermenêutica, dá uma sentença diferente da outra, ao sabor da vontade e da filosofia dos juízes.

O Brasil precisa ter uma proposta estratégica, uma alternativa para enfrentar o que nós estamos vivendo. Eu refletia no gabinete sobre o que eu poderia propor ao Senado e ao Congresso Nacional se eu acreditasse na visão nacionalista e na responsabilidade das duas Casas. Tenho dúvidas, profundas dúvidas em função do que ocorre a cada dia nos plenários, mas eu elaborei uma proposta em cima de algumas claras considerações e eu vou expô-las agora.

Os historiadores, Senador Dário, costumam observar que os contemporâneos não reconhecem a profundidade das crises em sua própria época. A esse respeito, o notável historiador Eric Hobsbawm observava que, em 15 de julho de 1789, um dia depois da queda do que se tornaria o marco simbólico da Revolução Francesa – eu me refiro à Queda da Bastilha –, as pessoas andavam inadvertidamente pelas ruas e avenidas de Paris, ignorando que estavam em pleno processo revolucionário.

Estamos, Sr^{as}s e Srs. Senadores, numa situação de caos absoluto. Não há nenhuma instituição republicana que funcione regularmente. Executivo, Legislativo e Judiciário estão virtualmente derretidos e sem qualquer credibilidade diante da opinião pública. A economia está num estado de contração ou de depressão, sinalizando a grande tragédia destes últimos anos: uma taxa de desemprego que viola direitos de cidadania e direitos humanos.

Entretanto, este Senado, ou melhor, todo o Congresso, o Congresso Nacional se comporta como se vivesse dentro de uma redoma de vidro. Não estamos enxergando o turbilhão social que se avoluma à nossa volta. Comportamo-nos como em tempos de normalidade. Ora, crises não se analisam com as categorias da normalidade; em crises, valem suas próprias categorias e, em especial, as categorias que descrevem os Estados caóticos.



O Congresso Nacional tem que assumir suas responsabilidades no encaminhamento de uma solução para o caos que estamos vivendo. É nossa obrigação como representantes do povo e, mais do que isso, como cidadãos responsáveis.

É fato que o Congresso, como um todo, partilha com as demais instituições da República uma situação de degradação e falta de credibilidade, no entanto há nele homens honrados que, como em outras épocas de crise, atuaram para criar uma saída.

Entendo que, no plano social, caminhamos para um terrível impasse. Os caminhoneiros foram traídos pelo Governo em nome do favorecimento ao mercado. O setor público foi traído pelo Governo, com drástica redução de seus orçamentos, em nome do favorecimento ao mercado. Os grandes produtores agrícolas foram traídos pelo Governo, por conta dos fretes, nesse caso porque se fez uma tabela de fretes contrariando o mercado. Não há composição possível de interesses desses setores de escala nacional dentro da normalidade do mercado.

O Governo terá que intervir. Ou intervém logo, abdicando das soluções neoliberais que apenas jogam mais lenha na fogueira, ou, diante do caos, acabará expulso do Planalto pela cidadania organizada ou, pior ainda, pela turba inorgânica que nos levará, de caos em caos, até a emergência de uma impossível solução pré-revolucionária que, na ausência de organizações populares, levarão necessariamente a uma intervenção militar.

É uma obrigação cívica deste Senado, através de seu Presidente, propor ao Presidente da Câmara a constituição de uma comissão conjunta para fazer uma avaliação suprapartidária e supraideológica de nossa situação com vistas a encaminhamento patriótico de uma solução que interesse sobretudo ao povo brasileiro.

Os últimos desdobramentos no plano social e político já nos indicam uma situação de impasse na relação do povo com o Governo, o que justifica uma intervenção saneadora do Parlamento, como aconteceu após o suicídio de Vargas, a renúncia de Jânio e a deposição de João Goulart.

Nenhuma dessas soluções pregressas pode ser apenas copiada, pois as circunstâncias em que foram adotadas eram peculiares. O que pode ser copiado é o compromisso do Congresso em intervir, sanear, resolver. Há situações complexas a resolver na instância do próprio Legislativo, mas nada que não possa ser encaminhado dentro da lei e dentro dos poderes do Congresso Nacional.

Acredito que possa ser eleito indiretamente um Presidente interino que nos conduza, com dignidade, até as eleições de outubro. A aprovação da lei que abrisse caminho para a eleição do Presidente interino deveria ser acompanhada simultaneamente pela aprovação de uma lei delegada que conferisse ao novo Executivo poderes para aplicar imediatamente um programa de combate ao desemprego e recuperação do emprego a fim de dar uma demonstração ao povo de um compromisso imediato do Governo em abandonar a indiferença com que tem tratado essa área tão importante para a preservação da estrutura social do Brasil.

Acredito que o Presidente interino, eleito pelo Congresso, teria condição de convocar a Nação para um grande pacto nacional que possibilitasse o estreitamento das grandes divisões políticas que reduzem a solidariedade entre o povo brasileiro a nada. A ele competiria também conduzir, como disse, as eleições gerais de outubro. Seria uma espécie de recomeço do zero da República, abrindo amplas possibilidades de diálogo entre correntes políticas, entre gerações de brasileiros ou, pelo menos, entre aqueles de boa vontade.



O caos que se avoluma pode nos levar, sem sombra de dúvida, à necessidade concreta de uma intervenção das Forças Armadas. Isso não é desejável, e nós temos que começar a pensar em alternativas estratégicas para que o Brasil não embarque no caos, que nos leva à morte, ao desespero e à liquidação total do tecido social e das organizações da República.

Eu me vi, Presidente, na obrigação de colocar essas ideias. O Governo não age, o Congresso está amorfo e a corrupção desmoraliza as instituições no Brasil. Nós temos que construir propostas, estratégicas e alternativas possíveis.

Foi o que pretendi fazer nesta tarde de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Obrigado, Senador Roberto Requião.

Passo a palavra, como Líder, à Senadora Ana Amélia, PP, do Rio Grande do Sul.

Regimentalmente, a Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do artigo 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal* (**Vide Parte II do Sumário**).

São aquelas costumeiras publicações, substituição de parlamentares nas comissões, medidas provisórias ou CPI.

Portanto, conforme o Regimento Interno autoriza, vão à publicação esses expedientes que estão sobre a mesa.

Passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Paulo Rocha, caros colegas Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu pretendia começar a minha fala, aqui, nesta tribuna, me referindo a um pronunciamento feito aqui anteriormente ao do Senador Roberto Requião, mas, como o Senador Roberto Requião trouxe uma proposta preocupante do ponto de vista institucional... E por que eu digo preocupante? Porque o Brasil já vive em frangalhos, do ponto de vista da sua segurança jurídica.

Votamos matérias aqui de competência exclusiva do Congresso Nacional, e as nossas deliberações por maioria soberanamente são derrubadas pela Suprema Corte, mesmo que não tenham qualquer vício de constitucionalidade, no meu entendimento, mesmo não sendo uma especialista da área do Direito. Eu me refiro à questão da impressão do voto.

Mas a proposta do Senador Requião aqui traz à tona não só a fragilidade do sistema que estamos vivendo, institucionalmente falando. Nós estamos vivendo momentos de muita tensão. E a tensão é provocada, claro, por um processo político fragilizado, também pela desmoralização da classe política brasileira e por um Governo com muitas dificuldades, seja do ponto de vista da ética, seja do ponto de vista das constantes denúncias e investigações que pairam sobre o Governo, um Governo enfraquecido, que não teve a força para, num caso como a greve dos caminhoneiros, encerrar o prazo de paralisação com os efeitos dela decorrentes.

Mas venho aqui para dizer que estamos a apenas quatro meses da eleição. E esse será o momento, Senador, da definição pela população brasileira do que ela quer para o Brasil, da escolha livre e soberana do futuro Presidente e, sobretudo – talvez o mais importante –, da criteriosa escolha pelo eleitor da composição da Câmara Federal e desta Casa.

Nenhum Presidente da República governará sem o apoio do Poder Legislativo, por pior que ele seja. E quem está aqui, no Senado ou na Câmara, vem da base, vem da sociedade. É a



sociedade que manda para cá Deputados Federais e Senadores, que não chegam aqui caminhando com suas próprias pernas: chegam ungidos pelo voto popular.

Daí a responsabilidade do eleitorado brasileiro com as eleições de outubro próximo, porque na democracia as decisões e as transformações passam necessariamente pelo crivo do Congresso Nacional, pela Câmara, a Casa do povo, e pelo Senado, chamado de Casa revisora ou Casa da República. Não há outro caminho, a não ser esse.

E nós violarmos essa instituição, por mais frágil que seja hoje o Governo, por mais problemas que haja, antecipando aquilo que nos faltam três meses para fazer, seria ampliar o fosso das tensões e das preocupações que grassam, hoje, na sociedade brasileira.

Mas venho e subo aqui, quando o Senador Requião falou que um governo interino tem que assumir com a responsabilidade. Onde está o líder hoje que tem essa capacidade de encarnar o respeito à população? Onde está esse líder que pode, a um só tempo, inspirar essa segurança e essa tranquilidade institucional assumindo interinamente? Não temos uma figura messiânica que possa fazer isso. Não temos um líder na área política ou acadêmica que possa fazer isso. Até porque não é conveniente fazer isso. Estamos a quatro meses da eleição. E aí, Senador, eu tenho a impressão de que o Senador Requião faltou dizer... Ele mencionou que esse líder que interinamente ocuparia teria como prioridade resolver o problema dos 13 milhões de desempregados. Eu diria ao Senador Requião: a prioridade é acabar com a corrupção, porque parte dos desempregados se deve à roubalheira a que este País foi submetido ao longo do tempo. E aqui eu não poupo ninguém, Senador, porque a minha régua moral é a mesma. Então, o Senador Requião poderia ter colocado, em primeiro lugar, um combate rigoroso e severo à corrupção, que afundou este País à ruína. Basta ver os equívocos com subsídios pesados a muitos setores que não precisavam, inclusive afundando a Petrobras.

Senador, eu venho à tribuna aqui, agora, na condição de uma Senadora de primeiro mandato, que tem um enorme orgulho de representar o meu Estado do Rio Grande do Sul, para me insurgir contra um pronunciamento aqui feito, nesta tribuna, nesta manhã, que considera o Brasil um "paiseco", uma república de bananas, um Congresso Nacional desmoralizado. Está, sim. Mas este não é um "paiseco". O meu Estado do Rio Grande do Sul não é um Estadinho. O Brasil é um país grande de gente que trabalha, de muita gente honesta, inclusive dentro desta Casa.

Eu não tenho nenhum processo, não estou na Lava Jato. E trabalho aqui com a seriedade e a responsabilidade de economizar os tostões no meu gabinete, porque é dinheiro do povo brasileiro. Não tenho auxílio-moradia, economizo e gasto apenas 30% daquilo a que eu tenho direito como Senadora, desde que assumi o mandato aqui, em 2011. É nessa condição que eu falo, de Senadora que está aqui exercendo o seu papel, comprometida com os interesses coletivos do meu Estado e do meu País. E tenho muita honra de estar nessa posição, porque cheguei aqui com mais de 13 milhões de votos que os gaúchos e gaúchas me concederam.

Aqui também costumeiramente dizem: "Os golpistas estão acuados, afundaram o País e não têm coragem de assumir suas posições." Eu estou aqui, votei no *impeachment* e não tenho nenhum arrependimento, até porque, em 2010, não votei na chapa Dilma/Temer; em 2014, não votei na chapa Dilma/Temer. E, em 2017, eu fui aqui a primeira a subir à tribuna para dizer que o meu candidato, em 2014, que ganhou no meu Estado, Senador Aécio Neves, julgado pelo Supremo, pelo afastamento dele do mandato...



Eu fui favorável porque a minha régua moral é a mesma para a Dilma, para o Temer e para o Aécio. Não pode ser diferente, Senador. Não pode.

Fizemos o *impeachment*. Votei e votaria de novo nas mesmas circunstâncias, não mudo de posição, porque tenho convicção do que estou fazendo e tenho responsabilidade. Portanto, dizer que deveríamos ter vergonha e que estamos acuados... Eu estou aqui! E a Senadora que estava aqui, cobrando a presença no plenário, é membro integrante da Comissão de Relações Exteriores, onde estávamos sabatinando dois embaixadores; um que vai para o Malawi, um país africano, e outro, que vai para o Azerbaijão. Ela é membro titular, e não deu presença lá. Eu estava lá, participando da sabatina, questionando os embaixadores.

Que história é essa de vir aqui cobrar dos colegas Senadores aquilo que não faz? Isso não é bonito para um Parlamentar, quando não cumpre as suas obrigações. Isso tem a mesma relevância do que vir aqui fazer discurso. Respeito muito as posições políticas de defender o seu líder, que quer ser candidato à Presidência da República...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... e que está preso na sede do Estado-Maior da Polícia Federal, em Curitiba.

Portanto, Senador, estou aqui para dizer que não tenho vergonha alguma e que reconheço todas as fragilidades e a incompetência do Governo, que não está tendo habilidade suficiente para conduzir os problemas graves, como foi o caso da greve dos caminhoneiros. No Governo, cada um fala de um lado. O Governo está desgovernado, desorientado. Sobre os transportes, não se entendem. Uma agência reguladora como a ANP (Agência Nacional de Petróleo) deixar passar em brancas nuvens um episódio terrível que aconteceu em Brasília, de um dono de um posto de gasolina que estava vendendo, em plena crise, gasolina a R\$10 o litro, Senador! O que faz a ANP que não vai lá, não manda fechar esse posto e prende o dono desse posto de gasolina, que está ferindo criminosamente a economia popular numa hora dessas?

E quantos casos desses aconteceram no País? Quantos? O que fez a ANP? Qual é a justificativa para essa agência, que é a reguladora dos combustíveis? "Ah, mas nós não temos o poder policial?" Faça ter o de alguém e o invoque ou peça à autoridade que tenha esse poder. Tome a iniciativa ANP, ANTT, Ministério dos Transportes, Casa Civil, enfim, todos!

E agora vemos as consequências de um acordo feito com os caminhoneiros. Primeiro, só os das empresas; depois, falaram com os caminhoneiros e deixaram de lado os caminhoneiros independentes, Senador. E agora nós estamos ainda na dúvida sobre esse processo. O que mais precisamos agora é de uma certa compreensão do momento que estamos vivendo. Muita gente aqui está apagando fogo com gasolina, como se isso fosse a solução melhor para o País. Já é preocupante o cenário da sucessão presidencial.

Eu espero que nós tenhamos todos a serenidade, a segurança e a responsabilidade para as boas escolhas. E me preocupa também o que aconteceu nos trinta casos das eleições fora de época de um Estado e de 29 Municípios brasileiros, inclusive no meu Estado, em que o Partido da Senadora que saiu aqui do plenário não elegeu nenhum. Talvez seja um sinal. Um sinal preocupante que essa eleição fora de época também deixou é o número de abstenções, o número de votos nulos ou de votos em branco. E esse é o pior caminho para a democracia – esse é o pior caminho para a democracia! O que aconteceu em Tocantins deve ser um sinal amarelo.



E, finalmente, Senador, eu quero ponderar que fiquei profundamente desolada com a desastrosa, com todo o respeito, decisão e manifestação da Suprema Corte, ontem, ao impedir a impressão do voto. E por que eu fiquei desolada? Porque, no regime democrático, o equilíbrio dos Poderes precisa ser preservado.

Nós já vivemos uma insegurança jurídica, porque a Suprema Corte uma hora trata, como em 2016, da questão da prisão em segunda instância e, agora, já está falando na possibilidade de reverter essa posição. E há tantos outros exemplos que geram insegurança jurídica: o Funrural foi um deles, o Código Florestal foi outro. Então, essa insegurança jurídica, ontem, me parece uma interferência direta nas deliberações do Congresso Nacional, que soberanamente decidiu pela impressão do voto.

A ex-Presidente Dilma Rousseff foi consultar o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) sobre a questão da urna da impressão do voto. Qual foi o argumento que a Justiça Eleitoral, à época, deu? "É muito caro; não há orçamento para isso", como se a democracia, a segurança do voto e a lisura do pleito não tivessem que pagar o preço por isso. Aquela foi a justificativa para apor um veto àquilo que nós havíamos deliberado. E sabem o que aconteceu? Soberanamente, o Congresso Nacional, por mais de 70% dos votos, derrubou o veto da Presidente.

Então, a insegurança jurídica é gerada, agora, como mencionou há pouco o Senador Lasier Martins, pela mudança...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... na lei no ano da eleição – já estava previsto que teríamos uma implantação gradual da impressão do voto.

Eu lamento. Tenho um enorme respeito pela Procuradora Raquel Dodge, mas dizer que isso vai violar o voto... Lamento também que o Ministro Alexandre de Moraes tenha levantado, precocemente, suspeita sobre a atuação dos mesários, diante da responsabilidade que têm nessa condução dos trabalhos eleitorais, de que eles poderiam interferir no eleitor.

Olha, Senador, sinceramente, a cada hora, as razões, para mim, carecem de fundamento, porque, no dia 13 de maio, dia simbólico, o responsável técnico...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... pela urna eletrônica brasileira, o Secretário de Tecnologia e Informação do TSE, Dr. Giuseppe Dutra Janino, esteve na Comissão de Constituição e Justiça, numa audiência pública, para tratar dessa matéria. Ali eu perguntei a ele – e, por duas vezes, fiz com que ele respondesse –: "Dr. Janino, a urna eletrônica é segura, é indevassável, considerando que nem a CIA, nos Estados Unidos, foi livre de *hackers* que invadiram o sistema?" Houve a invasão dos dados pessoais de presidentes do mundo inteiro, inclusive de Dilma Rousseff. Como a urna eletrônica é segura? Repeti duas vezes. Textualmente, a resposta do...

(*Interrupção do som.*)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... Dr. Janino naquela audiência (*Fora do microfone.*) – abre aspas: "As urnas não são 100% seguras." Puxa, será que é preciso mais alguma coisa?



E houve um episódio, no Estado de Santa Catarina, em que a eleição foi decidida por um voto. Aí, quando se foi ver, houve um eleitor que votou com um título falso, porque a pessoa cujo nome estava lá tinha falecido. O que significa a impressão do voto? Ninguém vai sair com papel. Ninguém vai ter nenhum acesso ao voto impresso. Ele vai ficar guardado numa impressora anexada à urna eletrônica.

E os peritos da Polícia Federal ponderaram que, na hora em que forem chamados para uma perícia para saber o que aconteceu, essa seria...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... a prova material para justificar que houve ou não houve qualquer fraude eleitoral naquilo, porque era apenas checar o nome do eleitor com aquela impressão que estava ali guardada. Nenhum papel saindo de lá. Só isso. Então, agradeço até a manifestação dos técnicos, dos peritos federais, porque ponderaram que essa seria a prova material num caso de dúvida sobre a eventual fraude no resultado eleitoral.

Então, é por isto que eu venho aqui à tribuna: para ponderar sobre essa insegurança jurídica e lamentar, profundamente, a decisão da Suprema corte por 8 votos a 2. Eu quero cumprimentar os dois votos que foram favoráveis. Para sermos um país com respeitabilidade, com a segurança jurídica necessária, que hoje não está existindo, que tivéssemos exatamente isso.

Disseram que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... afundaram o Brasil. Quem afundou? O Brasil se afunda em dois anos? E há falta de uma autocrítica de quem dividiu o Brasil entre nós e eles, de quem governou por 13 anos. E agora pagamos o preço disso, dessa incompreensão e dessa falta de autocrítica. Todos os grandes líderes fizeram isso, autocrítica, mas aqui não houve isso. Talvez, se essa autocrítica tivesse sido feita, nós estaríamos diferentes.

Eu respeito muito as posições de quem vem aqui defender os seus líderes – acho bonito –, mas seria muito melhor se fizessem a autocrítica necessária para dizer quais foram seus erros, pelos quais nós estamos pagando hoje um preço muito caro.

Muito obrigada, meu caro Senador, Presidente desta sessão.

(Durante o discurso da Sr^a Ana Amélia, o Sr. Paulo Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rudson Leite.)

O SR. PRESIDENTE (Rudson Leite. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Obrigado, Senadora Ana Amélia, só lembrando que foram dois Estados onde houve eleição suplementar este ano: Tocantins e Amazonas. E, no Amazonas, a abstenção foi pior ainda, foi quase 50%. E acho que isso é um retrato do que vai acontecer no Brasil este ano. E a questão do voto impresso seria a segurança de que nós precisamos para uma possível conferência em caso de dúvida. Concordo com a senhora, Senadora. Muito obrigado.

Vamos chamar para usar a tribuna o Senador Paulo Rocha, do PT, do Pará.



Com a palavra V. Ex^a.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha cara colega Senadora Ana Amélia, me sinto na obrigação de defender a Senadora Gleisi e o meu partido, por causa da polarização que a senhora levantou aqui.

A Senadora Gleisi disse que após o *impeachment* e o golpe, o País se transformou nessa republiqueta. Por causa de governos anteriores, inclusive do Fernando Henrique Cardoso e do Lula, o País se elevou a um patamar de soberania e de respeitabilidade perante o mundo. Com o Governo Temer, nós estamos passando essa vergonha por que o País está passando, com os retrocessos que estão sendo implementados no nosso País. Foi isso que ela disse. E foram os golpistas e o Governo Temer que levaram a esse caos em que se está.

Todo mundo está vindo aqui, inclusive aqueles que votaram no *impeachment*, e estão chamando a atenção para o estágio e o estado em que está o nosso País.

Então, não polarize tanto assim. Eu não sei qual é a polarização que a senhora tem com o PT do Rio Grande do Sul. A senhora deve ter as suas razões, mas não nacionalize essa polarização lá do PT do Rio Grande do Sul com a senhora, porque a senhora vai cometer um conjunto de injustiças naquilo em que o Brasil foi governado pelo PT.

Cometemos erros? Claro que cometemos erros, como todos. Mas o País avançou e muito com o governo Lula, com o governo Dilma. E se está hoje nesse retrocesso porque se está quebrando e desconstruindo tudo aquilo que nós construímos; os avanços em políticas públicas, os avanços em direitos conquistados, do próprio povo e dos trabalhadores, os setores empresariais, pois os grandes também avançaram no governo Lula.

Vou lhe dar dois dados, porque a senhora mexe nessa área. Na agricultura familiar, nós saímos de 2,8 bilhões de investimento, que foi no governo Fernando Henrique Cardoso, e passamos para 28. Também no agronegócio, nós saímos de cerca de 26 bilhões para agora recente, estava à disposição no financiamento, e por isso que houve muitos avanços, tanto na agricultura familiar... Hoje 70% da alimentação que chega ao prato do brasileiro, a senhora sabe que vem da agricultura familiar, inclusive lá do seu grande Estado, que é muito produtor na área da agricultura familiar. Mas o que também avançou o agronegócio no País – é um grande exportador de alimentação para outros países – foi a partir dessa valorização. Então...

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... eu acho que cai sobre nós aqui a nossa responsabilidade, de todos, de todos os partidos e de todas as posições políticas e ideológicas, a gente apontar qual é a saída para o País. Entendeu? E a saída para o País é democracia e são as eleições, para a gente passar para o povo aquilo que a classe política não está dando conta de solucionar, chamar o povo para encontrar qual é o melhor governo e qual é a melhor proposta para tirar o País dessa situação. Mas que todos participem. É por isso que nós estamos brigando e reclamando.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Paulo Rocha, eu quero apenas dizer a V. Ex^a que eu não sou avestruz e que eu reconheço, por racionalidade, por uma visão de Estado, tudo o que foi feito de bom no governo do ex-Presidente Lula. Não sou avestruz para enfiar minha cabeça na terra e não ver e não enxergar isso. Mas também não posso ter sangue de barata para ouvir um discurso aqui de ataque ou de



desmerecimento do País inteiro. Todo os Presidentes – e hoje a imprensa está mostrando também o Fernando Henrique Cardoso – fizeram pedidos de recursos para campanhas eleitorais; colocaram os últimos líderes que nós tivemos, líderes nacional e internacionalmente respeitados, como Fernando Henrique Cardoso, Lula, Dilma e, agora, o atual Presidente, que está tendo dificuldades graves. Eu comento com V. Ex^a, claro, que este momento exige de nós todos uma tolerância ou pelo menos um respeito pelas posições que temos aqui. Então, é o que estou fazendo. Agora, como disse, não tenho sangue de barata de ficar silenciosa ou calada diante das acusações que fazem pelas posições que eu tomei em 2016. Então, apenas isso. Reconheço, e não seria justo de minha parte não reconhecer, por exemplo, o Bolsa Família, do ex-Presidente Lula. Então, Senador, estamos pensando o País com a mesma responsabilidade. E temo muito que esse índice de abstenção e índice de voto branco ou nulo possam interferir negativamente nas eleições deste ano, o que seria um desastre maior ainda para a nossa democracia. Então, é isso que eu preciso reafirmar a V. Ex^a, que me conhece. E eu trato as questões institucionalmente. Não tenho uma questão de revanche ou qualquer coisa. Até tenho uma relação aqui com o colega Paulo Paim da maior respeitabilidade, uma convivência muito solidária e muito democrática, representando e defendendo o nosso Estado e os interesses do nosso País.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – De qualquer maneira, eu venho falar, entre todos aqueles que já o fizeram, sobre o tema da violência que grassa em nosso País. É um absurdo perceber o que está acontecendo em todos os setores do nosso País: primeiro, a desmoralização das nossas instituições; depois, a desorganização da economia, resultado de políticas equivocadas; e ainda a falta de capacidade de reação do Governo em relação à violência que grassa em nosso País, principalmente entre a nossa juventude – a violência urbana, a violência contra a mulher, contra os negros, contra os indígenas. Isso dá uma ideia de que o Brasil está atônito diante da realidade que vivemos: violência, aumento exorbitante de combustível e do gás da cozinha, retrocesso, cortes no Orçamento para investimento nas políticas públicas, que já estavam chegando para o cidadão, para gerar dignidade para o nosso povo.

Uma das políticas mais importantes aconteceu a partir do nosso governo, e ela tem um impacto grande na economia e no desenvolvimento do interior da nossa Amazônia, dos nossos Estados mais distantes, que é, por exemplo, o Luz para Todos; além do Bolsa Família, o Minha Casa Minha Vida. E lá para a nossa Amazônia se avançou muito, inclusive no investimento na logística, na infraestrutura e na produção de energia para socorrer o centro-sul do País com seus parques industriais, que são mais desenvolvidos. Mas estamos vendo que tudo isso está se derretendo, se desorganizando, se destruindo.

E a violência que se impõe com essas políticas equivocadas sobre o povo brasileiro se reflete não apenas nas manchetes dos jornais. Os assassinatos em 2017 bateram recorde no Brasil, segundo a Comissão Pastoral da Terra, em seu relatório publicado no dia 4, que reúne dados sobre os conflitos e a violência sofrida pelos trabalhadores do campo brasileiro, neles inclusos os indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais. Foi registrado o maior número desde 2003 em morte no campo, com 70 assassinatos, o que equivale a um aumento de 15% em relação ao número de 2016. Desses 70 assassinatos, 22 aconteceram no meu Estado do Pará, saldo que coloca o Estado no topo dos locais mais violentos. De novo o Pará volta a ser campeão no assassinato no campo e nos conflitos de terra, coisas que já havíamos deixado para trás. Isso não pode ser aceito pela sociedade, principalmente do meu Estado. Mais uma vez o meu Estado é



manchete nacional, mas não por suas belezas, por suas riquezas – um dos Estados mais ricos do Brasil: maior reserva mineral, maior reserva florestal, maior reserva de água doce do mundo, maior reserva de biodiversidade. Estamos submetidos a essas manchetes, que envergonham o nosso Estado, sobre o tamanho da violência a que seu povo está sendo submetido.

Agora em maio completou um ano em que dez trabalhadores rurais foram assassinados por um grupo de policiais civis e militares na Fazenda Santa Lúcia, no Município de Pau D'Arco. Essa chacina foi a maior no Brasil em 2017 e, na história mais recente da violência no campo no País, só perde para Eldorado de Carajás, também no meu Estado, quando 19 pessoas foram assassinadas em 1996.

Ora, caros colegas, Senadoras e Senadores, para se entender o processo histórico que fez com que o sul e sudeste do Pará se tornassem uma região de tensão permanente, é preciso refletir sobre o passado, pois foi justamente no período dos governos militares que, ignorando a existência de nossos povos indígenas, ribeirinhos e quilombolas em nosso território, se passou a rifar grandes extensões de terra para empresas dos mais variados setores. Por exemplo, lá surgiu a Fazenda Bradesco, que era maior até do que Estados menores do nosso País. Ou a Fazenda Volkswagen – que era uma fazenda chamada Cristalino –, que levou os legítimos donos daquelas terras a uma luta para buscar, de novo, pelo menos um pedaço de terra para poder manter a condição mínima de sobrevivência das suas famílias.

Hoje, tenho a infelicidade de denunciar mais uma morte de uma liderança, e, agora – pasmem! –, ocorrida bem próximo da Região Metropolitana de Belém: a do líder Katison de Souza, que era o líder do movimento dos pequenos agricultores. Ele vinha sofrendo ameaças no ano passado, e nada foi feito para garantir a sua segurança. Ele foi abordado pelos assassinos e, com vários golpes de facão, foi eliminado, agora, no dia 2 de junho. O companheiro foi encontrado à beira da estrada, já sem vida, no Município de Santa Izabel do Pará. Esse assassinato se soma a uma escalada de violência contra os trabalhadores rurais, os trabalhadores do campo.

É duro saber que a luta pela terra e pelos direitos do campo ainda é marcada com sangue, enquanto todos os países desenvolvidos fizeram a reforma agrária para chegarem à sua atual realidade. Mas, infelizmente, aqui no Brasil, vivemos um retrocesso dos nossos direitos democráticos, o que faz esse cenário de violência e brutalidade aumentar cotidianamente.

Katison foi mais uma vítima da violência no campo por uma prática frequente dos senhores feudais que se apropriam das terras, fraudam as suas titularidades e, depois, usam-nas como ferramenta para o lucro a qualquer custo.

O povo vive perplexo. Tanto é assim que, neste ano de 2018, a Igreja Católica, através da Conferência Nacional dos Bispos – com outras igrejas –, agora lança a Campanha da Fraternidade com o tema: "Fraternidade e Superação da Violência".

O descaso governamental na mediação de conflitos e no reconhecimento do direito à terra fornecem um salvo conduto para essa violência. A omissão do atual Governo tem feito explodir o número de assassinatos no campo. E é coisa bem concreta: eles foram e desorganizaram a estrutura que já estava construída no Estado com o Ministério da Reforma Agrária, do Desenvolvimento Agrário. Desestruturaram, com redução drástica do orçamento do Incra no financiamento de políticas públicas, no financiamento para a agricultura familiar, ou no financiamento para a infraestrutura dos assentamentos. Então, é uma verdadeira catástrofe que



encoraja os senhores feudais a, de novo, voltar com a violência que cometiam já há algum tempo.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, isso não é guerra. Isso é guerra? Sim. E é mais do que isso: é massacre contra os povos indefesos; e o Estado brasileiro tem o dever de protegê-los. De acordo com o levantamento da CPT, em 32 anos aconteceram 1.438 casos de conflitos de terra em todo o Brasil, onde foram assassinadas 1.904 pessoas, sendo – pasmem! – 702 só no meu Estado, o Estado do Pará. Para além disso, 180 assassinatos aconteceram na chamada Região da Amazônia, que engloba Pará, Tocantins, Amapá, Rondônia e Mato Grosso. E ainda, falando em números, das 37 chacinas ocorridas recentemente no Brasil, 26 aconteceram no Estado do Pará.

Conclamo, portanto, as autoridades, o Governo Federal, o Governo do Pará, o Parlamento brasileiro a fazermos a nossa parte: as reivindicações que levem à prisão dos mandantes desse tipo de ataques às lideranças campesinas, lideranças dos trabalhadores, enfim, daqueles que lutam pela sobrevivência no campo brasileiro.

Por nossos líderes, nenhum minuto de silêncio por toda uma vida de luta. Queremos justiça, a punição aos assassinos e aos seus mandatários. A violência é a arma dos ignorantes e dos opressores.

Aos companheiros do Pará e aos familiares de todos aqueles que caíram na luta pela terra, uma solidariedade política, mas uma solidariedade também humana. E ecoemos nossos gritos: é preciso que haja justiça no País! E só há uma saída: a busca, de novo, da democracia; o retorno de o povo ter a oportunidade de eleger governantes que possam dar continuidade àquilo que nós já havíamos conquistado no nosso País.

Viva a democracia! Viva a justiça!

O SR. PRESIDENTE (Rudson Leite. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Obrigado, Senador Paulo Rocha.

Com a palavra o Senador Wellington Fagundes, do PR, do Mato Grosso do Sul. Com a palavra, Senador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejando boa tarde a V. Ex^a e a todos que assistem a esta sessão pela TV Senado e por todos os meios de comunicação da Casa, quero dizer que venho a esta tribuna para comunicar a todas as pessoas, especialmente àquelas que nos acompanham pelos meios de comunicação desta Casa, que o campo brasileiro já vive a expectativa de mais um saldo, seja na produção de grãos, com intermináveis e sucessivos recordes, seja também no crescimento da oferta de animais para o processamento de carnes – aliás, de toda proteína animal, porque lá no Mato Grosso, hoje, principalmente, somos o maior produtor de peixe, de frango, de suíno, sendo o terceiro produtor nacional.

Ontem aconteceu aqui o lançamento do Plano Safra 2018 em evento muito concorrido lá no Palácio do Planalto, como sempre acontece nesses eventos que envolvem a agropecuária brasileira. Sempre são eventos bastante prestigiados.

Como representante de um dos Estados que mais produzem grãos no Brasil, especialmente para exportação, também detentor do maior rebanho bovino do nosso País e, com uma imensidão de terras agricultáveis, posso dizer que o lançamento do Plano Safra tem um impacto muito importante nas expectativas do produtor rural e de toda a população mato-grossense.

O Pacote Agropecuário lançado ontem pelo Governo prevê para este ano um crédito de R\$194,374 bilhões para financiar e apoiar a comercialização de toda produção agropecuária



brasileira. Aí, quando digo, é de toda a produção, porque o pequeno e o médio estão incluídos nesse valor.

Desse total, R\$151,1 bilhões serão destinados para o crédito de custeio, sendo R\$118,8 bilhões com juros controlados, com taxas fixadas pelo Governo, e ainda R\$32,3 bilhões com juros livres, isto é: livre negociação entre a instituição financeira e o produtor.

Já o crédito para investimentos previsto é de R\$40 bilhões.

Tais recursos, segundo o anúncio do Governo, podem ser acessados agora, a partir do dia 1º de julho.

Um dado importante, Sr. Presidente, é a redução de 1,5 ponto percentual nas taxas de juros.

Portanto, como mato-grossense, quero parabenizar a equipe do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, comandada hoje pelo Senador da República Blairo Maggi, do meu Estado. Ele inclusive é da minha cidade. É mais um motivo para estarmos aqui e parabenizá-lo pela competência na gestão nos momentos de crise que viveu o País, principalmente na questão da carne fraca. E o Senador Blairo, hoje Ministro, teve uma competência muito grande para conversar, dialogar, negociar e mostrar que o Brasil é um dos países que têm uma indústria frigorífica das mais competentes do mundo. E, além disso também, uma inspeção sanitária que tem hoje todo o conhecimento, obedecendo às regras internacionais.

Portanto, hoje, a segurança na produção de alimentos que o setor de inspeção sanitária do Ministério da Agricultura realiza é exemplo no mundo. Exemplo no mundo, sem dúvida nenhuma!

E aí também eu quero parabenizar toda a equipe do Ministério da Agricultura, em nome também do Secretário Executivo Eumar Novacki, que é também do nosso Estado, como também o chefe de gabinete, que é o Coronel Coaraci Nogueira de Castilho, mais conhecido como Castilho, ele, que é lá do Mato Grosso do Sul.

E, aí, Sr. Presidente, queremos dizer que os números da agropecuária são espetaculares. Foi o segmento da economia que mais cresceu no primeiro trimestre deste ano, em relação ao quarto trimestre de 2017, registrando uma expansão de 1,4% no período. Por isso, é o setor que mais contribuiu para o resultado positivo do Produto Interno Bruto do nosso País.

O Plano Safra, portanto, tem importância vital para a agricultura brasileira, para a economia, para a geração de empregos e para as nossas exportações.

Nesse último quesito, em 2017, as exportações brasileiras do agronegócio somaram US\$96 bilhões, registrando um crescimento de 13% em relação a 2016.

No período, o setor foi responsável por 44,1% do total de vendas externas do Brasil; ou seja, do total da nossa exportação.

O saldo da balança do setor agropecuário foi superavitário, em US\$81,86 bilhões. Foi o segundo maior saldo da balança do agronegócio da história, inferior apenas ao registrado em 2013, que chegou a quase US\$83 bilhões.

E Mato Grosso, Sr. Presidente, quero aqui destacar, exerce papel estratégico. O nosso Estado respondeu, no ano passado, por 15% dos valores comercializados no exterior, com US\$14,7 bilhões. O Estado de Mato Grosso contribuiu com um resultado positivo na balança comercial, em US\$13,3 bilhões. O Estado tem aumentado a sua arrecadação; ou seja, a arrecadação de impostos do Estado, mesmo havendo a Lei Kandir, porque a maioria desses produtos são produzidos e exportados... Então, através da Lei Kandir, hoje, todas as matérias-



primas e os semielaborados são exportados sem imposto. Nós concordamos com isso, porque exportar imposto não é um bom negócio. Inclusive, fui relator da Comissão Especial do Congresso Nacional para regulamentar a Lei Kandir. O Supremo Tribunal Federal já definiu, dando prazo para que o Congresso Nacional vote a regulamentação do Fundo de Compensação das Exportações. Já votamos a matéria e está pronta, lá na Câmara dos Deputados.

Por isso, faço aqui um apelo ao Presidente da Câmara, para que coloque essa matéria em pauta, porque é imprescindível que seja votada o mais rápido possível e que venha aqui para o Senado. E, claro, já estive várias vezes com o Presidente Eunício, que tem um compromisso a respeito. Tão logo o projeto chegue ao Senado, vamos colocá-lo em votação, com urgência urgentíssima, porque isso é importante para o Brasil, é importante para os Estados que estão cumprindo o dever de casa, como é o caso de Mato Grosso, que é o recordista na exportação desses produtos agropecuários principalmente.

O Brasil sem dúvida nenhuma é um país predestinado, apesar de todas as dificuldades conjunturais. Em 2017, produziu 238 milhões de toneladas; e agora caminha rapidamente para atingir a casa dos 250 milhões. Na mesma toada, seguiremos avançando também na produção de produtos da cadeia animal. Senão, vejamos: de janeiro a abril deste ano, frente ao mesmo período de 2017, os embarques de produtos do agronegócio já cresceram quase 6%.

Mato Grosso, Sr. Presidente, seguirá dando respostas, como tem acontecido ao longo do tempo, por sua enorme capacidade e também por causa de sua gente, essencialmente trabalhadora. Em Mato Grosso, hoje, nós temos uma produção agropecuária, principalmente da agricultura de precisão. Penso que temos, inclusive, que incentivar mais o turismo, o turismo de negócios.

E aí eu quero parabenizar também a Deputada Teté Bezerra, que é hoje a Presidente da Embratur. Eu tenho certeza de que irá trabalhar muito para mostrar esse potencial, não só do Mato Grosso, mas também do Centro-Oeste, da Bahia e de tantos outros Estados brasileiros que hoje têm produzido e aumentado a cada ano a produtividade, exatamente pela tecnologia implantada na produção e, principalmente, usando a técnica de precisão na produção agropecuária.

E, aí, eu quero parabenizar, claro, todos os trabalhadores rurais do Brasil inteiro e, em especial, os do meu Estado de Mato Grosso, por terem conseguido esses recordes, mas a produção agropecuária, hoje, no Brasil, é um exemplo a ser seguido pelo mundo, apesar de todas as dificuldades que temos, porque somos carentes de infraestrutura.

Nós, principalmente em Mato Grosso, estamos no centro do Brasil, no centro da América do Sul; então, as distâncias são muito grandes para os portos. E o exemplo, agora, da greve dos caminhoneiros, sem dúvida nenhuma, leva ainda mais à reflexão da necessidade de implantarmos a multimodalidade, ou seja, fazer com que as ferrovias, as hidrovias, sejam utilizadas, com que todos esses modais de transporte possam se conectar e, claro, diminuir o custo do frete, pois este é um grande impeditivo, como temos dito.

O produtor é muito competente da porteira para dentro. Da porteira para fora, sem dúvida nenhuma, depende do governo, depende das políticas de crédito, não só com juros acessíveis, mas com seguro também. Na Comissão de Agricultura, inclusive, fui relator da Política Nacional de Agricultura. E, aí, sem dúvida nenhuma, essa questão da infraestrutura é fundamental.

Quero dizer ainda que Mato Grosso, sem dúvida alguma, pode dar as melhores respostas que já se apresentam no atual cenário. O Estado evidentemente reclama por um governo que



possa ajudar a induzir a um novo ciclo de desenvolvimento, fazendo com que a força da agropecuária possa ser traduzida em benefício coletivo, não só para a geração de emprego como também para o desenvolvimento social.

Mato Grosso, hoje, Sr. Presidente, clama pela integração das forças políticas, para que seja melhor explorado o seu potencial econômico e com o melhor esforço de nossa gente.

Eu ainda, Sr. Presidente, gostaria de registrar – e eu também vou ter a tolerância necessária para que V. Ex^a faça o seu pronunciamento – um exemplo do cooperativismo, em nome da Comajul. A Comajul é uma cooperativa da região sudeste de Mato Grosso, mais especificamente da região do Vale de São Lourenço. Essa cooperativa completa agora 40 anos de existência e foi fundada pelo João Reinning e também pelo Padre Mário, que já não estão mais aqui entre nós. Deus com certeza os levou, pelo reconhecimento do trabalho que aqui fizeram. Já tinham idade bastante avançada.

Eles sempre diziam: "Não aceitamos paternalismo. Nós queremos é ensinar àquele que precisar a pescar, e não já entregar a comida pronta." E a história da Comajul nos mostra que é possível, mesmo diante de cenários pouco estimulantes, gerar riquezas e manter investimentos, para o aumento e diversificação de nossa produção.

Em 1978, por meio da Associação Amigos de Juscimeira, o Padre João idealizou e criou a Comajul, na época, com 57 pequenos agricultores, que produziam basicamente arroz.

Já em 1980, com a incorporação da Cooperativa dos Produtores de Leite de Cuiabá, a Comajul iniciava no setor leiteiro, com a criação de posto de resfriamento, adquirindo posteriormente o Laticínio São Bento, no Município de Dom Aquino, e o Laticínio Vale do São Lourenço, em Jaciara. Jaciara é a cidade mãe ali, a cidade mais importante do Vale do São Lourenço.

Com atividades também além do resfriamento, passou a beneficiar leite pasteurizado tipo C e produzir diversos tipos de queijo, manteiga e todos os derivados.

Com a liderança do Padre João, a Comajul implantou armazéns, silos, secadores, escolas – porque é muito importante a cooperativa implantando escolas –, postos de saúde, e trouxe diversas benfeitorias para o assentamento de agricultores daquela região da Gleba Ranchão, em Nova Mutum.

E foi avançando por todo o Estado de Mato Grosso.

Hoje, a Comajul conta com 1.910 cooperados, aos quais cumprimento em nome do Diretor-Presidente, Sebastião Reis Borges, e também do Gerente Geral, Elder Batista de Oliveira.

A cooperativa está presente em várias regiões de Mato Grosso, com a sua sede em Juscimeira e indústria de laticínio em Jaciara, ambas no Vale do São Lourenço. O ponto de captação também de leite fica na região de Rondonópolis, que é a minha cidade natal, e a central de distribuição está em Várzea Grande, na baixada cuiabana, e possui ainda dois supermercados e três lojas veterinárias.

E é por conta de todo esse trabalho feito pelos pequenos produtores rurais, em meu Estado de Mato Grosso, que eu não poderia deixar de parabenizar a Comajul pelos seus 40 anos de fundação.

Inclusive, quero dizer que o plano lançado ontem, o Plano Safra, também prevê recursos bastante expressivos para as nossas cooperativas, porque a gente sempre tem dito: na cooperativa, os donos são exatamente os cooperados, não só na cooperativa de produção como



também nas cooperativas de crédito, que têm aumentado muito no meu Estado. Então, eu quero parabenizar todo o sistema cooperativo.

Como Deputado Federal, tivemos a oportunidade de uma missão, circulando por toda a Europa, principalmente pela Alemanha, exatamente para implantar uma legislação que permitisse às nossas cooperativas avançar. Isso deu um resultado muito grande, porque, antigamente, Sr. Presidente, a cooperativa só podia trabalhar com o seu segmento. Então, mudamos a legislação e, hoje, o sistema de cooperativa de crédito no Brasil é uma realidade, movimentando grande parte também, boa parte dos recursos de empréstimos no País.

Com isso eu parabenizo, e, claro, temos que avançar mais, porque, quanto mais o Governo planejar, quanto mais o Governo tiver condições de fazer investimentos, a produção agropecuária no Brasil, e principalmente em Mato Grosso, pode ampliar muito.

Eu sempre tenho dito, Presidente, que, em Mato Grosso, hoje, só a região do Araguaia pode produzir tudo o que produz Mato Grosso. Precisa de infraestrutura, mas Mato Grosso pode produzir tudo o que produz o Brasil, hoje, em termos de produção agropecuária, sem derrubar nenhuma árvore neste País. Então, nós temos condições de ampliar essa produção, exatamente a agricultura, junto com a pecuária, ou seja, fazendo com que, com o mesmo espaço, possamos duplicar o volume de produção, seja a produção agrícola, mas também a produção das proteínas animais.

É isso que eu tinha a dizer, agradecendo, Sr. Presidente. E faço questão de estar aí, assumindo, para que V. Ex^a também possa fazer o seu pronunciamento.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Rudson Leite. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Obrigado, Senador Wellington Fagundes.

Eu quero dizer que eu também sou fã do cooperativismo. Eu espero que uma hora dessas o cooperativismo chegue lá no meu Estado de Roraima, que ele seja forte e que ele possa contribuir com o desenvolvimento do meu Estado, assim como acontece lá no seu Estado de Mato Grosso do Sul.

(O Sr. Rudson Leite deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.)

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Com a palavra o nosso companheiro Senador Rudson Leite, que é do PV, de Roraima.

Eu quero aproveitar, inclusive, para fazer os nossos agradecimentos pelo tempo, pela paciência e também para desejar um bom trabalho aqui, no Senado. V. Ex^a vem num momento em que o País está vivendo crise, mas vamos transformar a palavra crise em resultados. Vamos criar. Acho que essa é a maior motivação de que precisamos para fazer. O Brasil é um potencial muito grande. Sem dúvida nenhuma, temos condições de vencer esta crise. Eu tenho certeza de que V. Ex^a vem com toda a energia para nos ajudar a resolver esta crise, principalmente política, que vive o Brasil.

O SR. RUDSON LEITE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

É usar a crise como uma oportunidade – acho que essa deve ser a palavra de ordem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, povo brasileiro, em especial, povo do meu Estado de Roraima, Estado onde nasci – tenho o maior orgulho de dizer que sou roraimense, que sou



macuxi –, tem sido recorrente nesta tribuna os oradores falarem sobre a corrupção, sobre o combate à corrupção, ou seja, que é necessário combater a corrupção. Então, venho a esta tribuna para trazer à tona um assunto importantíssimo que onera muito os cofres do meu Estado.

Na Assembleia Legislativa do meu Estado de Roraima e na Câmara de Vereadores, pelo menos, da capital, há a tentativa de perpetuação de pessoas no poder. Isso se dá através de uma conduta que confronta diretamente artigo da Carta Magna, o art. 57, §4º, que veda a membros das Mesas das Casas do Legislativo a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. Lá em Roraima, eles se elegem Deputados e, no dia em que fazem a eleição para Presidente e membros da Mesa, já fazem a reeleição. É assim que ocorre. Na Câmara dos Deputados e, aqui, no Senado, isso não ocorre, é vedada a recondução. E, lá no nosso Estado, eles fazem isso, fazem a reeleição, no mesmo dia, para a composição da Mesa Diretora. Isso, Srs. Senadores, dá margem muito grande à criação de grupos que se mantêm *ad aeternum* no poder.

Só para vocês terem uma ideia do desequilíbrio que isso traz para o meu Estado, é só ver, Senador Wellington, que o orçamento da Assembleia Legislativa de Roraima e o orçamento do Tribunal de Contas ultrapassam R\$300 milhões, em um orçamento de pouco mais de R\$3,5 bilhões. Para o senhor ter ideia, o orçamento da Secretaria de Agricultura, que cuida de todos os agricultores do meu Estado, não ultrapassa R\$90 milhões. Isso é para ver a discrepância. O orçamento da Secretaria do Índio, que cuida de milhares de índios, não chega a R\$5 milhões; e o orçamento da Assembleia Legislativa ultrapassa, junto com o Tribunal de Contas, ultrapassa R\$300 milhões, o que é um absurdo! É um absurdo que se deu por conta dessas reeleições seguidas da mesma Mesa Diretora, porque são eles que votam o orçamento.

Em diversos Estados, podemos observar o controle restrito que determinados grupos detêm das câmaras e das Assembleias Legislativas. Uma variável em comum entre todos esses Estados em que o mesmo grupo se mantém durante muitos anos no poder é que a população é que sai prejudicada.

Para vocês terem uma ideia, foi feita uma reforma na Assembleia Legislativa do meu Estado há alguns anos, em que foi gasto, em apenas uma reforma, R\$23 milhões. Foi feita agora a ampliação do Hospital Geral de Roraima, um prédio que começou do zero, um prédio de mais de quatro andares, que custou R\$28 milhões; o prédio do Hospital das Clínicas, que são dois blocos de mais ou menos quatro andares, custou R\$17 milhões; e o prédio da Polícia Federal, que é o órgão nosso símbolo de combate à corrupção, de dois blocos de mais de quatro andares cada um, que começou do zero, custou R\$28 milhões; enquanto a Assembleia Legislativa, em uma simples reforma, gastou mais de R\$23 milhões, e isso já tem algum tempo.

A população sai prejudicada por esses grupos que, invariavelmente, só buscam beneficiar seus pares e nunca o bem comum. Eles olham sempre para eles, para o umbigo deles.

Temos que trazer à tona a necessidade de mudar o que vem acontecendo. Essa ação imoral deve ser freada e coibida, seja por meio de uma emenda à Constituição Estadual, seja por uma ação por descumprimento de preceito fundamental.

Infelizmente, se dependermos de ação da Assembleia Legislativa no nosso Estado ou nos outros Estados, isso nunca vai mudar. Tenho certeza que os demais Estados sofrem com o mesmo problema e, por isso, se veem de mãos atadas quando na tentativa de mudar e melhorar a vida da população local.



Sr^as e Srs. Senadores, venho aqui a esta tribuna para dar visibilidade a esse problema e para chamar a atenção da população dos Estados que sofrem com essa prática, em especial o meu Estado, o Estado de Roraima, para que nós possamos nos unir e cobrar o fim das reeleições nas Assembleias Legislativas e nas câmaras dos vereadores para a mesma legislatura. Tal alteração ficaria de acordo com o exposto na Constituição Federal e ao menos dificultaria a perpetuação da corrupção no poder. Nós temos que combater a corrupção em todas as suas faces, nós temos que combater a corrupção em todos os níveis, porque a corrupção está tirando o bem-estar das famílias brasileiras.

Por todo o exposto, Sr. Presidente, informo que estou entrando no Tribunal Superior Federal com uma ação por descumprimento de preceito fundamental. Nós vamos atacar, de todas as formas, com o combate, a corrupção, para o bem de todos os brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Mais uma vez, quero parabenizar V. Ex^a, que substitui aqui o titular Telmário – o nosso gabinete é um em frente ao outro –, como também o Senador Thieres. Quero aqui, como Líder do Bloco Moderador, já convidá-lo para que, na próxima terça-feira, estejamos na nossa reunião ao meio-dia, exatamente para que possamos nos comunicar melhor e trocar ideias, claro, cada um do seu Estado.

Eu quero dizer que estive lá em Roraima com o Ministro Blairo Maggi, quando lá fomos discutir sobre a febre aftosa. E hoje nós já podemos dizer, com orgulho, que o Brasil está livre da febre aftosa, já com o reconhecimento da OEA. Então, o Ministro Blairo, que esteve na França há poucos dias, já recebeu o certificado de um País livre de febre aftosa, claro, com vacinação. Em muitos Estados, já não existe mais essa necessidade, mas eu creio que, em pouco tempo, também o Brasil estará livre de febre aftosa, sem vacinação. Isso é muito importante para que a nossa carne brasileira seja mais valorizada ainda no exterior, com isso galgando mais volume de exportação e, claro, mais mercado, tão competitivo que é hoje todo o mercado internacional.

Por isso, eu parabenizo, mais uma vez, V. Ex^a.

O SR. RUDSON LEITE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Eu quero aqui registrar a presença de uma comitiva lá do Rio Grande do Norte, que veio aqui nos visitar e está aí nas galerias. Parabenizo todos vocês! Parece-me que são pessoas, em sua maioria, da terceira idade, com experiência. Isso é muito bom. Que vocês venham aqui, ao Congresso Nacional, e possam reproduzir exatamente a experiência do que é viver o trabalho dos Parlamentares, principalmente para que possamos viver uma democracia cada dia mais fortalecida no País. Eu tenho certeza de que esse é o melhor regime, principalmente para que haja uma melhor justiça social.

O Brasil passa por uma crise econômica também. Eu, que estou aqui já por seis mandatos, como Deputado Federal e agora como Senador da República, diria que é o primeiro momento em que o Brasil vem vivendo duas crises acumuladas: a crise política e a crise econômica.

Sem dúvida nenhuma, este ano, haverá praticamente eleições gerais no País: eleição de Presidente da República, de governadores, de Deputados Federais, de Senadores e de deputados



estaduais. Creio que a visitação de vocês é muito importante até para que se possa disseminar no País a ideia de que é importante cada cidadão exercer a sua cidadania, independente de cor partidária, confiando que, através do voto de cada um, possamos evoluir e melhorar as condições de vida de toda a nossa população.

Eu quero ainda ler aqui o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2018, que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, e que dá outras providências. Esse projeto é proveniente da Medida Provisória nº 820, de 2018.

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da medida provisória se esgota agora em 15 de junho.

A matéria será incluída na Ordem do Dia de terça-feira próxima. (**Vide item 2.1.2 do Sumário**).

Esse projeto também é extremamente importante, exatamente neste momento que vivemos, principalmente com a crise da Venezuela, em que muitos venezuelanos estão vindo para o Brasil. É preciso haver não só uma legislação, mas principalmente condições de acolher aqueles que para cá vierem, na reciprocidade das causas humanitárias do nosso País.

Nada mais havendo a tratar, eu quero dar como encerrada esta sessão, desejando também a todos que possamos... Amanhã, ainda haverá sessão não deliberativa para os pronunciamentos daqueles que puderem também estar aqui, mas há aqueles que já estão indo para os seus Estados. Neste ano, como eu já disse, é importante também a presença de todos os Parlamentares nos Estados ouvindo a população, conversando com a população, para que possamos formar aqui o nosso voto. E esse voto tem que ser com a participação de toda a população. De que forma? Indo ao Estado, ao interior, às bases, trazendo para cá exatamente o anseio da população.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 8 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 88^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicação





00100.065678/2018-47

SENADO FEDERAL

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

OF. N°. 071/18 - CDH

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício de Oliveira
Presidente do Senado Federal
Em mãos

Assunto: solicitação de abertura de diálogo acerca da Lei nº 13.165/2015, para sua aplicação nas eleições de 2018 (encaminhamento da Reunião Extraordinária nº 33/2018-CDH).

Brasília, 22 de maio de 2018

*Junta-se ao processo
scd/pds PL C 751/15.
A. Argum.
Enviado 07/05/18*

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal realizou, no dia 20 de abril de 2018, Audiência Pública para debater o tema “*O Processo Eleitoral de 2018*”, nos termos do Requerimento RDH nº 43/18, de autoria do Senador Paulo Paim.

Na Audiência, os convidados manifestaram suas dúvidas em relação à confiabilidade da votação eletrônica e a necessidade de garantir a impressão do registro do voto, como acontece na maior parte dos países que utilizam urna eletrônica. Argumentam que o custo da impressão é compensado pela tranquilidade institucional decorrente da maior segurança do sistema.

Nesse contexto, foi apresentado encaminhamento no sentido de “*oficiar o Presidente da Câmara dos Deputados e o do Senado Federal para que dialoguem com os líderes partidários de cada Casa, para que a Lei nº 13.165/2015 tenha validade efetiva nas eleições de 2018, principalmente com relação à impressão do registro do voto em todas as ações eleitorais do país*

As notas taquigráficas da Reunião estão disponíveis em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/7401>

Assim, encaminho tal pleito a Vossa Excelência, com a solicitação de sua especial atenção na análise e determinação das providências que entenda cabíveis.

Cordialmente,

RSousa
Senadora Regina Sousa

Presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 13, DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 820, de 2018)

Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências.

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei de conversão
- Legislação citada
- Calendário
- Medida provisória original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1640194&filename=MPV-820-2018
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/9eeded90-270f-46c0-84ed-ada75e92f469>
- PAR 1/2018
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/8b235ee2-afb1-4a68-ba55-643d09dbfa3c>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/09403060-461c-45bf-8deb-4b21044760a0>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_impr;proposicoesWeb2?idProposicao=2167937&ord=1&tp=completa



Página da matéria

Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Art. 2º As ações desenvolvidas no âmbito desta Lei observarão os acordos internacionais concernentes à matéria, dos quais a República Federativa do Brasil seja parte, bem como os dispositivos das Leis nºs 9.474, de 22 de julho de 1997, e 13.445, de 24 de maio de 2017.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - situação de vulnerabilidade: condição emergencial e urgente que evidencie a fragilidade da pessoa no âmbito da proteção social, decorrente de fluxo migratório desordenado provocado por crise humanitária;

II - proteção social: conjunto de políticas públicas estruturadas para prevenir e remediar situações de vulnerabilidade social e de risco pessoal que impliquem violação dos direitos humanos; e

III - crise humanitária: situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de



grave e generalizada violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário que cause fluxo migratório desordenado em direção a região do território nacional.

Parágrafo único. A situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, no território nacional, será reconhecida por ato do Presidente da República.

Art. 4º As medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária têm o objetivo de articular ações integradas a serem desempenhadas pelos governos federal, estaduais, distrital e municipais, por meio de adesão a instrumento de cooperação federativa, no qual serão estabelecidas as responsabilidades dos entes federativos envolvidos.

Art. 5º As medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária visam à ampliação das políticas de:

I - proteção social;

II - atenção à saúde;

III - oferta de atividades educacionais;

IV - formação e qualificação profissional;

V - garantia dos direitos humanos;

VI - proteção dos direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, da população indígena, das comunidades tradicionais atingidas e de outros grupos sociais vulneráveis;

VII - oferta de infraestrutura e saneamento;

VIII - segurança pública e fortalecimento do controle de fronteiras;

IX - logística e distribuição de insumos; e

X - mobilidade, contemplados a distribuição e a interiorização no território nacional, o repatriamento e o reassentamento das pessoas mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 1º Caberá à Comissão Intergestores Tripartite de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no tocante à ampliação das políticas de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, pactuar as diretrizes, o financiamento e as questões operacionais que envolvam a ampliação da demanda por serviços de saúde, mediante proposta ao Ministério da Saúde de valores *per capita* em cada bloco de financiamento do Sistema Único de Saúde compatíveis com as necessidades dos Estados e dos Municípios receptores do fluxo migratório.

§ 2º Caberá à Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade de que trata a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no tocante à ampliação das políticas de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, revisar as ponderações aplicáveis entre diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, o limite proporcional de apropriação de recursos pelas diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica e a parcela da complementação da União a ser distribuída para os fundos por meio de programas direcionados à melhoria da qualidade da educação básica, bem como respectivos critérios de distribuição.

§ 3º No âmbito da administração pública federal, a promoção das políticas de que trata o *caput* deste artigo



ocorrerá de forma integrada entre os Ministérios competentes, que poderão valer-se, para isso, da celebração de:

I - acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com organismos internacionais; e

II - acordos de cooperação, termos de fomento ou termos de colaboração com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades relevantes na defesa dos direitos dos migrantes, em especial dos imigrantes e refugiados, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º A implantação das medidas relacionadas à política de mobilidade de que trata o inciso X do *caput* deste artigo observará a necessidade da anuência prévia das pessoas atingidas em estabelecer-se em outro ponto do território nacional, retornar ao seu país de origem ou estabelecer-se em um terceiro país, conforme o caso.

§ 5º Para fins de implantação das medidas de distribuição e interiorização no território nacional prescritas no inciso X do *caput* deste artigo, o governo federal, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, poderá propor cotas de migrantes a serem absorvidas por unidades da Federação, a partir da realização de prévia avaliação técnica da capacidade de absorção do ente federativo, observando-se as condições específicas das pessoas a serem acolhidas, como a existência de vínculo familiar ou empregatício no País.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado



por crise humanitária, e sua composição, suas competências e seu funcionamento serão definidos em regulamento.

§ 1º Além das competências definidas em regulamento, caberá ao Comitê de que trata o *caput* deste artigo:

I – estabelecer as diretrizes e as ações prioritárias da administração pública federal para a execução das medidas de assistência emergencial;

II – representar a União na assinatura do instrumento de cooperação federativa de que trata o art. 4º desta Lei, a ser firmado com os entes federativos que queiram aderir às medidas de assistência emergencial previstas nesta Lei; e

III – promover e articular a participação das entidades e organizações da sociedade civil na execução das medidas de assistência emergencial.

§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal obedecerão às diretrizes e priorizarão as ações definidas pelo Comitê de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º O Estado ou o Município receptor de fluxo migratório poderá, quando for convidado, enviar representante para participar, com direito a voz, das reuniões do Comitê de que trata o *caput* deste artigo destinadas a discutir medidas de assistência emergencial a serem implementadas em seu território.

§ 4º As organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades relevantes na defesa dos direitos dos migrantes, em especial dos imigrantes e refugiados, poderão participar, com direito a voz, das reuniões do Comitê de que trata o *caput* deste artigo.



Art. 7º Em razão do caráter emergencial das medidas de assistência de que trata esta Lei, os órgãos do governo federal priorizarão os procedimentos e as formas de transferências de recursos e de contratação mais céleres previstos em lei.

§ 1º As transferências de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas para conta específica do instrumento de cooperação firmado, e os recursos correspondentes somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas relacionadas às medidas de assistência emergencial previstas nesta Lei.

§ 2º As contratações a serem realizadas por Estados e Municípios receptores de fluxo migratório poderão ocorrer de forma direta, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º As ações realizadas em razão das medidas de assistência emergencial, enquanto durar a situação que desencadeou a emergência, correrão à conta dos orçamentos dos órgãos e das entidades participantes.

§ 1º A execução das ações previstas no *caput* deste artigo fica sujeita às disponibilidades orçamentárias e financeiras anuais.

§ 2º Os créditos adicionais abertos em razão do disposto no § 1º deste artigo serão exclusivamente destinados à execução das medidas de assistência emergencial e das ações descritas no art. 5º desta Lei.

§ 3º Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados prioritariamente nas ações e serviços de saúde e segurança pública.



§ 4º Fica a União autorizada a aumentar o repasse de recursos para os fundos estaduais e municipais de saúde, de educação e de assistência social dos entes afetados, na forma fixada pelo Poder Executivo federal, após a aprovação do crédito orçamentário para essa finalidade.

Art. 9º As informações relativas à execução de recursos destinados a medidas de assistência emergencial previstas nesta Lei receberão ampla transparência, com obrigatoriedade de sua divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores.

Art. 10. Qualquer cidadão poderá representar aos órgãos de controle interno e externo e ao Ministério Público contra irregularidades relacionadas a medidas de assistência emergencial previstas nesta Lei.

Art. 11. A União poderá prestar cooperação humanitária, sob a coordenação do Ministério das Relações Exteriores, a fim de apoiar países ou populações que se encontrem em estado de conflito armado, de desastre natural, de calamidade pública, de insegurança alimentar e nutricional ou em outra situação de emergência ou de vulnerabilidade, inclusive grave ameaça à vida, à saúde e aos direitos humanos ou humanitários de sua população.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a prestação de cooperação humanitária, inclusive a participação dos órgãos da administração pública federal em suas ações.



Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>
 - inciso IV do artigo 24
- Lei nº 9.474, de 22 de Julho de 1997 - LEI-9474-1997-07-22 - 9474/97
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9474>
- Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 - Lei do FUNDEB - 11494/07
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11494>
- Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - 13019/14
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13019>
- Lei nº 13.445, de 24 de Maio de 2017 - Lei de Migração - 13445/17
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13445>



MPV Nº 820/2018

Publicação no DOU	16/02/2018
Designação da Comissão	-
Instalação da Comissão	
Emendas	até 22/02/2018 *
Prazo na Comissão	**
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 15/03/2018 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	15/03/2018
Prazo no SF	de 16/03/2018 a 29/03/2018 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	29/03/2018
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 30/03/2018 a 01/04/2018 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	02/04/2018 (46º dia)
Prazo final no Congresso	16/04/2018 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	15/06/2018
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2018 - DOU (Seção 1) de 10/04/2018.	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Declaração incidental de inconstitucionalidade do <i>caput</i> do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia <i>ex nunc</i> - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 820/2018

Votação na Câmara dos Deputados	05/06/2018
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	



A Presidência comunica ao Plenário que o prazo de vigência da Medida Provisória nº 820, de 2018, se esgota em 15 de junho.

A matéria será incluída na Ordem do Dia do dia 12 de junho.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 54, DE 2018

(nº 780/2007, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a prática de drenagem linfática manual nas unidades de assistência de saúde do País.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=452873&filename=PL-780-2007

DESPACHO INICIAL: À CAS



Página da matéria

Dispõe sobre a prática de drenagem linfática manual nas unidades de assistência de saúde do País.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A drenagem linfática manual integrará o conjunto das ações de saúde a serem oferecidas aos pacientes pelos serviços ambulatoriais e de interação das unidades assistenciais de saúde.

Art. 2º A prática da drenagem linfática manual, nos casos de pós-mastectomia, com quadro de linfoedemas, será realizada por profissionais capacitados segundo regulamentação e habilitados pelos respectivos conselhos profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 55, DE 2018

(nº 651/2011, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre o prêmio Trânsito Melhor e Mais Seguro.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=846401&filename=PL-651-2011

DESPACHO INICIAL: À CCJ



Página da matéria

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre o prêmio Trânsito Melhor e Mais Seguro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce o art. 319-B à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre o prêmio Trânsito Melhor e Mais Seguro.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 319-B:

"Art. 319-B. Fica criado o prêmio Trânsito Melhor e Mais Seguro, de âmbito nacional, com periodicidade anual, a ser custeado na forma prevista no § 1º do art. 320 deste Código, que observará a seguinte classificação e respectivos valores:

I - primeiro lugar: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - segundo lugar: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - terceiro lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput deste artigo deverá ser concedido a pessoa física ou jurídica, por iniciativas, estudos ou pesquisas relacionados à prevenção de acidentes, nos termos de regulamentação do Contran."



Art. 3º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, prioritariamente, em sinalização, em engenharia de tráfego e de campo, em policiamento, em fiscalização e em educação de trânsito.

§ 1º O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, o qual custeará o prêmio Trânsito Melhor e Mais Seguro.

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- artigo 320





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 56, DE 2018

(nº 7.119/2017, na Câmara dos Deputados)

Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1533566&filename=PL-7119-2017

DESPACHO INICIAL: À CCJ



Página da matéria

Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.520. Não será permitido, em qualquer caso, o casamento de quem não atingiu a idade núbil, observado o disposto no art. 1.517 deste Código." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 57, DE 2018

(nº 5.996/2016, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que a avó materna ou o avô materno ausente-se do trabalho por 5 (cinco) dias, sem prejuízo do salário, em caso de nascimento de neto cujo nome do pai não tenha sido declarado, e para prever o afastamento do serviço às doadoras de leite materno.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1482255&filename=PL-5996-2016

DESPACHO INICIAL: Às CAS e CCJ.



Página da matéria

Altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir que a avó materna ou o avô materno ausente-se do trabalho por 5 (cinco) dias, sem prejuízo do salário, em caso de nascimento de neto cujo nome do pai não tenha sido declarado, e para prever o afastamento do serviço às doadoras de leite materno.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 473.

.....
XII - por 5 (cinco) dias consecutivos, no caso de avó materna ou avô materno, a contar do nascimento de neto ou neta, quando o nome do pai da criança não tiver sido declarado;

XIII - por 1 (um) dia a cada mês, para a trabalhadora que doar leite materno.

§ 1º O direito previsto no inciso XII deste artigo será usufruído, no período seguinte ao parto, apenas pelo empregado que for declarado acompanhante da parturiente.

§ 2º A trabalhadora que doar leite materno durante sua licença-maternidade terá direito ao gozo do período de afastamento previsto no inciso XIII deste artigo, cumulativamente, após o término da licença-maternidade.



§ 3º A condição de doadora, para efeito do inciso XIII deste artigo, deve ser atestada por banco oficial de leite."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de junho de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
- artigo 473





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 58, DE 2018

(nº 2.229/2011, na Câmara dos Deputados)

Confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=917022&filename=PL-2229-2011

DESPACHO INICIAL: À CE



Página da matéria

Confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 59, DE 2018

(nº 3.023/2011, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Marcelino Chiarello o trecho da rodovia BR-282 localizado entre o Km 534,8 e o Km 645,7, no Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=954849&filename=PL-3023-2011

DESPACHO INICIAL: CE



Página da matéria

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Marcelino Chiarello o trecho da rodovia BR-282 localizado entre o Km 534,8 e o Km 645,7, no Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o parágrafo único como § 1º:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º O trecho da rodovia localizado entre o Km 534,8 e o Km 645,7, de Chapecó a São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, passa a ser denominado Rodovia Ulysses Guimarães - Trecho Marcelino Chiarello." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.875, de 25 de Novembro de 1999 - LEI-9875-1999-11-25 - 9875/99
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9875>

- artigo 1º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 60, DE 2018

(nº 6.442/2013, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para ampliar o horário em que pode ser estabelecido o período de concessão de desconto nas tarifas de energia elétrica ao irrigante e ao aquicultor, e para vedar a aplicação de diferentes percentuais de descontos na Classe Rural.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1143366&filename=PL-6442-2013

DESPACHO INICIAL: ÀS CRA e CI



[Página da matéria](#)

Altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para ampliar o horário em que pode ser estabelecido o período de concessão de desconto nas tarifas de energia elétrica ao irrigante e ao aquicultor, e para vedar a aplicação de diferentes percentuais de descontos na Classe Rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 25.

.....
§ 4º Nos sábados, domingos e feriados nacionais, é assegurado o estabelecimento de horário contínuo e integral, para fim de aplicação dos descontos a que alude o caput deste artigo, garantido, no fim de semana, o período ininterrupto de 40 (quarenta) horas, das 14 (catorze) horas do sábado às 6 (seis) horas da segunda-feira, e, nos feriados, o período ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º É vedada a aplicação de diferentes percentuais de descontos sobre as tarifas de energia elétrica de unidades consumidoras pertencentes à Classe Rural e a suas subclasses de consumo." (NR)



2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.438, de 26 de Abril de 2002 - Lei do Setor Elétrico - 10438/02
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10438>

- artigo 25





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 61, DE 2018

(nº 1.944/2015, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas disponibilizarem meios de acesso público para consulta a informações cadastrais dos profissionais registrados.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1349359&filename=PL-1944-2015

DESPACHO INICIAL: À CAS



Página da matéria

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas disponibilizarem meios de acesso público para consulta a informações cadastrais dos profissionais registrados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o acesso público a informações cadastrais dos profissionais registrados em conselhos federais e regionais de fiscalização de profissões regulamentadas.

Art. 2º Os conselhos federais e regionais de fiscalização de profissões regulamentadas deverão disponibilizar, gratuitamente, em suas sedes e em seus sítios na internet, meios de acesso a informações cadastrais dos profissionais registrados, das quais deverão constar nome completo e fotografia de rosto atualizada do profissional, seu número de registro, especialidade, se houver, e local principal de sua atividade, além de outras informações, a critério dos conselhos.

Art. 3º O acesso cadastral deverá:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

III - assegurar a disponibilidade e a atualização das informações para acesso;



IV - possibilitar a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 62, DE 2018

(nº 1.993/2015, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre medidas alternativas de segurança para usuários de aparelhos de marca-passo, quanto à passagem por aparelhos que empreguem radiação eletromagnética, e para usuários de próteses metálicas, quanto à passagem por detectores de metais e outros equipamentos similares.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1350538&filename=PL-1993-2015

DESPACHO INICIAL: ÀS CAS, CDH e CCJ



[Página da matéria](#)

Dispõe sobre medidas alternativas de segurança para usuários de aparelhos de marca-passo, quanto à passagem por aparelhos que empreguem radiação eletromagnética, e para usuários de próteses metálicas, quanto à passagem por detectores de metais e outros equipamentos similares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas alternativas de segurança para usuários de aparelhos de marca-passo, quanto à passagem por aparelhos que empreguem radiação eletromagnética, e para usuários de próteses metálicas, quanto à passagem por detectores de metais e outros equipamentos similares.

Art. 2º O usuário de aparelho de marca-passo que comprove essa condição mediante apresentação de atestado médico não poderá ser constrangido a passar por portais, portas e outros equipamentos estacionários de detecção de metais que empreguem radiação eletromagnética.

Parágrafo único. Poderá ser realizada revista individualizada no usuário referido no *caput* deste artigo, em sala reservada, de maneira a resguardar a segurança do ambiente que se quer proteger, respeitando-se a coincidência de sexo entre revistador e revistado.

Art. 3º Os equipamentos citados no *caput* do art. 2º desta Lei deverão conter sinalização que advirta as pessoas quanto aos possíveis riscos para a saúde dos usuários de aparelho de marca-passo.

Parágrafo único. A sinalização prevista no *caput* deste artigo deverá ser apostada no próprio equipamento ou em



parede contígua, escrita com clareza e em tamanho que permita a leitura à distância mínima de 5 (cinco) metros.

Art. 4º O usuário de próteses metálicas de qualquer natureza que comprove essa condição mediante apresentação de atestado médico fica dispensado da passagem por portas magnéticas ou dispositivos de segurança semelhantes, mas fica obrigado a submeter-se à revista individual nas condições previstas no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 63, DE 2018

(nº 4.288/2016, na Câmara dos Deputados)

Inscribe no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Margarida Alves.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1431575&filename=PL-4288-2016

DESPACHO INICIAL: À CE.



[Página da matéria](#)

Inscribe no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Margarida Alves.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, o nome de Margarida Alves, heroína das ligas camponesas e dos trabalhadores rurais do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 64, DE 2018

(nº 7.204/2017, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a prática do naturismo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1536841&filename=PL-7204-2017

DESPACHO INICIAL: Às CDR e CCJ.



[Página da matéria](#)

Dispõe sobre a prática do naturismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prática do naturismo.

Art. 2º Fica permitida a prática do naturismo de banhistas nos espaços naturistas.

§ 1º Considera-se espaço naturista aquele autorizado pelo poder público estadual, municipal ou do Distrito Federal, situado em área destinada exclusivamente à prática do naturismo, em praias, clubes, fazendas, campos, sítios, espaços para campismo ou esportes aquáticos e unidades hoteleiras, proibida a prática da atividade nos locais impedidos pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º O poder público municipal poderá, de ofício ou a requerimento do interessado, condicionar a licença a determinados limites ou períodos do ano.

Art. 3º Denomina-se naturismo o conjunto de práticas de vida ao ar livre em que é utilizado o nudismo como forma de desenvolvimento da saúde física e mental, por meio da plena integração com a natureza.

Parágrafo único. A prática da atividade definida no *caput* deste artigo em áreas autorizadas não constitui ilícito penal.

Art. 4º Será instalada sinalização para identificar os locais destinados aos adeptos do naturismo nas vias públicas de circulação de veículos, nos locais de travessia de pedestres e nos limites da extensão das referidas áreas.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA -
8069/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 65, DE 2018

(nº 7.772/2017, na Câmara dos Deputados)

Confere o título de Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura à cidade de Cunha, no Estado de São Paulo.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1565221&filename=PL-7772-2017

DESPACHO INICIAL: À CE.



Página da matéria

Confere o título de Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura à cidade de Cunha, no Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Cerâmica de Alta Temperatura à cidade de Cunha, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 66, DE 2018

(nº 8.059/2017, na Câmara dos Deputados)

Outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1577884&filename=PL-8059-2017

DESPACHO INICIAL: À CE.



Página da matéria

Outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica outorgado o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti, responsável pela concepção e pela implementação da tecnologia da informação no Comando da Aeronáutica e no País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 67, DE 2018

(nº 8.932/2017, na Câmara dos Deputados)

Inclui rodovia de ligação no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1613892&filename=PL-8932-2017

DESPACHO INICIAL: À CI



Página da matéria

Inclui rodovia de ligação no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui nova rodovia de ligação na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação (PNV).

Art. 2º O item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido da seguinte rodovia de ligação:

"ANEXO

.....

2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com BR-153 (Araguáina) - Santa Fé do Araguaia - Canaã dos Carajás - Parauapebas	TO - PA	286	-	-

....."

Art. 3º A numeração e o traçado definitivo da rodovia de que trata o art. 2º desta Lei serão definidos pelo órgão competente.



Art. 4º Fica denominada TransCarajás a rodovia de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.917, de 10 de Setembro de 1973 - Lei do PNV - 5917/73
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5917>





SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA N° 5, DE 2018, AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 363, DE 2008

(nº 638/2009, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens quando o investigado ou acusado estiver em local incerto.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/f6e6fd46-a93d-4994-bc95-3e1d95366678>

DESPACHO INICIAL: À CCJ



Página da matéria

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 6.380-B de 2009 do Senado Federal (PLS nº 363/2008 na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens quando o investigado ou acusado estiver foragido".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever a possibilidade de decretação da indisponibilidade de bens quando o investigado ou acusado estiver em local incerto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16.

....
§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no País ou no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais, ainda que ele se encontre em local incerto.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos bens penhorados ou dados em garantia de obrigações de boa-fé assumidas anteriormente à determinação de bloqueio de bens." (NR)



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA N° 6, DE 2018, AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 55, DE 1996

(nº 3.055/1997, na Câmara dos Deputados)

Altera os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a fim de modificar os requisitos para a concessão do benefício de prestação continuada às pessoas com deficiência e aos idosos carentes e estender o direito aos portadores de doença crônica grave.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)
- [Texto aprovado pelo Senado](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/d8938c97-1feb-43d2-a311-73859275c5c3>

DESPACHO INICIAL: À CAS.



Página da matéria

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 3.055-C de 1997 do Senado Federal (PLS nº 55/1996 na Casa de origem), que "Altera o § 3º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera os arts. 20 e 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a fim de modificar os requisitos para a concessão do benefício de prestação continuada às pessoas com deficiência e aos idosos carentes e estender o direito aos portadores de doença crônica grave.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de pagamento do menor salário de benefício pago pela Previdência Social à pessoa com deficiência, ao idoso a partir de 65 (sessenta e cinco) anos e ao portador de doença crônica grave.

.....
§ 2º Para efeito de concessão do benefício de prestação continuada, a pessoa com deficiência é a aquela que sofre de limitação substancial em sua capacidade mental, física ou emocional que dificulta



a sua sobrevivência e impede o exercício de atividade profissional.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal *per capita* não seja superior ao menor salário de benefício pago pela Previdência Social.

§ 3º-A Para efeito do cálculo da renda familiar *per capita* referida no § 3º deste artigo, não será computado o benefício de prestação continuada, de que trata esta Lei, já concedido a outro membro da família.

§ 3º-B Para fins do disposto neste artigo, presume-se incapaz de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família o dependente do segurado especial da Previdência Social, definido no inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que não esteja em gozo de benefício previdenciário.

§ 3º-C Será elaborada pela autoridade federal competente a lista das doenças crônicas graves, para os fins do direito ao benefício de que trata esta Lei.

..... " (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal



per capita não seja superior ao menor salário de benefício pago pela Previdência Social.

..... " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA N° 7, DE 2018, AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1999

(nº 2.666/2000, na Câmara dos Deputados)

Altera o art. 1.577 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado](#)
- [Texto aprovado pelo Senado](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/765ac348-91f3-4e1c-8ef7-99857a1157af>

DESPACHO INICIAL: À CCJ.



Página da matéria

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2.666-A de 2000 do Senado Federal (PLS nº 232/1999 na Casa de origem), que "Altera o art. 46 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, para permitir, no restabelecimento da sociedade conjugal, a escolha de novo regime de bens".

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera o art. 1.577 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei permite aos cônjuges, por ocasião do restabelecimento da sociedade conjugal, a alteração do regime de bens, mediante autorização judicial.

Art. 2º O art. 1.577 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 1.577.

§ 1º

§ 2º Desde que previamente averbada em cartório a partilha de bens homologada pelo juiz ou por este decidida, será admissível, na reconciliação, a alteração do regime de bens, mediante autorização judicial, em pedido motivado de ambos os cônjuges, apurada a procedência das razões invocadas." (NR)



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente





SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA N° 8, DE 2018, AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 214, DE 2014

(nº 7.064/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para simplificar e desburocratizar atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Texto aprovado pelo Senado

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/96ba8321-2109-42b2-8f18-b96c69e910e7>

DESPACHO INICIAL: À CCJ.



Página da matéria

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 7.064-B de 2017 do Senado Federal (PLS nº 214/2014 na Casa de origem), que “Racionaliza e simplifica atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para simplificar e desburocratizar atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei simplifica e desburocratiza atos e procedimentos administrativos e revoga exigências despiciendas para garantir mais celeridade ao processo administrativo, com menor custo para o Estado.

Art. 2º A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

Parágrafo único.

VI - eliminação de formalidades e adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;



IX - adoção de formas e de linguagem simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

XIV - compartilhamento de informações, nos termos da lei;

XV - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

XVI - redução de custos;

XVII - racionalização de métodos e procedimentos de controle;

XVIII - implementação de soluções tecnológicas que simplifiquem o atendimento ao cidadão;

XIX - articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos prestados ao cidadão.” (NR)

“Art. 37.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades administrativas não poderão exigir do administrado a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - impossibilidade de obtenção dos documentos, devidamente justificada;

II - certidões de antecedentes criminais;

III - informações relativas a pessoa jurídica; e

IV - demais situações expressamente previstas em lei." (NR)

"Art. 69-B. Os órgãos e entidades administrativas, sempre que possível, disponibilizarão em seus sítios eletrônicos mecanismo próprio para a apresentação pelo administrado de requerimentos relativos a seus direitos.

Parágrafo único. Eventuais exigências ou diligências afetas aos requerimentos a que se refere o *caput* deste artigo serão comunicadas por meio eletrônico ou, na sua impossibilidade, por via postal."

Art. 3º Fica instituído o Selo de Desburocratização e Simplificação, destinado a reconhecer e a estimular projetos, programas e práticas que simplifiquem o funcionamento da administração pública e melhorem o atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Parágrafo único. O selo será concedido na forma de regulamento por comissão formada por representantes da administração pública e da sociedade civil, observados os seguintes critérios:

I - a racionalização de processos e procedimentos administrativos;

II - a eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas;

III - os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização;

IV - a redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos;

V - a adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública.

Art. 4º A participação do servidor no desenvolvimento e na execução de projetos e programas que resultem na desburocratização do serviço público será registrada em seus assentos funcionais.

Art. 5º Os órgãos ou entidades estatais que receberem o Selo de Desburocratização e Simplificação serão inscritos em Cadastro Nacional de Desburocratização.

Parágrafo único. Serão premiados, anualmente, 2 (dois) órgãos ou entidades, em cada unidade federativa, selecionados com base nos critérios estabelecidos por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



Projeto de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 280, DE 2018

Acrescenta ao art. 5º da Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, dispositivo que suspende, pelo prazo de 12 meses a contar da publicação dessa Lei, os incentivos criados pelo regime tributário especial para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

DESPACHO: Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LÍDICE DA MATA**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Acrescenta ao art. 5º da Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, dispositivo que suspende, pelo prazo de 12 meses a contar da publicação dessa Lei, os incentivos criados pelo regime tributário especial para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos.

SF/18473.85324-86

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art 1º - Acrescente-se ao art. 10 da Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, o seguinte § 1º:

“Art. 10

.....
§ 1º O disposto no art. 5º terá a aplicação suspensa pelo prazo de doze (12) meses a contar da publicação desta Lei.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 795, de 2017, aprovada pelo Congresso Nacional sob a forma da Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, foi alvo de muita controvérsia durante sua tramitação no Congresso Nacional.

Muitas críticas foram feitas à decisão de se introduzir medida contemplando assunto de tamanha importância e complexidade técnica mediante instrumento legislativo de iniciativa do Poder Executivo que comprehende um processo mais célere de discussão.



Além disso, o uso do instrumento da Medida Provisória para a matéria também foi muito questionado, sendo indagado se os pressupostos de relevância e urgência, requeridos para esse instrumento, eram realmente consistentes no que tange à matéria em questão.

Assim, tendo em vista a necessidade de um melhor entendimento dos impactos trazidos pela adoção da Lei nº 13.586, de 2017, aliada à importância de preparar a Administração para lidar com o acompanhamento das novas regras e, ainda, considerando a situação fiscal precária que alcança todas as esferas de Poder da Administração Pública, a suspensão da aplicação dos incentivos dispostos no art. 5º da Lei supramencionada se faz necessária e relevante para a sustentabilidade das contas públicas, sem interferir substancialmente nessa importante e rentável cadeia produtiva da economia.

SF/18473.85324-86
|||||

Sala das Sessões,

Senadora LÍDICE DA MATA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.586 de 28/12/2017 - LEI-13586-2017-12-28 - 13586/17
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13586>

- artigo 5º

- artigo 10

- Medida Provisória nº 795, de 17 de Agosto de 2017 - 795/17
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2017;795>



Realização de sessão



A Presidência lembra aos Senadores da Sessão Especial a se realizar amanhã, sexta-feira, dia 08 de Junho, às 10h, para homenagear o centenário do ex-parlamentar, Sr. Emival Ramos Caiado.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 73, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2017, do Senador José Serra, que Altera a Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, que “dispõe sobre a qualificação das organizações sociais e dá outras providências”, para atualizar os critérios e requisitos para seu enquadramento e estabelecer novas regras para a celebração, controle e rescisão dos contratos de gestão.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Wilder Morais

06 de Junho de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2017, do Senador José Serra, que altera a Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, que “dispõe sobre a qualificação das organizações sociais e dá outras providências”, para atualizar os critérios e requisitos para seu enquadramento e estabelecer novas regras para a celebração, controle e rescisão dos contratos de gestão.



SF/18067-10047-31

Relator: Senador **WILDER MORAIS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 427, de 2017, que altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a qual, por sua vez, dispõe acerca das organizações sociais, entre outros temas.

O projeto, de autoria do Senador José Serra, objetiva realizar uma reforma na Lei nº 9.637, de 1998. Na justificação, o autor sustenta que, embora o Supremo Tribunal Federal (STF) tenha declarado a constitucionalidade desse diploma, é necessário garantir que a qualificação das organizações e os contratos de gestão sejam pautados pela transparência, idoneidade e imparcialidade. Desse modo, propõe regras que ajustam o diploma normativo aos recentes entendimentos do STF e do Tribunal de Contas da União (TCU).

As principais alterações propostas são: a) novos critérios de qualificação das organizações sociais para excluir a participação do Poder Público nos órgãos de direção dessas entidades; b) criação de teto de remuneração dos dirigentes dessas entidades conforme valores de mercado; c) realização de convocação pública para celebração de contratos de gestão; d) possibilidade de utilização dos recursos oriundos do contrato de gestão para pagamento de despesas de investimento e custeio, e) previsão da pena



2³

de inidoneidade de dez anos para celebração de contratos de gestão aplicada à organização social que for desqualificada enquanto tal; e f) regras para rescisão do contrato de gestão.

A matéria foi distribuída para análise pela CCJ para decisão em caráter terminativo.

Foram apresentadas emendas de nºs 1 e 2 de autoria do senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP).

II – ANÁLISE

De acordo com a alínea “g” do inciso II do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à CCJ compete opinar sobre matérias que tratem de contratações públicas.

O Projeto não apresenta problemas de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

A matéria é de competência legislativa da União para estabelecer normas gerais sobre licitações e contratações públicas, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal. O Projeto inova o ordenamento jurídico brasileiro, com as marcas da imperatividade, abstração e generalidade, bem como se harmoniza com as demais normas do direito brasileiro e segue as disposições regimentais sobre sua tramitação.

No mérito, o Projeto deve ser aprovado.

Diante da decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.923 (Rel. para Acórdão Min. Luiz Fux, j. 16/04/2015), é necessário revisitar o modelo jurídico das organizações sociais para que ele seja compatibilizado com o regime constitucional da Administração Pública. Não se trata aqui de afastar o modelo previsto da Lei nº 9.637, de 1998, mas de expressamente estabelecer regras que decorrem dos princípios constitucionais da Administração Pública para evitar insegurança jurídica.

Há grandes avanços propostos no Projeto, como, por exemplo, a exigência de realização de convocação pública para celebração do contrato de gestão entre o Poder Público e a organização social. Trata-se de exigência que decorre diretamente dos princípios da impessoalidade, moralidade e

rw-vh2018-04128

SF/18067-1/0047-31



eficiência para que essas contratações sejam mais transparentes e isonômicas.

Outro ponto de avanço é a criação de teto de remuneração para os dirigentes das organizações sociais, bem como utilização dos recursos oriundos do contrato de gestão para pagamento de despesas de investimento e custeio. Essas medidas permitem assegurar a saúde financeira da execução do contrato de gestão pela entidade.

As regras para rescisão de contratos de gestão e punição das organizações sociais que praticarem atos ilícitos também são positivas, pois deixam claros os pressupostos para extinção desse vínculo com o Poder Público, bem como as consequências advindas dessa extinção.

Entretanto, o Projeto deve ser aperfeiçoado em alguns pontos, o que justifica a apresentação de Substitutivo. Abaixo destacam-se os principais pontos de alteração.

Um ponto delicado e em relação ao qual se propõe alteração refere-se à composição dos órgãos dirigentes das organizações sociais.

Desde o início do modelo vigente de organizações sociais no plano federal, há a previsão da participação obrigatória do Poder Público nos órgãos de direção dessas entidades. Nos termos do vigente art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 9.637, de 1998, de 20% a 40% dos membros do conselho de administração da organização social devem ser indicados pelo Poder Público.

Trata-se de previsão excepcional dentro do modelo de parcerias entre o Poder Público e entidades sem fins lucrativos, uma vez que, como regra geral, essas entidades são controladas exclusivamente por particulares. A razão para tanto pode ser encontrada no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, divulgado pela Presidência da República em 1995, e onde se encontra:

O Projeto das Organizações Sociais tem como objetivo permitir a descentralização de atividades no setor de prestação de serviços não exclusivos, nos quais não existe o exercício do poder de Estado, a partir do pressuposto que esses serviços serão mais eficientemente realizados se, mantendo o financiamento do Estado, forem realizados pelo setor público não-estatal. (Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, Presidência da República, 1995, p. 60)

rw-vh2018-04128

SF/18067-1/0047-31
|||||

A existência de representantes do Poder Público nos órgãos dirigentes justifica-se pelo fato de que esse modelo foi pensado para permitir a transferência de atividades que anteriormente eram executadas pelo Poder Público para entidades sem fins lucrativos. Com isso, há a possibilidade de maior fiscalização e controle por parte do Poder Público dessas atividades.

Por essa razão é importante manter a previsão de participação do Poder Público nos órgãos dirigentes das organizações sociais. Essas entidades são marcadas pelo fato de assumirem tarefas que anteriormente eram executadas diretamente pela Administração Pública, o que justifica que seus dirigentes, ainda que de modo minoritário, sejam indicados pelo Poder Público, que acumulou anos de experiência da gestão daquela atividade.

O Substitutivo que ora propomos prevê a possibilidade de Estados, de o Distrito Federal e de Municípios preverem, em leis próprias, critérios de composição dos órgãos dirigentes de forma distinta da estabelecida para a Administração Federal, respeitando-se, assim, a autonomia de cada ente da Federação para dispor de forma que entender mais consentânea com a realidade local.

São especificadas as exigências da proposta da organização social para celebração do contrato de gestão, que deverá provar que seu quadro de pessoal contém profissionais com formação específica e de experiência comprovada ou notória competência para a gestão das atividades a serem desenvolvidas (modificação ao art. 5º, § 4º, da Lei nº 9.637, de 1998 nos termos do art. 1º do Substitutivo).

Fica estabelecido que o contrato de gestão disporá sobre os limites prudenciais da contratação de pessoal pela organização social e sobre a possibilidade de utilização dos recursos públicos recebidos também para a compra de equipamentos, obras e outros investimentos. Isso dará maior segurança jurídica e flexibilidade para as organizações sociais gerirem o objeto da parceria (modificação ao art. 5º, §§ 10 e 13, da Lei nº 9.637, de 1998 nos termos do art. 1º do Substitutivo).

Deixa-se claro que os bens e valores cedidos pelo Poder Público às organizações sociais são impenhoráveis, com exceção da reserva técnica. Isso porque a justificativa da reserva técnica é justamente fazer frente a débitos da organização social como dívidas trabalhistas e fiscais, de modo que ela deve ser passível de execução para quitação dessas dívidas. Além disso, deixa-se claro que eventuais condenações do próprio Poder Público ou de outras pessoas jurídicas não podem ser estendidas às organizações sociais

rw-vh2018-04128

SF/18067-1/0047-31




(modificação ao art. 7º da Lei nº 9.637, de 1998 nos termos do art. 1º do Substitutivo).

Acrescenta-se disposição específica para que a execução do contrato de gestão seja fiscalizada pelo controle interno do Poder Executivo respectivo e pelos órgãos de controle externo da Administração Pública, como o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público (inclusão do art. 10-A à Lei nº 9.637, de 1998, nos termos do art. 1º do Substitutivo).

Afasta-se expressamente a incidência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas sobre contratações públicas dos contratos de gestão, uma vez que eles possuem caráter de um convênio. Isso permitirá afastar uma série de dúvidas interpretativas com ganhos de segurança jurídica (inclusão do art. 17-A à Lei nº 9.637, de 1998, nos termos do art. 1º Substitutivo).

É tornada mais clara a responsabilidade do Poder Público pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas e fiscais da organização social, exclusivamente no caso de não haver os repasses devidos no contrato de gestão e no limite desses repasses. No caso de extinção do contrato de gestão, fica também prevista a sub-rogação de nova organização social ou, no caso de ausência, do Poder Público pelas obrigações futuras decorrentes do objeto contratual (inclusão dos §§ 8º a 15 ao art. 16-A à Lei nº 9.637, de 1998, nos termos do art. 1º Substitutivo).

A Emenda nº 1 de autoria do senador Rondolfe Rodrigues tem por objeto estabelecer o teto remuneratório do funcionalismo público para os dirigentes das organizações sociais. A referida emenda, embora embutida de louvável pretensão de proteger a saúde financeira do contrato de gestão e, por conseguinte, do próprio poder público, confunde conceitos e acaba criando um problema ainda maior.

O argumento de que a remuneração com base em limites estabelecidos pelo mercado seria pouco precisa e não coibiria suposta remuneração excessiva tampouco prevalece. Entidades respeitáveis e reconhecidas nacionalmente, como a Fundação Getúlio Vargas, por exemplo, produzem tabelas de remuneração que contemplam as mais diversas categorias profissionais. São índices utilizados de maneira corrente pelas empresas com atuação no mercado de trabalho e podem nortear, sem criar amarras desnecessárias, as remunerações das OSs.

rw-vh2018-04128

SF/18067-1/0047-31
|||||



A Emenda nº 2, também de autoria do senador Rondolfe Rodrigues, merece ser acolhida, uma vez que objetiva garantir que os bens adquiridos durante o contrato de gestão e com dinheiro público, ao final do contrato, deverão ser inseridos no patrimônio da administração pública responsável pelo contrato de gestão



SF/18067-10047-31

III – VOTO

Diante do exposto, vota-se pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 427, de 2017, bem como da Emenda nº 2, e pela **rejeição** da Emenda nº 1, na forma do substitutivo abaixo apresentado:

EMENDA N° 3 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 427, DE 2017

Altera a Lei 9.637, de 15 de maio de 1998, que “dispõe sobre a qualificação das organizações sociais e dá outras providências”, para atualizar os critérios e requisitos para seu enquadramento e estabelecer novas regras para a celebração, controle e rescisão dos contratos de gestão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

I-

.....

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração, ou órgão de direção superior similar, e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

.....

rw-vh2018-04128



j) no caso de entidade com atividades dirigidas à saúde, avaliação externa por entidade acreditadora, certificadora ou de auditoria, para comprovação de boas práticas de gestão e transparência das organizações sociais.

Parágrafo único. O disposto na alínea i não se aplica ao patrimônio, bens ou direitos preeexistentes da entidade, anteriores a sua qualificação, ou oriundo de outras atividades não relacionadas ao contrato de gestão ou ao patrimônio cedido, incumbindo-se à entidade comprovar a origem do patrimônio respectivo, por meio dos mecanismos contábeis cabíveis.”

“Art. 3º O conselho de administração, ou órgão colegiado superior similar, deve estar estruturado nos termos que dispuser o estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

.....
IX – os dirigentes poderão receber remuneração aprovada pelo Conselho de Administração por maioria absoluta de seus membros, observados os valores praticados no mercado, segundo o grau de qualificação exigido e a especialização profissional, devidamente comprovados.

Parágrafo único. Legislação estadual, distrital ou municipal poderá prever composição diferente da disposta neste artigo para as organizações sociais qualificadas no âmbito do respectivo ente federado.”

“Art. 5º

§ 1º A celebração do contrato de gestão deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impensoal, com observância dos princípios do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Público dará publicidade, mediante chamamento público, da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas e o fomento correspondente, observadas as atividades previstas no art. 1º desta Lei.

§ 3º A celebração do contrato de gestão será precedida de chamamento público.

§ 4º A proposta da organização social deverá conter prova de que seu quadro de pessoal contém profissionais com formação específica e de experiência comprovada ou notória competência ou conhecimento para a gestão das atividades a serem desenvolvidas.

§ 5º O contrato de gestão terá prazo inicial de vigência de até vinte anos, prorrogável sucessivamente, por meio de termo aditivo, condicionado à demonstração do cumprimento de seus termos e de suas condições.

rw-vh2018-04128

SF/18067-1/0047-31



§ 6º Em até 180 (cento e oitenta dias) antes do término de vigência do contrato de gestão, o Poder Público deverá proceder à convocação pública para seleção de nova organização social.

§ 7º O disposto no parágrafo anterior não se aplica na hipótese de o Poder Público optar por prorrogar o prazo de contrato de gestão em vigor ou eleger outro modelo de gestão.

§ 8º Os gastos com força de trabalho das organizações sociais não deverão ser incluídos nas despesas de pessoal para fim de cálculo dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 9º A contratação de empregados e empresas prestadoras de serviço pela organização social será regida em conformidade com as leis trabalhistas e o direito civil, devendo ser conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, e nos termos dos regulamentos próprios a serem editados por cada entidade.

§ 10. O órgão supervisor ou a entidade supervisora deverá introduzir cláusulas no contrato de gestão dispendendo sobre limite prudencial de despesas com pessoal em relação ao valor total de recursos do contrato de gestão e mecanismos de controle sistemático pela autoridade supervisora.

§ 11º A organização social poderá praticar reserva técnica de até 15% (quinze por cento) do valor da parcela mensal de custeio para formação de fundos destinados a provisões, bem como para pagamento de verbas devidas em virtude de rescisões trabalhistas, rescisões contratuais, pagamento de reclamações trabalhistas e demais valores devidos em virtude de processos administrativos ou judiciais que se prolonguem no tempo.

§ 12º O contrato de gestão poderá prever a destinação de recursos para qualificação de funcionários, desenvolvimento institucional, promoção socioambiental e desenvolvimento de parceria na área de ensino, pesquisa e extensão.

§ 13º Os repasses do Poder Público à organização social poderão ser utilizados para compra de equipamentos, obras e outros investimentos, conforme previsão no contrato de gestão.”

“Art. 5º-A. É facultado ao Poder Público celebrar mais de um contrato de gestão com uma mesma organização social.

Parágrafo único. Fica a organização social autorizada, por motivo de economicidade, a centralizar operações de gestão dos contratos, devendo haver separação contábil e financeira dos recursos recebidos e das despesas destinadas à execução de cada um dos contratos.”

“Art. 6º O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social,



SF/18067-10047-31

discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social, devendo prever, necessariamente, critérios de sucessão em caso de transferência da unidade sob gestão para nova entidade.

§ 1º O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade, ao Ministro de Estado ou autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada.

§ 2º O contrato de gestão deverá prever a obrigação de a Administração Pública resarcir a organização social pelas despesas, encargos financeiros e prejuízos decorrentes de atraso ou transferência incompleta dos repasses.

§ 3º O contrato de gestão poderá prever a sucessão das obrigações de uma organização social para outra ao término do contrato, desde que na convocação pública sejam disponibilizadas informações que garantam a apuração, pelas organizações sociais interessadas, do valor que será assumido na sucessão.

§ 4º A assunção dos direitos e obrigações de uma organização social por outra será formalizada por meio de Termo de Responsabilidade, podendo, no caso de sucessão, o saldo remanescente da reserva técnica indicada no § 11º do art. 5º desta lei ser transferido à organização social sucessora, desde que vinculado à mesma finalidade.”

“Art. 7º

II- a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, tendo como referência a tabela de valores praticada pelas entidades privadas.

§ 1º O valor firmado no contrato de gestão deverá ter dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual a fim de garantir o repasse à organização social contratada.

§ 2º Identificado o aumento da demanda ou a necessidade de novos investimentos, poderá ser firmado Termo Aditivo que amplie o repasse de verbas para execução do contrato de gestão, bem como para modificação de seu objeto.

§ 3º Os valores transferidos mensalmente para execução do contrato de gestão, bem como as correspondentes metas quantitativas e qualitativas, deverão ser revistos anualmente, para sua manutenção, aumento ou redução, sempre no último trimestre do ano em curso.

§ 4º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da

rw-vh2018-04128

SF/18067-1/0047-31



celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 5º A penhorabilidade dos bens e valores que constituem a reserva técnica restringe-se às obrigações decorrentes, exclusivamente, da execução do objeto do respectivo contrato de gestão.

§ 6º As obrigações pecuniárias não autorizam a penhora dos bens e valores que constituem a reserva técnica se forem impostas:

I - a entes da Administração Pública;

II - à pessoa jurídica a qual integra a organização social por fatos não relacionados diretamente à execução do objeto do respectivo contrato de gestão.

§ 7º O Ministro de Estado ou autoridade supervisora da área correspondente à atividade fomentada deve definir as demais cláusulas dos contratos de gestão de que seja signatário.”

“Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria da entidade para que requeira ao juízo competente a decretação da tutela de urgência adequada à asseguração do direito patrimonial do Poder Público, como a indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º As medidas previstas no *caput* serão processadas de acordo com o disposto no art. 300 e seguintes do Código de Processo Civil.

”

“Art. 10-A. A organização social com contrato de gestão vigente estará sujeita ao controle interno do Poder Executivo e ao controle externo do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público.

Parágrafo único. Os controles referidos no *caput* não podem implicar interferência na gestão lícita das organizações sociais a ele submetidas nem ingerência no exercício de suas competências ou na definição de políticas públicas.”

“Art. 16

SF/18067-10047-31


§ 3º A organização social desqualificada por motivos de inidoneidade ficará impedida de celebrar novo contrato de gestão com qualquer outro órgão público, no âmbito de toda Administração Pública federal, distrital, estadual e municipal, bem como seus dirigentes impedidos de compor outra organização social pelo prazo de dez anos.”

“Art. 17-A. O contrato de gestão previsto nesta lei tem natureza diversa dos contratos administrativos em geral, não se lhes aplicando, ainda que de forma supletiva ou subsidiária, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis ou normativos federais referentes a licitações e contratos públicos.”

Art. 2º A Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a “Seção VII – Da Rescisão”, acrescida ao Capítulo I – DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, com o seguinte texto:

Seção VII

Da Rescisão

Art. 16-A É facultado ao Poder Público e à organização social rescindir o contrato de gestão antes do prazo, por acordo amigável entre as partes ou unilateralmente.

§ 1º O Poder Público poderá rescindir unilateralmente o contrato de gestão:

I - quando a organização social houver descumprido substancialmente seu teor e não tiver sanado a falta em até 60 (sessenta) dias, contados da notificação do Poder Público;

II - em decorrência de insolvência civil da organização social ou sua dissolução;

III - em razão de interesse público justificadas e determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;

§ 2º A organização social poderá rescindir unilateralmente o contrato de gestão:

I - quando houver atraso, total ou parcial, superior a 90 (noventa) dias, de valores devidos pelo Poder Público;

II - pela ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e aceito pelo Poder Público com notificação prévia de no mínimo de mínimo sessenta dias;

§ 3º Considera-se descumprimento substancial do contrato de gestão pela organização social:

I – a aplicação das verbas transferidas pelo Poder Público ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, para outros fins que não o cumprimento do objeto do contrato de gestão;

rw-vh2018-04128

SF/18067-1/0047-31




SF/18067-1/0047-31



13
12

II - o descumprimento de obrigações previstas no contrato de gestão que não tenha sido sanado após notificação do Poder Público.

§ 4º Em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem e situação emergencial decretada pelo Poder Público, o prazo para adequação da organização social por quaisquer descumprimentos será suspenso enquanto vigorar a decretação.

§ 5º O descumprimento do contrato de gestão pela organização social por atraso no repasse em prazo superior ao previsto no § 2º, não configurará inadimplência e não poderá ensejar rescisão unilateral pelo Poder Público.

§ 6º No processo de rescisão, a quitação das obrigações trabalhistas terá prioridade no uso da reserva técnica.

§ 7º Fica o Poder Público, quando estiver inadimplente no contrato de gestão, obrigado a suplementar os valores necessários à quitação das obrigações trabalhistas, em caso de insuficiência da reserva técnica, no limite do valor de inadimplência.

§ 8º O inadimplemento dos valores devidos à organização social imputará à Administração Pública a responsabilidade exclusiva pelos débitos trabalhistas e fiscais, limitados ao valor inadimplido.

§ 9º A organização social responderá exclusivamente pelos débitos trabalhistas e fiscais que ultrapassarem o valor do inadimplemento da Administração Pública.

§ 10. A administração Pública não terá nenhum tipo de responsabilidade, seja solidária ou subsidiária, dolosa ou culposa, por débitos trabalhistas e fiscais que ultrapassem os valores inadimplidos à organização social.

§ 11. Em caso de inadimplemento, a Administração Pública, para fins do disposto no § 8º, deverá figurar como litisconsorte passivo no processo em que litiga a organização social.

§ 12. O pagamento dos débitos de que trata o § 8º pela Administração Pública configurará quitação na mesma medida do inadimplemento para com a organização social.

§ 13. A sucessão sub-roga à sucessora ou ao Poder Público todos os haveres e deveres futuros, a partir da consolidação da rescisão do Contrato de Gestão.

§ 14. A empresa cujo contrato de prestação de serviços seja rescindido pela organização social não fará jus ao recebimento de eventual multa rescisória se for recontratada pelo Poder Público ou por organização social que se sub-rogue no contrato de gestão rescindido.

§ 15. A recontratação pela sucessora de empregados demitidos pela organização social anterior fica submetida aos termos do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

rw-vh2018-04128



“Art. 16-B. No processo de rescisão:

I – se for o Poder Público a parte rescisora, a organização social deverá ser comunicada sobre o interesse de revogação do contrato por ofício;

II – se for a organização social a parte rescisora, o Poder Público deverá ser comunicado oficialmente após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º Após o registro de ciência pela parte notificada, por ofício, o órgão supervisor do contrato de gestão deverá publicar no Diário Oficial a abertura do processo de transição.

§ 2º Deverá constar do Diário Oficial o tempo para o processo de transição da administração, garantidos prazo mínimo de cento e vinte dias e máximo de um ano;

§ 3º O prazo estipulado para o processo de transição conta-se a partir da publicação no Diário Oficial, sendo vedada a retroação.

§ 4º A rescisão do contrato de gestão se efetivará após cumprido o prazo estipulado no processo de transição.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rw-vh2018-04128



SF/18067-10047-31
|||||
|||||



Senado Federal

15

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 06/06/2018 às 10h - 19ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (MDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. ROBERTO ROCHA
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. RODRIGUES PALMA
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES





16

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

ELMANO FÉRRER

PAULO ROCHA

JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 427/2017 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (MDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (MDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUCA			
EDUARDO BRAGA				3. ROBERTO ROCHA			
SIMONE TEBET				4. GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPP				5. WALDEMAR MOKA			
MARTA SUPlicy	X			6. ROSE DE FREITAS			
JOSE MARANHÃO				7. DÁRIO BERGER			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA			
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIAS			
FATIMA BEZERRA				3. REGINA SOUSA	X		
GLEISI HOFFMANN				4. HELIO JOSÉ			
PAULO PAIM				5. ANGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ	X			6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES				1. RICARDO FERRÃO	X		
ANTONIO ANASTASIA	X			2. CASSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
WILDER MORAIS	X			4. RONALDO CAIADO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LASIER MARTINS	X			1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA			
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1. ALVARO DIAS			
ÚDICE DA MATA	X			2. JOÃO CABEDEBE			
RANDOLFE RODRIGUES	X			3. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X			1. RODRIGUES PALMA			
EDUARDO LOPES				2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 16Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 06/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 427/2017)

NA 19^a REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA O RELATOR ACOLHE A EMENDA N° 2, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO E REJEITA A EMENDA N° 1.

A COMISSÃO APROVA O SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PLS N° 757, DE 2015, RELATADO PELO SENADOR WILDER MORAIS.

06 de Junho de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 74, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2015, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

06 de Junho de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2015, do Senador Waldemir Moka, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.*

SF/18611.21/661-00

Relator: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame em decisão terminativa, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 580, de 2015, de autoria do Senador Waldemir Moka, que estabelece a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.

O PLS altera a Lei nº 7.210, de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP) – para prever que o preso que reunir condições econômicas terá a obrigação de ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção no estabelecimento prisional. No caso de não possuir recursos próprios, o condenado valer-se-á do trabalho para esse ressarcimento, na forma do art. 29 da LEP. A indenização do Estado também passa a figurar expressamente como um dever do condenado.

Em sua justificativa, o autor argumenta que se a assistência material fosse suportada pelo preso, sobrariam recursos para serem aplicados na saúde, na educação e na infraestrutura do País.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Até o momento não foram apresentadas emendas ao Projeto nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O direito penitenciário é matéria de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 24, I e 48, *caput*, da Constituição Federal (CF), nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no Projeto.

No mérito, temos que a proposta é conveniente e oportuna.

Convém frisar inicialmente que, embora o PLS proponha a modificação da LEP, o ressarcimento de que trata o projeto tem natureza cível, ou seja, não se está falando em punir o condenado mais uma vez pelo crime praticado.

Passando à análise do PLS propriamente dito, verifica-se que a nossa Constituição Federal informa que todos os prejuízos causados ao erário deverão ser ressarcidos (art. 37, §§ 4º e 5º). O regramento constitucional, além de bastante claro, não excepciona qualquer situação. Assim, devem ser ressarcidos os prejuízos que decorram diretamente do dano causado por um infrator, como a subtração de valores ou destruição de bens, bem como os gastos realizados pelo poder público, quando sejam fundados na prática de um ato ilícito, como é o caso do pagamento de uma pensão em razão do homicídio (culposo ou doloso) de uma pessoa ou da própria manutenção de um condenado na prisão.

Importante lembrar que a legislação em vigor já permite, por exemplo, que a Previdência Social seja ressarcida nos casos de ações acidentárias, conforme estabelece os arts. 120 e 121 da Lei nº 8.213, de 1991. Da mesma forma, o Código Civil assegura a qualquer pessoa, e ao próprio Estado, a reparação dos danos causados pela prática de um ato ilícito civil,

SF/18611.21/661-00





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18611.21/661-00

conforme dispõem os seus arts. 186 e 927. Há precedente do Superior Tribunal de Justiça, inclusive, determinando o ressarcimento à Previdência da pensão paga aos dependentes de uma mulher assassinada:

**PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL.
INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. AÇÃO
REGRESSIVA. ASSASSINATO DE SEGURADA PELO EX-
MARIDO. RESSARCIMENTO AO INSS PELOS VALORES
PAGOS A TÍTULO DE PENSÃO POR MORTE AOS
BENEFICIÁRIOS. REPARAÇÃO CIVIL POR ATO ILÍCITO
QUE CAUSAR DANO A OUTREM. POSSIBILIDADE.**

[...]

4. No caso dos autos, o benefício é devido pela autarquia previdenciária aos filhos da vítima em razão da comprovada relação de dependência e das contribuições previdenciárias recolhidas pela segurada. Logo, o INSS possui legitimidade e interesse para postular o ressarcimento de despesas decorrentes da concessão de benefício previdenciário aos dependentes de segurado, vítima de assassinato.

5. O agente que praticou o ato ilícito do qual resultou a morte do segurado deve ressarcir as despesas com o pagamento do benefício previdenciário, mesmo que não se trate de acidente de trabalho, nos termos dos arts. 120 e 121 da Lei nº 8.213/91, c/c os arts. 186 e 927 do Código Civil.

Recurso especial improvido.

(REsp 1431150/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS,
SEGUNDA TURMA, julgado em 23/08/2016, DJe 02/02/2017)
(grifou-se)

Dessa forma, o ressarcimento das despesas com a manutenção de um preso, sobretudo daqueles que possuem recursos próprios, se mostra medida acertada e necessária, pois se trata de hipótese em que foi praticado um ato ilícito (no caso, o crime cometido pelo condenado), conduta esta que gerou despesas posteriores em desfavor do erário (gastos com o encarceramento).

No que diz respeito ao cálculo do *quantum* a ser pago pelo condenado, lembramos que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), buscando padronizar a identificação do custo





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

mensal de presos no Brasil, editou a Resolução nº 6, de 29 de junho de 2012, que traz uma série de parâmetros que permitirão o cálculo do montante a ser resarcido.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2015.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18611.21661-00



EMENDA N° – CCJ

Acrescente-se ao art. 12 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na forma proposta no art. 1º do PLS nº 580, de 2015, o seguinte parágrafo:

“Art. 12

.....

§ 3º Na hipótese do não pagamento das despesas a que se refere o § 1º, dar-se-á a sua conversão em dívida de valor, aplicando-se lhes a legislação relativa à cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública.”



SF/18956-33845-68
JUSTIFICAÇÃO

É imperioso observar que a grave situação do sistema prisional brasileiro decorre, principalmente, da falta de recursos para mantê-lo e do aumento progressivo e exponencial da população carcerária. A contribuição dos presos com o ressarcimento dos custos decorrentes da sua manutenção poderia ampliar esses recursos e propiciar uma melhoria no sistema.

Estudos recentes apontam que um preso custa à administração pública cerca de R\$ 2.400,00 por mês, valor que equivale ao que se gasta, em um ano, com um estudante de escola pública. De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), um preso nas penitenciárias federais pode ainda chegar a custar cerca de R\$ 3.500,00 mensais.

A emenda sugerida busca aprimorar o PLS 580, de 2015, para prever que caso o preso que detenha condições financeiras de ressarcir o Estado dos custos da sua permanência nos sistemas prisionais, e não o faça, terá o saldo remanescente convertido em dívida de valor, com obrigação de pagá-la posteriormente.

II2018-03802



Isto porque muitos presos que possuem condições econômicas e financeiras de pagar não pagam e acarretam gasto excessivo ao Estado, que já dispõe de escassos recursos para investimentos em diversas outras áreas de demandas prioritárias da sociedade, como educação e saúde, bem como projetos destinados à área de segurança pública.



Sala da Comissão,

Senadora SIMONE TEBET

II2018-03802



EMENDA N° – CCJ

Acrescente-se ao art. 12 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na forma proposta no art. 1º do PLS nº 580, de 2015, o seguinte parágrafo:

“Art. 12

.....
§ 4º Exclusivamente na hipótese do § 2º, ao término do cumprimento da pena, eventual remanescente da dívida dar-se-á por remido.” (NR)

SF/18071_95778-78

JUSTIFICAÇÃO

É imperioso observar que a grave situação do sistema prisional brasileiro decorre, principalmente, da falta de recursos para mantê-lo e do aumento progressivo e exponencial da população carcerária. A contribuição dos presos com o ressarcimento dos custos decorrentes da sua manutenção poderia ampliar esses recursos e propiciar uma melhoria no sistema.

Estudos recentes apontam que um preso custa à administração pública cerca de R\$ 2.400,00 por mês, valor que equivale ao que se gasta, em um ano, com um estudante de escola pública. De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), um preso nas penitenciárias federais pode ainda chegar a custar cerca de R\$ 3.500,00 mensais.

A emenda sugerida busca aprimorar o PLS 580, de 2015, para prever que o preso que não possua recursos próprios para realizar o ressarcimento e não desempenhe nenhum trabalho enquanto estiver encarcerado, terá o remanescente da sua dívida remida ao término do cumprimento da pena.

II2018-03802



Essa previsão visa amparar os presos que são manifestamente hipossuficientes para fazer frente a esse ressarcimento, ficando a cargo do Estado o dever de arcar com as despesas advindas da manutenção deles.

Sala da Comissão,

Senadora SIMONE TEBET


SF/18071.95778-78

II2018-03802





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 06/06/2018 às 10h - 19ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (MDB, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. ROBERTO ROCHA
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CABIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. RODRIGUES PALMA
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ELMANO FÉRRER

PAULO ROCHA

JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 580/2015 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (MDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (MDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUCA			
EDUARDO BRAGA	X			3. ROBERTO ROCHA	X		
SIMONE TEBET	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO			
VALDIR RAUPP				5. WALDEMAR MOKA	X		
MARTA SUPlicy				6. ROSE DE FREITAS			
JOSE MARANHÃO				7. DÁRIO BERGER			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA		X	
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIAS		X	
FATIMA BEZERRA				3. REGINA SOUSA		X	
GLEISI HOFFMANN				4. HELIO JOSÉ			
PAULO PAIM				5. ANGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ	X			6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES	X			1. RICARDO FERRÃO			
ANTONIO ANASTASIA	X			2. CASSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
WILDER MORAIS	X			4. RONALDO CAIADO	X		
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LASIER MARTINS	X			1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA			
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1. ALVARO DIAS			
LÍDICE DA MATA	X			2. JOÃO CABEDEBE			
RANDOLFE RODRIGUES	X			3. VANESSA GRAZZIOTIN			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X			1. RODRIGUES PALMA			
EDUARDO LOPES	X			2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 22

Votação: TOTAL 21 SIM 16 NÃO 5 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Edison Lobão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 06/06/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPLICAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL

**Do PROJETO DE LEI DO SENADO N° 580, DE 2015
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 12 e 39 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a viger com a seguinte alteração:

“**Art. 12**.....

.....
§ 1º O preso deverá ressarcir o Estado das despesas realizadas com a sua manutenção no estabelecimento prisional.

§ 2º Se não possuir recursos próprios para realizar o ressarcimento, o preso deverá valer-se do trabalho, nos termos do art. 29 desta Lei.

§ 3º Na hipótese do não pagamento das despesas a que se refere o § 1º, dar-se-á a sua conversão em dívida de valor, aplicando-se-lhes a legislação relativa à cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública.

§ 4º Exclusivamente na hipótese do § 2º, ao término do cumprimento da pena, eventual remanescente da dívida dar-se-á por remido.” (NR)

“**Art. 39**.....

.....
VIII - indenização ao Estado das despesas realizadas com a sua manutenção;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018.

Senador **EDISON LOBÃO**, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 580/2015)

NA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, A SENADORA SIMONE TEBET APRESENTA AS EMENDAS N°S 3 E 4, ACOLHIDAS PELO RELATOR DA MATÉRIA.

A COMISSÃO APROVA O PROJETO E AS EMENDAS N°S 3-CCJ E 4-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR RONALDO CAIADO.

06 de Junho de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2018

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2017, do Senador Cidinho Santos, que Acrescenta o Capítulo V ao Título III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção do trabalho do idoso, e acrescenta o § 16 ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre incentivo à contratação de empregados com mais de cinquenta e cinco anos de idade.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Paulo Rocha

06 de Junho de 2018



PARECER N° , DE 2017

SF/18861-28321-03


Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2017, do Senador Cidinho Santos, que *acrescenta o Capítulo V ao Título III da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção do trabalho do idoso, e acrescenta o § 16 ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre incentivo à contratação de empregados com mais de cinquenta e cinco anos de idade.*

Relator: Senador PAULO ROCHA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 236, de 2017, de autoria do Senador Cidinho Santos, tem por finalidade estimular a contratação de trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos. Para esse fim, estabelece quotas de contratação, sendo essas de uma vaga para empresas com vinte cinco a cinquenta empregados, cinco vagas para empresas com cinquenta e um a cem empregados e 5% do total para empresas com mais de cem empregados.

Além disso, institui avaliações médicas anuais dos trabalhadores idosos, que não poderão ser alocados em atividades insalubres em grau máximo, prevendo a sua realocação em caso de inaptidão para a



atividade desenvolvida. Finalmente, dispõe que as contribuições da empresa destinadas à Seguridade Social referentes aos trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos fica reduzida de vinte por cento para dez por cento, vigorando essa regra apenas quando o crescimento do Produto Interno Bruto for inferior a dois por cento.

Se for aprovada a proposição, a lei resultante entrará em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação.

SF/18861-28321-03



A justificativa apresentada pelo autor remete ao alto índice de desemprego entre os trabalhadores com cinquenta e cinco ou mais anos de idade. Trabalhadores nessa faixa etária têm dificuldade de recolocação no mercado, especialmente em funções de menor complexidade. Esses trabalhadores correm o risco de perder a condição de segurados da Previdência Social e a possibilidade de aposentadoria por tempo de contribuição, restando-lhes a aposentadoria por idade, concedida aos homens a partir dos sessenta e cinco anos, e às mulheres, aos sessenta anos.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e, para manifestar-se em caráter terminativo, à de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o disposto no art. 102-E, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre matérias pertinentes à proteção dos idosos.

O PLS nº 236, de 2017, favorece a empregabilidade das pessoas com idade igual ou superior a 55 anos, seja mediante a fixação de quotas obrigatórias de contratação, seja mediante o estímulo em que consiste a desoneração das contribuições sociais.

Com relação à idade fixada, é meritória a iniciativa, pois favorece que os idosos cheguem à velhice em condições de emprego, e com

fp2017-10006



perspectivas de aposentadoria, mais favoráveis do que se as mesmas medidas fossem aplicadas somente aos que já completaram 65 anos.

A renúncia fiscal de que trata a proposição é totalmente lógica e defensável, pois mantém o trabalhador na condição de empregado, ainda que com contribuição menor da empresa, em vez de admitir passivamente que passe à condição de desempregado beneficiário. Obviamente, é melhor receber um pouco menos do que gastar muito mais.

Entendemos, portanto, que a proposta é meritória.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

fp2017-10006

SF/18861-28321-03
|||||





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

CDH, 06/06/2018 às 14h - 54^a, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

MDB			
TITULARES		SUPLENTES	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	PRESENTE	2. VAGO	
HÉLIO JOSÉ	PRESENTE	3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIA	
PAULO PAIM	PRESENTE	3. PAULO ROCHA	PRESENTE
REGINA SOUSA		4. JORGE VIANA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM		1. VAGO	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
VAGO		4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA		1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOÃO CAIBERIBE		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
ROMÁRIO	PRESENTE	2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTES	
MAGNO MALTA		1. RODRIGUES PALMA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA		2. PEDRO CHAVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
 JOSÉ PIMENTEL
 RONALDO CAIADO
 WILDER MORAIS
 ACIR GURGACZ
 WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 236/2017)

NA 54^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO ROCHA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

06 de Junho de 2018

Senador PAULO PAIM

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 47, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 38, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ARTUR JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Malawi.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Pedro Chaves

07 de Junho de 2018





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 38, de 2018 (Mensagem nº 255/2018, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor Artur José Saraiva de Oliveira, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Malawi.*

SF/18003.60858-04

Relator: Senador **PEDRO CHAVES****I – RELATÓRIO**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. ARTUR JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Malawi.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Sr. ARTUR JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA é filho de Marco Antonio Monteiro de Oliveira e Alvaceli Saraiva de Oliveira e nasceu em Salvador/BA, em 12 de maio de 1963.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

Licenciou-se em Letras, Português-Inglês, pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, no Rio de Janeiro, em 1990.

Foi nomeado Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata em 1996. Ascendeu a Segundo-Secretário em 2003; a Primeiro-Secretário em 2007 e a Conselheiro em 2014.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria e em postos no Exterior destacam-se as de Chefe da Divisão da África 1, de 2014 a 2016 e Encarregado de Negócios na Embaixada em Lomé, em 2007 e na Embaixada em Uagadugu, em 2013. Serviu também na Embaixada em La Paz (2001-04), no Consulado-Geral em Miami (2004-2008) e na Embaixada em Assunção (2008-2011). A partir de 2016 passou a exercer funções na Divisão da África Central e Ocidental (DIACO).

Em 2012 o Senhor Artur José Saraiva de Oliveira publicou o livro “A Outra História de Itaipu”, *in Interesse Nacional*, São Paulo.

O Itamaraty encaminhou relatório executivo sobre a República do Malawi, do qual extraímos as informações que seguem.

Conta, o referido país, com população da ordem de 19,17 milhões de pessoas e PIB – Produto Interno Bruto de cerca de US\$ 6,26 bilhões (em dados de 2017, fornecidos pelo Fundo Monetário Internacional – FMI). Seu PIB per capita, segundo o Banco Mundial (dados de 2015), é de US\$ 326 e o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, segundo dados de 2017, fornecidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, é de 0,476, ocupando o 170º lugar de 188 países. Seu território conta com área de 118.484 km².

O território que hoje constitui o Malawi era, anteriormente à conquista da independência (em 6 de julho de 1964), protetorado britânico, conhecido como Niassalândia. O principal produto do país é o tabaco, que responde por cerca de 67% de suas exportações. Segundo informa o relatório enviado pelo Itamaraty, as relações bilaterais entre o Brasil e o Malawi são ainda incipientes. A Embaixada do Malawi em Brasília foi aberta em 2010 e a do Brasil na capital, Lilongwe, data de 2013. Em 2009 foi assinado Acordo de Cooperação Técnica entre os dois países. Cooperação e investimento




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

constituem os principais focos de interesse do lado malawiano, constituindo-se nos principais pontos da agenda bilateral.

No campo da cooperação, é de se destacar o Projeto de Fortalecimento do Setor Algodoeiro nas Bacias do baixo Shire e Zambeze, que conta com o apoio da EMBRAPA, responsável por sua implementação técnica. O projeto busca contribuir para a diversificação do setor agrícola do Malawi, ora fortemente dependente do fumo, por meio da expansão da cotonicultura no país. Ademais, o projeto constitui instrumento crucial para o aprofundamento do diálogo político com o Malawi, dado o seu potencial de atuar como catalisador de um salto tecnológico na área de pesquisa em cotonicultura no país, com a introdução de elementos inovadores à cadeia de produção de sementes certificadas de algodão, com garantia de sustentabilidade e apropriação de tecnologia.

SF/18003.60858-04

Também se desenvolvem no Malawi projetos de cooperação sul-sul trilateral coordenados pela Agência Brasileira de Cooperação – ABC, com enfoque em segurança alimentar (alimentação escolar), e participação do Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mais Alimentos – PMA e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO, bem como o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Outro aspecto da cooperação foi o envio de missão brasileira ao Malawi para a capacitação de técnicos para atuar no combate à “lagarta do cartucho”, praga que já teria infestado cerca de 260 mil hectares de plantações no Malawi, estimando-se que 20% da safra de 2018 poderá ser perdida em razão do alastramento dessa praga.

No tocante a investimentos brasileiros no Malawi, a VALE é a única empresa brasileira com registro de atividades naquele país, com investimento total que ultrapassa US\$ 1 bilhão, equivalente a cerca de um sexto do PIB daquele país. A VALE é responsável pelo mais relevante investimento em infraestrutura no país: a expansão da infraestrutura ferroviária no contexto do Corredor de Nacala, sistema logístico incluindo ferrovia, terminal marítimo e porto, operado pela VALE e que oferece ao Malawi acesso ao mar. Em maio de 2017 o Congresso Nacional aprovou o Acordo de Cooperação e Promoção de Investimentos, vinculado aos investimentos brasileiros no projeto do Corredor de Desenvolvimento de Nacala, em conjunto com a VALE.



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

No que diz respeito ao comércio bilateral, a corrente de comércio Brasil-Malawi é pequena e apresenta forte flutuação no fluxo em ambos os sentidos. O Brasil obteve superávit nas trocas em 2013 e 2014, passando a registrar déficits em 2015, 2016 e 2017.

Os produtos manufaturados respondem pela integralidade das exportações brasileiras para o Malawi, com destaque para tratores, máquinas para o tratamento do fumo e implementos agrícolas. Já o Malawi exporta principalmente fumo para o Brasil, que constitui 80% de nossas importações.

O governo malawiano vem aprofundando parcerias com países emergentes, ganhando especial relevo os entendimentos com a China e a Índia, que envolvem doações ou mecanismos de créditos concessionais, destinados a projetos a serem conduzidos em coordenação com o governo do Malawi, sem condicionalidades.

No tocante às relações com os vizinhos Moçambique, Zâmbia e Tanzânia, estas são tensas com Moçambique em função de problemas quanto à navegabilidade dos rios Shire e Zambeze; porém são cordiais e produtivas com a Tanzânia e Zâmbia.

Tendo em vista a natureza da matéria, não cabe serem aduzidas outras considerações a este Relatório.

Sala da Comissão,

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator

SF/18003.60858-04






6

Senado Federal**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 38/2018 - Artur O. - Malawi

Início da votação: 07/06/2018 10:25:23

Fim da votação: 07/06/2018 12:19:57

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIA		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA		1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPIINO	votou	4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR	votou	1. WELLINGTON FAGUNDES	votou
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	

Votação:TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Fernando Collor
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 07/06/2018



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 38/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ARTUR JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO MALAWI, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

07 de Junho de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 48, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 40, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor MANUEL ADALBERTO CARLOS MONTENEGRO LOPES DA CRUZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Azerbaijão.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Hélio José

07 de Junho de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 40, de 2018 (Mensagem nº 264/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor MANUEL ADALBERTO CARLOS MONTENEGRO LOPES DA CRUZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Azerbaijão.*



SF/18502-17202-81

Relator: Senador HÉLIO JOSÉ

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor MANUEL ADALBERTO CARLOS MONTENEGRO LOPES DA CRUZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Azerbaijão.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

A fim de atender ao preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Senhor MANUEL ADALBERTO CARLOS MONTENEGRO LOPES DA CRUZ nasceu em Cochabamba (Bolívia) em 1959, filho de Adalberto Tércio Lopes da Cruz e Martha Montenegro Lopes da Cruz, porém sendo brasileiro nato pelo critério de filho de pais a serviço do Brasil no exterior.



Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília em 1979, iniciou sua carreira diplomática em 1986. Mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília e Mestre em Ciência Política pela *The George Washington University*, concluiu seu Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco com a tese “O Brasil e a Sociedade da Informação: a construção de uma estratégia para a Cúpula Mundial da Sociedade da Informação”, em 2006.

Na carreira diplomática, cumpriu com várias funções, tais como a de Assessor do Chefe do Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica (1993); Secretário-Executivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana (1990/95); Subchefe da Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis (2003/2005); Coordenação-Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais (2014/2015); Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia (2015/2017); Subchefe de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores (2017).

No Ministério de Ciência e Tecnologia, foi Assessor Especial de Assuntos Internacionais do Ministro (1997/99); Coordenador-Geral de Programas Especiais, na Assessoria Internacional (1999/2003); Coordenador-Geral de Bens Sensíveis, no exercício da Autoridade Nacional de Bens Sensíveis (2005/2006).

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre o Azerbaijão, sua política interna e externa, bem como acerca de suas relações com o Brasil, do qual extraímos uma síntese.

Na sua grande maioria fiéis ao islã, dois terços da população do Azerbaijão são xiitas e o restante são sunitas, restando pequeno percentual de cristãos russos ortodoxos ou armênios ortodoxos. Apesar dessa característica, o País é secular, laico, sendo o seu Presidente, Ilham Aliyev, substituto de seu pai e cumprindo seu quarto mandato consecutivo. Distintamente, o atual Primeiro-Ministro, Novruz Mammadov, está no posto desde o dia 21 de abril deste ano. De língua turquica, possui justamente na Turquia sunita grande aliado, a considerar que ambos possuem relação conflituosa com a Armênia. O Azerbaijão, no caso, em relação ao conflito de Nagorno-Karabakh, disputa o domínio de região homônima com a Armênia.

SF/18502-17202-81


O Azerbaijão é um País do tamanho aproximado de Portugal, vizinho da Rússia, Geórgia, Irã e Armênia. Economicamente, depende em grande parte de suas vastas reservas petrolíferas e de gás no mar Cáspio.

O Brasil estabeleceu relações diplomáticos com o Azerbaijão em 1993, tendo aberto sua Embaixada em Baku somente em 2009, enquanto o Azerbaijão abriu a sua em Brasília em 2012. Portanto, o convívio é recente e bastante inexplorado. A corrente de comércio bilateral com o Brasil é bastante limitada, tendo sido destaque no ano passado a venda de aeronaves da Embraer, equivalentes a U\$ 60 milhões, mas que atingirão a soma de U\$ 400 milhões.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

SF/18502-17202-81
|||||

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 40/2018 - Manuel- Azerbijão

Início da votação: 07/06/2018 10:25:23

Fim da votação: 07/06/2018 12:19:57

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPILY	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
ANTONIO ANASTASIA		1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPIINO	votou	4. TASSO JEREISSATI	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
FERNANDO COLLOR	votou	1. WELLINGTON FAGUNDES	votou
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	

Votação:TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Fernando Collor
PresidenteANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 07/06/2018

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 40/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR MANUEL ADALBERTO CARLOS MONTENEGRO LOPES DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO AZERBAIJÃO, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

07 de Junho de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 49, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 36, de 2018, que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos para Serviços Aéreos entre seus Respectivos Territórios e Além, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

RELATOR ADHOC: Senador Cristovam Buarque

07 de Junho de 2018





2

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2017


SF/18603.38690-10

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2018 (PDC nº 774, de 2017, na origem), da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos para Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios e Além, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.*

Relator: Senador ANTONIO ANASTASIA

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 294, de 2017, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos para Serviços Aéreos entre seus Respectivos Territórios e Além, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017. Acompanha o referido texto a Exposição de Motivos EMI 00129/2017 MRE MTPA, assinada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira Filho e pelo então Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Maurício Quintella Malta Lessa.

O texto do referido ato internacional foi inicialmente apreciado e aprovado pelas seguintes comissões da Câmara dos Deputados: Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou o projeto de decreto legislativo decorrente da Mensagem Presidencial; de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Aprovado pelo Plenário da Câmara, o





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

projeto veio ao Senado Federal onde foi encaminhado a esse colegiado e a mim distribuído para relatar.

O Acordo em apreço visa, como assinala a Exposição de Motivos, “incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários”. Em sua elaboração atuaram conjuntamente os Ministérios das Relações Exteriores e dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

O Acordo conta com 23 artigos e um Anexo. O Artigo 1 é dedicado à definição dos termos a serem utilizados na aplicação do ato internacional em questão. Por ele, o termo “Autoridade Aeronáutica” significa, no caso do Governo da República Federativa do Brasil, a autoridade de aviação civil, representada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e, no caso do Governo dos Emirados Árabes Unidos, a Autoridade Geral de Aviação Civil, ou, em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções exercidas por aquelas autoridades. “Serviços Acordados” significa serviços aéreos internacionais regulares entre e além dos respectivos territórios dos Estados Partes para o transporte de passageiros, bagagem e carga, separadamente ou em qualquer combinação.

“Acordo” significa o presente Acordo, quaisquer emendas e anexos a ele. As expressões “serviço aéreo”, “serviço aéreo internacional”, “empresa aérea” e “escala para fins não comerciais” tem os significados a eles atribuídos pelo Artigo 96 da Convenção de Chicago. “Anexo” incluirá o quadro de rotas anexado ao Acordo e quaisquer cláusulas ou notas que apareçam em tal Anexo e quaisquer modificações nele introduzidas nos termos do disposto no Artigo 20. “Carga” inclui correio.

“Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago em 1944, incluindo qualquer emenda que tenha entrado em vigor de acordo com o Artigo 94(a) da Convenção e tenha sido ratificada por ambas as Partes Contratantes e qualquer emenda ou anexo adotados de acordo com o Artigo 90, na medida em que esses anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes Contratantes. A expressão “empresa aérea designada” significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 3 do presente Acordo. “Tarifas” diz respeito aos preços cobrados para o transporte de passageiros, bagagem e carga e as condições sob as quais

SF/18603.38690-10





4

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

aqueles preços se aplicam, mas excluindo a remuneração e condições para transporte postal.

“Território” tem o significado a ele atribuído pelo Artigo 2 da Convenção de Chicago; e “tarifas aeronáuticas” significa o valor cobrado das empresas aéreas pelas autoridades competentes ou por estas autorizado, para a prestação de serviço aeroportuário, de propriedade e/ou de instalações de navegação aérea, incluindo serviços e instalações conexas para aeronaves, tripulações, passageiros, bagagens e carga.

O Artigo 2 elenca os direitos conferidos pelas Partes às empresas aéreas por elas designadas para operar serviços aéreos internacionais nas rotas especificadas em Quadro de Rotas constante do Anexo ao presente Acordo, a saber: sobrevoar o território da outra Parte sem pouso; fazer escalas no território da outra Parte, para fins não comerciais; fazer escalas para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, bagagem e carga, separadamente ou em combinação, enquanto operando os serviços acordados.

O Acordo prevê que se, devido a conflitos armados, perturbações ou desenvolvimentos políticos ou circunstâncias incomuns, uma empresa designada de uma das partes não puder operar um serviço na sua rota normal, a outra Parte Contratante envidará todos os melhores esforços para facilitar a continuação da operação desse serviço através de um reordenamento temporário e apropriado das rotas. Também prevê que as empresas aéreas designadas terão o direito de utilizar todas as vias aéreas, aeroportos e outras instalações fornecidas pelas Partes Contratantes numa base não discriminatória.

À luz do Artigo 3, cada Parte terá o direito de designar à outra Parte uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados ou alterar tal designação, pela via diplomática. A autorização será dada com o mínimo de demora por cada uma das Partes, desde que a empresa seja estabelecida no território da Parte que a designa; o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada seja exercido e mantido pela Parte que a designa; a Parte que a designa cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 10 (Segurança Operacional) e no Artigo 12 (Segurança da Aviação) do presente Acordo.

SF/18603.38690-10





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

5

O Artigo 4 faculta a cada Parte o direito de negar as autorizações mencionadas, podendo também revogar, suspender ou impor condições a tais autorizações, temporária ou permanentemente, em caso de descumprimento pela empresa aérea das leis e regulamentos aplicados pela Autoridade Aeronáutica da Parte Contratante; no caso da empresa aérea deixar de operar em conformidade com as condições previstas no presente Acordo; quando houver dúvidas em relação ao efetivo cumprimento, pelas empresas designadas, das condições estabelecidas pelo dispositivo anterior; caso a Parte Contratante que designa a empresa aérea não cumpra o disposto nos artigos 10 (Segurança Operacional) e 12 (Segurança da Aviação).

SF/18603.38690-10

Segundo determina o Artigo 5, as empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes poderão competir livremente quanto ao fornecimento de transporte aéreo. Porém cada parte Contratante tem a responsabilidade de tomar as medidas apropriadas dentro de sua jurisdição para eliminar formas de discriminação e práticas anti-concorrenciais ou predatórias no exercício dos direitos a ela outorgados pelo presente Acordo. O Acordo veda a limitação unilateral, por uma das Partes Contratantes, do volume de tráfego, frequência e regularidade do serviço ou tipo de aeronave operado pelas empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante.

O Artigo 6 estipula que nenhuma das Partes cobrará das empresas aéreas designadas pela outra Parte tarifas de importação, direitos aduaneiros, impostos diretos e indiretos, taxas de inspeção, etc., sobre as aeronaves, equipamento, combustível, lubrificantes, equipamentos de manutenção, etc. Tais isenções aplicam-se a tais itens que sejam introduzidos no território de uma Parte Contratante por empresa aérea por ela designada; mantidos a bordo de aeronaves de empresa designada ou levados a bordo das aeronaves de uma empresa designada de uma Parte Contratante no território de outra parte Contratante e destinados a ser utilizados na operação dos serviços acordados.

No que diz respeito à aplicação das leis, regulamentos e procedimentos de uma Parte Contratante relativos à admissão, permanência ou partida de seu território das aeronaves que operam na navegação aérea internacional, ou à operação e navegação dessas aeronaves em seu território, serão eles aplicados às aeronaves operadas pelas empresas aéreas da outra Parte sem distinção de nacionalidade, como são aplicados às suas próprias aeronaves e devem ser cumpridos na entrada, saída e enquanto permanecerem essas aeronaves no território daquela Parte Contratante (Artigo 7).





6

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

No tocante ao compartilhamento de códigos, o Artigo 8 permite às empresas designadas pelas Partes celebrar livremente acordos cooperativos de comercialização, com qualquer empresa aérea, inclusive de terceiros países. De toda sorte, a empresa comercializadora deve, relativamente a cada passagem vendida, esclarecer ao comprador no ponto de venda sobre qual empresa aérea irá efetivamente operar em cada setor do serviço e com qual empresa ou empresas aéreas o comprador firmará uma relação contratual.

Ao tratar do reconhecimento de certificados e licenças, estipula o ato internacional em análise que os certificados de aeronavegabilidade e de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados por uma das Partes e ainda em vigor serão reconhecidos como válidos pela outra Parte, desde que os requisitos sob os quais tais certificados e licenças foram emitidos ou convalidados sejam iguais ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos à luz da Convenção de Chicago. Não obstante, o Acordo permite a cada Parte reservar-se o direito de recusar-se a reconhecer certificados de habilitação e licenças concedidas aos seus próprios nacionais pela outra Parte.

O Artigo 10 trata da segurança operacional, estabelecendo procedimento de realização de consultas entre as Partes sobre normas de segurança operacional, aplicadas nos aspectos relacionados com as instalações aeronáuticas, tripulações de voo, aeronaves e operações de aeronaves. Se, depois de realizadas as consultas, uma das Partes estimar que a outra Parte não mantém de maneira efetiva os requisitos de segurança, esta deverá tomar as medidas corretivas para o caso, notificando a outra Parte, que deverá realizar as ações corretivas apropriadas. Se for constatado que uma Parte continua a não cumprir as normas, a outra Parte terá o direito de revogar a autorização de operação. Para isso, o Acordo permite inspeções das aeronaves, cujas regras estão detalhadas nos incisos 3 a 6 do Artigo 10.

O Artigo 11 trata das tarifas aeronáuticas, estipulando que nenhuma das Partes cobrará das empresas aéreas designadas pela outra Parte tarifas discriminatórias para a utilização de aeroportos e outras instalações de aviação. Tampouco serão elas superiores às cobradas às suas próprias empresas.

Segundo determina o Artigo 12 do presente Acordo, as Partes reafirmam sua obrigação mútua, já consignada em inúmeros instrumentos do

SF/18603.38690-10





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

7

Direito Internacional, de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, como o apoderamento ilícito de aeronaves, e agirão segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela OACI. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronave civil, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tal aeronave, seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações e serviços de navegação aérea, as Partes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, de maneira a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça. Por outro lado, quando uma Parte tiver motivos para crer que a outra Parte não observou as medidas de segurança acordadas, ela poderá solicitar consultas com a Autoridade Aeronáutica da outra Parte Contratante. Entretanto, quando exigido por uma emergência, uma Parte Contratante poderá tomar medidas provisórias a qualquer momento.

SF/18603.38690-10

O Artigo 13 regula aspectos das atividades comerciais das empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante, como o estabelecimento de seus próprios escritórios no território da outra Parte para a venda de passagens, a vinda e manutenção de seu próprio pessoal de gestão, comercial e operacional, que estarão sujeitos às leis e aos regulamentos em vigor da outra Parte Contratante, serviços de apoio em solo nas operações de *check-in* de passageiros, transporte de superfície para carga ou passageiros e utilização de aeronave arrendada ou alugada.

Trata o Artigo 14 da transferência de fundos pelas empresas aéreas designadas por cada Parte Contratante, que serão efetuadas de acordo com a regulamentação cambial da Parte em cujo território as receitas são acumuladas. As disposições deste artigo não isentam transportadoras aéreas das Partes contratantes dos encargos, contribuições e impostos a que estão sujeitos de acordo com as leis e regulamentos em vigor no território da respectiva Parte Contratante. Os acordos entre as Partes Contratantes que porventura existam para evitar a dupla tributação, prevalecerão, bem como acordos especiais sobre a transferência de fundos.

O Artigo 16 estipula que as Partes signatárias permitirão que cada empresa aérea designada determine o preço a ser cobrado por seus serviços com base em considerações de mercado. Prevê, ademais, a realização de consultas entre as Partes caso uma empresa aérea designada por uma delas adote tarifa que configure prática predatória ou anticompetitiva.





8

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

No que diz respeito ao intercâmbio de informações entre Autoridades Aeronáuticas das Partes, o Artigo 17 determina a sua eficiência e rapidez; o Artigo 18 dispõe sobre consultas periódicas entre as Autoridades Aeronáuticas das Partes e o Artigo 19 refere-se ao mecanismo de solução de controvérsias, que deverão inicialmente ser resolvidas por meio de consultas e negociações entre as Autoridades Aeronáuticas das Partes, ou, no caso da não solução, pela via diplomática. O Artigo 20 admite emendas ao presente Acordo, sendo que eventuais alterações serão registradas na Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

Os dispositivos finais tratam das cláusulas de praxe, como denúncia e vigência. Segundo o Artigo 22, qualquer uma das Partes poderá notificar por escrito e por via diplomática a sua decisão de denunciar o Acordo e, à luz do Artigo 23, entrará ele em vigor na data de recebimento da última Nota diplomática que confirme que todos os procedimentos internos necessários para a sua entrada em vigor foram completados pelas Partes Contratantes.

Segue Anexo contendo Quadro aberto de rotas a serem operadas pelas empresas aéreas designadas por cada uma das Partes, bem como regras a respeito da operação dos serviços acordados.

II – ANÁLISE

Cuida-se aqui de relevante instrumento internacional, contendo marco legal para a operação dos serviços aéreos entre os territórios do Brasil e dos Emirados Árabes Unidos.

Segundo ressalta a Exposição de Motivos encaminhada a esta Casa pelo Poder Executivo, “em conformidade com a Política Nacional de Aviação Civil estabelecida pelo Decreto n. 6780/2009, o Acordo contempla concessão de direitos de tráfego de até quinta liberdade (artigo 2, parágrafo 2, alínea c), múltipla designação de empresas (artigo 16) e quadro de rotas aberto (anexo ao Acordo)”. Vale recordar, neste contexto, que o Governo brasileiro adotou os princípios da chamada “política dos céus abertos” em algumas de suas mais recentes negociações bilaterais no campo do transporte aéreo.

No Acordo não há vícios no que diz respeito a sua juridicidade. Da mesma forma, inexistem vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/18603.38690-10
|||||

vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Ademais, o ato internacional em exame enquadra-se no preceito constitucional que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, IX).

O Acordo reconhece a importância do transporte aéreo como um meio de criação e fomento da amizade, compreensão e cooperação entre os povos dos dois países, conforme registra a sua parte preambular. Nesse sentido, é importante destacar que os maiores favorecidos pelo Acordo serão os usuários do transporte aéreo de passageiros, bagagem, carga e mala postal. Essa circunstância há de, por si só, incrementar a economia, o comércio e o turismo entre as Partes. Importa ressaltar que, a partir de 2008, os Emirados Árabes Unidos transformaram-se no segundo parceiro comercial do Brasil no Oriente Médio, em termos de montante das trocas bilaterais, atrás apenas da Arábia Saudita.

O presente Acordo, que tem o objetivo de incrementar os laços de amizade e entendimento entre o Brasil e aquele país, haverá de também contribuir para o adensamento das relações bilaterais nas esferas do comércio, do turismo e da cooperação.

III – VOTO

Com base no exposto, e por ser constitucional e regimental, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 07/06/2018 às 09h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1. AIRTON SANDOVAL
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP
ROBERTO REQUIÃO	3. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
ROMERO JUCÁ	4. MARTA SUPLICY PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA
KÁTIA ABREU	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
LINDBERGH FARIAZ	4. HUMBERTO COSTA

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER	2. RONALDO CAIADO
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPIÑO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE	1. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE
VAGO	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR	1. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE
PEDRO CHAVES	2. ARMANDO MONTEIRO

Não Membros Presentes

RUDSON LEITE
MAGNO MALTA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 36/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

07 de Junho de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2018

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2017, da Senadora Vanessa Grazzotin, que Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória, por parte do agente financeiro, a devolução de 80% dos valores pagos ao mutuário que der causa, ainda que por ato culposo, à rescisão contratual de bens móveis ou imóveis, e de 100% das quantias pagas nos casos de rescisão causadas por culpa única e exclusiva do mutuante, constituindo crime a sua retenção dolosa, sem prejuízo de reparações em âmbito cível e administrativo.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Airton Sandoval
RELATOR: Senador Lindbergh Farias

06 de Junho de 2018



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2017, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória, por parte do agente financeiro, a devolução de 80% dos valores pagos ao mutuário que der causa, ainda que por ato culposo, à rescisão contratual de bens móveis ou imóveis, e de 100% das quantias pagas nos casos de rescisão causadas por culpa única e exclusiva do mutuante, constituindo crime a sua retenção dolosa, sem prejuízo de reparações em âmbito cível e administrativo.*



SF/18883-10086-66

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIA**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2017, da Senadora Vanessa Grazziotin.

A proposição no art. 1º acrescenta §§ 1º e 4º ao art. 53 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, prevendo no § 1º que é devida a devolução imediata de 80% das parcelas pagas pelo mutuário que se tornar inadimplente no curso da vigência contratual de mútuo com obrigações, alienação fiduciária em garantia, dentro ou fora do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), devidamente corrigidas pelos índices oficiais do governo, constituindo crime a sua retenção dolosa passível de reparação em âmbito cível, criminal e administrativo. No § 4º, foi estabelecido que é devida a devolução de 75% das parcelas pagas pelo devedor que der causa à extinção do contrato de financiamento de bens móveis, logo após a sua retomada pelo agente financiador, constituindo crime a sua retenção dolosa passível de reparação em âmbito cível, criminal e administrativo.



O art. 2º do projeto de lei prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data da sua publicação.

A autora explicita na justificação que se sabendo que “as relações contratuais com instituições financeiras para aquisição bens móveis ou imóveis tem natureza consumerista, a retenção dolosa das parcelas pagas quando o contrato é rescindido por inadimplência do consumidor tem o condão de provocar duplamente o locupletamento indevido do agente financiador às custas do empobrecimento do devedor”.

SF/18883-10086-66

Foi apresentada a Emenda nº 1 ao projeto pelo Senador Paulo Paim, a qual altera a redação proposta ao § 4º do art. 53 da Lei nº 8.078, de 1990, para prever que é devida a devolução de 80% das parcelas pagas pelo devedor que der causa à extinção do contrato de financiamento de bens móveis, logo após sua retomada pelo agente financiador, constituindo crime a sua retenção dolosa passível de reparações em âmbito cível, criminal e administrativo.

A proposição está sendo submetida ao exame desta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) e ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

A proposição trata de matéria inserida na competência legislativa da União, conforme o disposto no art. 24, incisos V e VIII, da Constituição, segundo os quais compete à União legislar concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal sobre produção e consumo e sobre responsabilidade por dano ao consumidor.

Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e a iniciativa parlamentar é legítima, nos termos dos arts. 48 e 61 da Lei Maior.

Quanto à juridicidade, o projeto se afigura irretocável, porquanto: *i*) o *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii*) o assunto nele vertido *inova* o ordenamento jurídico; *iii*) possui o atributo da *generalidade*; *iv*) se afigura dotado de potencial *coercitividade*; e *v*) é compatível com os *princípios diretores do sistema de direito pátrio*.



A proposição está redigida em conformidade com a boa técnica legislativa, observando os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Há um pequeno reparo a fazer no que se refere à ementa da proposição que informa percentuais de devolução diferentes dos percentuais previstos na redação do projeto de lei. Além disso, foi proposta nova redação ao § 1º do art. 53, mas esse dispositivo foi vetado por ocasião da aprovação do Código de Defesa do Consumidor. Vale destacar que é vedado o aproveitamento de número de dispositivo vetado, conforme prevê a alínea “c” do inciso III do art. 12 da Lei Complementar nº 95, de 1998. Propomos ao final duas emendas para aprimorar a redação do projeto de lei.



SF/18883; 10086-66

Quanto ao mérito da proposição, somos favoráveis à sua aprovação, já que garante mais direitos ao consumidor.

O consumidor que se torna inadimplente em contratos de financiamento de bens móveis ou imóveis tem grande dificuldade em obter prontamente a devolução de percentual dos valores pagos ao fornecedor dos bens. Muitas vezes nos contratos são previstos percentuais muito baixos na devolução dos valores pagos no caso de inadimplemento do devedor, situação que provoca o enriquecimento do agente financeiro em detrimento do empobrecimento do consumidor.

Entendemos que o percentual de vinte por cento de retenção dos valores pagos pelo consumidor é suficiente para cobrir as despesas do fornecedor com publicidade e com a possibilidade de venda do bem para outro consumidor. O consumidor inadimplente passa a ter assim o direito à devolução de oitenta por cento dos valores pagos no caso da aquisição de bens móveis ou imóveis.

Somos também favoráveis à aprovação da Emenda nº 1. Conforme dito na justificação da Emenda, o percentual a ser considerado na devolução das parcelas pagas deve ser de oitenta por cento, conforme previsto na ementa da proposição, e não setenta e cinco por cento, conforme foi inserido na redação do dispositivo.

III – VOTO



Em vista do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2017, e, no mérito, por sua aprovação, e pela aprovação da Emenda nº 1, com as seguintes emendas.

EMENDA N° 2– CTFC

Dê-se à ementa do PLS nº 308, de 2017, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a devolução imediata de 80% das parcelas pagas pelo mutuário que se tornar inadimplente no curso da vigência de contrato de compra e venda de imóvel ou de alienação fiduciária em garantia, dentro ou fora do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), devidamente corrigidas por índice oficial de inflação, constituindo crime a sua retenção dolosa e sendo passível de reparação em âmbito cível, criminal e administrativo, e para tornar devida a devolução de 80% das parcelas pagas pelo devedor que der causa à extinção do contrato de financiamento de bens móveis, logo após a sua retomada pelo agente finanziador, constituindo crime a sua retenção dolosa e sendo passível de reparação em âmbito cível, criminal e administrativo.

EMENDA N° 3– CTFC

Acrescentem-se os §§ 4º e 5º ao art. 53 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, na forma do que dispõe o art. 1º do PLS nº 308, de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 53

.....

§ 4º É devida a devolução imediata de 80% das parcelas pagas pelo mutuário que se tornar inadimplente no curso da vigência de contrato de compra e venda de imóvel ou de alienação fiduciária em garantia de

SF/18883;10086-66
|||||



imóvel, dentro ou fora do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), devidamente corrigidas por índice oficial de inflação, constituindo crime a sua retenção dolosa e sendo passível de reparação em âmbito cível, criminal e administrativo.

§ 5º É devida a devolução de 80% das parcelas pagas pelo devedor que der causa à extinção do contrato de financiamento de bens móveis, logo após a sua retomada pelo agente financiador, constituindo crime a sua retenção dolosa e sendo passível de reparação em âmbito cível, criminal e administrativo.' (NR)"


SF/18883-10086-66

Sala da Comissão, 06 de junho de 2018

Senador Airto Sandoval, Presidente

Senador Lindbergh Farias, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CTFC, 06/06/2018 às 11h - 13ª, Extraordinária**

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. SIMONE TEBET
AIRTON SANDOVAL	2. GARIBALDI ALVES FILHO
DÁRIO BERGER	3. ELMANO FÉRRER
ROMERO JUCÁ	4. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
FÁTIMA BEZERRA	1. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	2. HUMBERTO COSTA
REGINA SOUSA	3. JORGE VIANA
ACIR GURGACZ	4. LINDBERGH FARIAZ
	PRESENTES

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ATAÍDES OLIVEIRA	1. MARIA DO CARMO ALVES
DALIRIO BEBER	2. FLEXA RIBEIRO
DAVI ALCOLUMBRE	3. RICARDO FERRAÇO

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. ANA AMÉLIA
GLADSON CAMELI	2. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
JOÃO CABIBERIBE	1. RANDOLFE RODRIGUES
VANESSA GRAZZIOTIN	2. CRISTOVAM BUARQUE
	PRESENTES

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGUES PALMA	1. EDUARDO LOPES
ARMANDO MONTEIRO	2. PEDRO CHAVES
	PRESENTES

Não Membros Presentes

JOSÉ PIMENTEL
RONALDO CAIADO
VALDIR RAUPP
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO ROCHA





SENADO FEDERAL

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 308/2017)

NA 13^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTFC, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-T, DE AUTORIA DO SENADOR PAULO PAIM, E AS EMENDAS NºS 2 E 3, DE RELATOR.

Brasília, 6 de junho de 2018.

Senador AIRTON SANDOVAL

Vice-Presidente da Comissão de Transparência,
Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do
Consumidor



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Rodrigues Palma* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferrão*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalírio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PDT - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PV - Rudson Leite** (S)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19 MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval.	MDB / SP
Dário Berger.	MDB / SC
Edison Lobão.	MDB / MA
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eunício Oliveira.	MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Garibaldi Alves Filho.	MDB / RN
Hélio José.	PROS / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
João Alberto Souza.	MDB / MA
José Maranhão.	MDB / PB
Marta Suplicy.	MDB / SP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Roberto Requião.	MDB / PR
Romero Jucá.	MDB / RR
Simone Tebet.	MDB / MS
Valdir Raupp.	MDB / RO
Waldemir Moka.	MDB / MS
Zeze Perrella.	MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17 PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalirio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 13

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-5 / PV-1

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elmano Férrer.	PODE / PI
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Rudson Leite.	PV / RR
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12 PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Kátia Abreu.	PDT / TO
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11 PP-6 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PSD / PB
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC

Bloco Moderador - 8

PTB-1 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PRB / MS
Rodrigues Palma.	PR / MT
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Moderador.	8
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Hélio José* (Maioria-PROS-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)	Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)	Rodrigues Palma* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)	Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)	Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Rudson Leite** (Bloco-PV-RR)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)	Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)	Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19 Líder Simone Tebet - MDB (142,162) Líder do MDB - 18 Simone Tebet (142,162) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (141) Líder do PROS - 1 Hélio José (42,48,86,155)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 12 Paulo Bauer (100) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Ciro Nogueira - PP (165) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 6 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,163)	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 13 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,156) Vanessa Grazziotin (17,22,157) Líder do PSB - 4 Antonio Carlos Valadares (52,71,146,164) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,145,166) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22,157) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,156) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 5 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152) Líder do PV - 1 Rudson Leite (167)	Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 8 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Líder do PTB - 1 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PRB - 2 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - MDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Flexa Ribeiro (132,151) Sérgio Petecão (10,133,148) Wilder Morais (39,122,128,147)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114)	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).



66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2º vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2º vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4º vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acrí Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPSD).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-GLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).



130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2º vice-liderança do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB).
163. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-BI.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:

- Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
- Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
- Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
- Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
- Em 06.02.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
- Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Senador José Maranhão (MDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
 Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾

Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾

Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR)



**5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE
SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

Finalidade: Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

Número de membros: 12

PRESIDENTE:

MEMBROS



6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:

*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.



8) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins
 (Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



9) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



**10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL**

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinícius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



11) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

- * Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
- 1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
- 3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
- 4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
- 6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018



3) CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



4)CPI DOS CARTÕES DE CRÉDITO - 2018

Finalidade: Investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

Requerimento nº 107, de 2018

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾

Leitura: 14/03/2018

Instalação: 17/04/2018

Prazo final: 28/10/2018

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (MDB, PROS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Zeze Perrella (MDB-MG) ^(6,7,9)
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,7)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,10)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 11.04.2018, os Senadores Wilder Moraes e Lasier Martins foram designados membro titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 28/2018-BLDPRO).
2. Em 11.04.2018, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. nº 21/2018-BLOMOD).
3. Em 11.04.2018, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 29/2018-GLBPDC).
4. Em 11.04.2018, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 27/2018-GLPSDB).
5. Em 11.04.2018, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro titular, e a Senadora Regina Sousa, suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. nº 23/2018-BLPRD).
6. Em 11.04.2018, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Romero Jucá foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 42/2018-GLPMDB).
7. Em 13.04.2018, o Senador Dário Berger deixou a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá, que passou a ocupar vaga de suplente (Of. 45/2018-GLPMDB).
8. Em 17.04.2018, os Senadores Ataídes Oliveira, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram escolhidos para ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator da comissão, respectivamente (Memo. 1/2018-CPICC).
9. Em 17.04.2018, o Senador Zeze Perrella foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 48/2018-GLPMDB).
10. Em 23.04.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. nº 04/2018-BLDPRO).
11. Em 25.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 35/2018-GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 3303-3508

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (5)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. VAGO (18)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. VAGO (4,9,10)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,13)	3. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (4,29)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (7,23)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMBD).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM)

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
 2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
 3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
- *. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Maioria ⁽⁵¹⁾	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽¹⁾	2. Senador Romero Jucá (MDB-RR) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(1,50,53)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾	4. Senador Garibaldis Alves Filho (MDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽¹⁾	5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽¹⁾	7. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)	4. Senador Hélio José (PROS-DF) ^(6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Wilder Morais (DEM-GO) ^(9,48)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾	5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,46)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽³²⁾	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(4,38,41,52)	1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) ^(2,16,54)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldis Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. nº 30/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. VAGO (2,21)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,25)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Regina Sousa (PT-PI)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
MDB (21)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)	3.
VAGO (6,9)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,30,32)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)	1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)	2.
VAGO (1,12)	3.
VAGO (7,14)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,34)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).
- 13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



**6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE
PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Majoria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- * Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

* Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Airton Sandoval (7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,16,24)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4) (4,18)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4) 2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)
Notas:	
*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.	
1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).	
2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).	
3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).	
4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).	
5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).	
6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).	
7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).	
8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).	
9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).	
10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).	



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁾	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹⁾	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽¹⁾	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Amélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
 2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
 3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).
- *. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. VAGO (10,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
VAGO (4,28)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) (1,16)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
VAGO (14,18)	2. 3.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,26,31)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12.2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 32/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO
Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (17,27)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1) (2,18)	1. VAGO (19,22,23,26) 2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (6,16,25)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
- Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
- Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
- Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,13)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
- Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz**Telefone(s):** 61 33034440**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (8,15,16,22)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

Notas:

- *. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁸⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

11^a Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES

MDB

Senador Airton Sandoval (SP)

Senador João Alberto Souza (MA)

Senador Romero Jucá (RR)

Senador Hélio José (PROS-DF) (16)

SUPLENTES

1. Senador Jader Barbalho (PA)

2. Senador Eduardo Braga (AM)

3. VAGO (15)

4. (1)

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)

2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)

3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)

Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)

1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)

2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)

Senador José Pimentel (PT-CE)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)

2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)

Senador João Capiberibe (PSB-AP)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)

Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)

Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)

2.

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

REDE

PRB

PTC

PODE

PRTB

PROS



Atualização: 08/02/2017



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

MDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 01/06/2017



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



Atualização: 11/11/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 18/10/2016



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****MDB****PT****PSDB****PSB****PDT****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PRB****REDE****PTC****PODE****PROS****PRTB****Atualização:** 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR
(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

MDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PROS

REDE

PSC

PRB

PTC

PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**Número de membros:** 19 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):****MEMBROS****DEM****MDB****PCdoB****PDT****PPS****PP****PRTB****PRB****PROS****PSC****PSD****PSB****PTB****PTC****PR****PSDB****PT****PODE****REDE**

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



**19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

PCdoB

PDT

MDB

PP

PPS

PR

PRB

PSB

PSD

PSDB

PT

PTB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 01/06/2016



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

20) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PDT

PSB

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

